



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVI — N.º 21

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1953

DECRETO Nº 11.920  
DE 26 DE JANEIRO DE 1953

Inclui um plano de financiamento para as operações imobiliárias do Montepio dos Empregados Municipais.

O Prefeito do Distrito Federal: usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo 1.º, do artigo 25, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 11 da Lei 427, de 30 de novembro de 1949, e.

Considerando a necessidade de ampliar os recursos do Montepio dos Empregados Municipais, para atender ao financiamento da casa própria do servidor municipal,

Decreta:

Art. 1.º — Fica instituído o "Plano C" nas operações imobiliárias do Montepio dos Empregados Municipais, sem prejuízo dos já existentes e previstos no art. 3.º do Decreto 10.345, de 17 de junho de 1950.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º — Os contribuintes do Montepio dos Empregados Municipais que desejarem obter empréstimos, sob garantia hipotecária, para a aquisição de casa própria, de acordo com o plano instituído pelo presente decreto, deverão autorizar, no ato de sua inscrição, o desconto em folha de uma certa mensalidade, que poderá variar em relação ao valor da futura prestação do empréstimo, calculada nas condições ora em vigor, na seguinte proporção:

Classe I — quando a quota corresponder a 100% da prestação.

Classe II — quando a quota corresponder a 50% da prestação.

Classe III — quando a quota corresponder a 25% da prestação.

Art. 3.º — No caso do desconto em folha não comportar o valor da quota mensal que deverá ser paga pelo contribuinte, este poderá, desde que prove-

possuir outros meios de renda, recolher a diferença diretamente à Tesouraria do Montepio, obedecendo o que determina a Lei 427, de 30 de novembro de 1949.

Art. 4.º — Para os servidores inscritos na classe I deste plano, o prazo para a obtenção do empréstimo será de 15 meses; para os inscritos na classe II, será de 24 meses e para os inscritos na classe III, de 30 meses.

Parágrafo único — Os prazos acima estabelecidos não poderão ser antecipados.

Art. 5.º — Serão creditados na conta de mutuário os juros de 6% ao ano, capitalizados semestralmente, para as quotas mensais pagas, desde o início da inscrição até a data da concessão do empréstimo.

Art. 6.º — No caso de desistência do mutuário, serão-lhe restituídas as quotas já pagas acrescidas dos juros especificados no art. 5.º.

Art. 7.º — O imóvel a ser adquirente pelo mutuário só poderá ser apresentado 90 (noventa) dias antes do término dos prazos estabelecidos no artigo 4.º do presente decreto, devendo a sua apresentação obedecer, para a formação do processo, o disposto na Lei 427, de 30 de novembro de 1949 e no Decreto número 10.345, de 17-6-1950.

Art. 8.º — Na data da efetivação do financiamento, no cálculo da dívida do mutuário, levar-se-á em conta o capital constituído na forma do art. 5.º.

Art. 9.º — No caso de nulidade do imóvel ser inferior ao empréstimo pretendido, ou se a documentação original e relativa ao imóvel, ao vendedor ou ao comprador, não for satisfatória, ou ainda, outro qualquer motivo impedir a transação, o mutuário poderá apresentar outro imóvel ou requerer a devolução de seu saldo credor.

Art. 10 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 26 de janeiro de 1953. — 65.º da República — *Ademir Espírito Santo Cardoso*.

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 1953

P-58 a P-64:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 5.000.937-52, resolve nomear, de acordo com o item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, para exercerem o cargo de Músico, classe «1», interinos do Q. P.

P-58 — Rui Meireles.

P-59 — Válder Pimentel Correia.

P-60 — Severino José da Silva.

P-61 — José Pinho Júnior.

P-62 — Nelson Jardim.

P-63 — Djalma José Vitor.

P-64 — Sebastião Paulo Barbosa.

(\*) — Omitido na publicação de 24 de janeiro de 1953.

DECRETOS DE 26 DE JANEIRO DE 1953

P-148:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item I do art. 15 do Decreto-lei 3.770-41, o cargo de Chefe do Serviço de Divulgação, padrão MC, do Departamento de Geografia e Estatística, da Secretaria Geral do Interior e Segurança, Miguel Lucas Cruz e Silva.

P-149:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve prover, por nomeação em comissão, nos termos do item I do art. 13,

## ATOS DO PREFEITO

N. 54:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o parecer do Senhor Secretário Geral de Viação e Obras no processo 7.610.632-52, e em face do parecer do Conselho Rodoviário do Distrito Federal anexo ao proc. n.º 7.206.268-52, resolve delegar poderes ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, para, sem audiência superior, praticar os seguintes atos: a) autorizar a aquisição de material até o limite máximo de Cr\$ 300.000,00; b) autorizar a execução de serviços até o limite máximo de Cr\$ 600.000,00; c) decidir, dentro dos limites referidos nas alíneas anteriores, se a aquisição ou a execução de serviços é de natureza a não permitir a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrência, face a circunstâncias imprevistas ou de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem, dispensada a concorrência pública «ex-vi» da alínea «a» do art. 146, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União; d) decidir se é cabível e autorizar, ainda dentro dos limites estabelecidos nas alíneas «a» e «b» o regime de adiantamento nos casos de competência exclusiva do Prefeito, indicados nos itens V, VI, IX e X do artigo 49 do Decreto-lei 830, de 23 de setembro de 1949, reproduzidos nos itens V, VI, IX e X do nº 2 das Instruções n.º 4 do Egrégio Tribunal de Contas, publicada no «Diário Oficial» de 16 de março de 1951.

combinado com o item I do art. 15 do Decreto-lei 3.770-41, o cargo de Chefe de Distrito, padrão NC, da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, da Secretaria Geral do Interior e Segurança; com o Oficial de Vigilância, classe O, Adib Rafael, mat. n.º 40.552.

E-55:

O Prefeito do Distrito Federal: Resolve exonerar, a pedido, nos termos da letra «a», do parágrafo 1.º, do art. 93, do Decreto-lei 3.770-41, do cargo, em comissão, de Chefe de Distrito, padrão NC, da Polícia de Vigilância do Distrito Federal, da Secretaria Geral do Interior e Segurança o Oficial de Vigilância, padrão N, José Bartolomeu, mat. 30.180.

Portarias de 26 de janeiro de 1953

E-53:

O Prefeito do Distrito Federal: Tendo em vista o que consta do G. P. número 11.190-52, resolve autorizar o Professor de Ensino Técnico Curso Técnico) padrão O, Laís Vilela Faleiros, mat. 55.509, a ausentar-se do país no período de 15 de março a 15 de setembro do corrente ano, para, sem prejuízo de seu vencimentos e demais vantagens de seu cargo, aperfeiçoar-se, na Inglaterra, nas disciplinas que lesiona.

truções n.º 4 do Egrégio Tribunal de Contas, publicada no «Diário Oficial» de 16 de março de 1951.

DECRETOS DE 26 DE JANEIRO DE 1953

P-150 a P-153:

O Prefeito do Distrito Federal resolve prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item I do art. 15 do Decreto-lei 3.770-41, os cargos em comissão, da Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Decreto P-150 — de Chefe do Serviço de Correspondência padrão «IC» do Departamento de Educação Primária, com o Oficial Administrativo classe «1» — Pedro Francisco Borges Filho, matrícula 34.509.

Decreto P-151 — de Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais, padrão «NC» com o Professor de Ensino Secundário (Ginástico) padrão «O» — Hélio Carvalho de Oliveira Pontes, matrícula 59.505.

Decreto P-152 — de Diretor do Instituto de Serviço Social, padrão «O», com o Assistente Social padrão «E» — Maria Quirino dos Santos.

Decreto P-153 — de Chefe de Serviço de Expediente padrão «NC» da Secretaria Geral de Educação e Cultura, com o Oficial Administrativo classe «N» — Marceta de Carvalho Braz da Cunha, matrícula 3.468.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
HELMUT HAMACHER

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do  
Distrito Federal

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS:
<b>Capital e Interior:</b>	<b>Capital e Interior:</b>
Semestre . . . . . Cr\$ 50,00	Semestre . . . . . Cr\$ 39,00
Ano . . . . . Cr\$ 96,00	Ano . . . . . Cr\$ 76,00
<b>Exterior:</b>	<b>Exterior:</b>
Ano . . . . . Cr\$ 136,00	Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

E-57 e E-58:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, nos termos da letra 'a' do § 1.º do art. 93 do Decreto-lei 3.770-41, dos cargos em comissão, da Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Decreto E-57 — De Chefe do Serviço de Expediente, padrão «NC». O Oficial Administrativo classe «L» — Maria Alta da Cunha Cruz Pinheiro, mat. 3.466.

Decreto E-58 — De Diretor do Instituto de Serviço Social, padrão «OC». O Professor do Ensino Técnico (Curso Básico) padrão «O» — Maria Esolva Pinheiro, mat. 4.091.

## PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1953

Portaria n.º 55:

Institui a Comissão de estudos para revisão dos contratos de construção da adutora do Rio Guandú.

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do abastecimento da Capital;

Considerando a importância das duas adutoras de Ribeirão das Lages, quer quanto ao volume de água aduzido, quer quanto a constância desse volume que não sofre alteração durante o ano;

Considerando que essa importância cresce de muito pelo fato de representar o volume transportado pelas duas referidas adutoras cerca de sessenta por cento do volume de água entregue ao consumo;

Considerando a gravidade dos acidentes, ultimamente ocorridos na denominada segunda adutora de Ribeirão das Lages, cuja contribuição se eleva a aproximadamente um terço do volume de água transportado para a Capital;

Considerando que as grandes obras de construção das águas do Rio Guandú, ora em construção, compreendem adu-

tora projetada com tubo de tipo semelhante ao adotado na construção da segunda adutora de Ribeirão das Lages,

Resolve:

Organizar uma Comissão composta dos Engenheiros Tenente Coronel Honório Kirchoffer Cabral, Edgar Pereira Braga, do Departamento de Águas e Esgotos, e Roberval Germano Medeiros, da Comissão de Água para o Abastecimento do Distrito Federal, para o fim especial de, sob a presidência do primeiro, proceder ao estudo dos contratos existentes para construção da adutora do rio Guandú e suas instalações de captação e tratamento, tendo em vista assegurar a completa eficiência da adução da nova captação, com intuito de evitar interrupções no abastecimento da cidade.

A Comissão designada deverá ter também em vista o resguardo dos interesses e obrigações resultantes de contrato ou contratos de construção da nova adutora, tanto em relação ao DAE como em relação aos contratantes.

A Comissão, para o correto desempenho de suas atribuições, servirá-se dos recursos técnicos que possam ser oferecidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia, Laboratório de Ensaios da Prefeitura, bem como de outros órgãos técnicos especializados.

Com o fim de apurar o custo total da obra, reduzindo ao mínimo o montante das despesas eventuais, a Comissão deverá apreciar a locação do projeto da adutora, organizando o cadastro da linha e orçando todas as despesas resultantes de indenizações com desapropriações de terrenos, demolição de imóveis ou quaisquer construções indispensáveis ao assentamento da tubulação da adutora em apréço.

A Comissão terá em vista, também, nesse estudo, assegurar a adução do volume de água previsto até o extremo da tubulação, no projeto aprovado, ora em execução.

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL  
Portarias de 26 de janeiro de 1953  
N.º 479:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.000.656-53, resolve remover, de acordo com o § 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, da Secretaria Geral de Educação e Cultura para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, padrão O, José Paulo Bezerra, matrícula número 21.064.

N.º 480:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Guarda, classe F, do Q.P., Alípio Eduardo Pereira, matrícula n.º 75.360.

N.º 481:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.010.607-53, resolve remover, de acordo com o § 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, da Secretaria Geral de Finanças para a Procuradoria Geral, o Escriturário, classe H, Vera Conrado, matrícula número 62.077.

N.º 482:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico, padrão Q, João Frangolista de Luca Araújo, matrícula n.º 27.313.

CIRCULAR N.º 2

Em 26 de janeiro de 1953

Senhor:

A fim de que possa ser devidamente informado o requerimento anexo, apresentado à Egrégia Câmara do Distrito Federal pela Vereadora = Li-

gia Maria Lessa Bastos, solicito a Vossa Excelência providenciar no sentido de serem fornecidos ao Serviço de Planejamento desta Secretaria Geral os elementos indicados nos itens a, b, c e d do citado requerimento.

Agradecendo, desde já, a colaboração dessa Secretaria Geral, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de minha particular estima e distinta consideração. — Julio Cesar Catalano, Secretário Geral de Administração.

Encaminhada aos senhores Secretários Gerais de:

Finanças;  
Viação e Obras;  
Educação e Cultura;  
Saúde e Assistência;  
Interior e Segurança;  
Agricultura, Indústria e Comércio e Sr. Superintendente de Transportes da Prefeitura do Distrito Federal.

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Dia 26 de janeiro de 1953

Relacionamento:

Relacionem-se, à vista das informações prestadas as presentes despesas abaixo, para oportuna abertura de crédito especial.

Djanira do Prado Viviani — Processo n.º 1.050.276-52 — Cr\$ 46.369,00.

Julio Ribeiro de Menezes Filho — Processo n.º 1.023.987-52 — Cr\$ 920,00.

Teresinha Pinto Mac-Culloch — Processo n.º 1.079.596-49 — Cr\$ 250,00.

## RETIFICAÇÕES

Diário Oficial, Seção II, do dia 3 de dezembro de 1952

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário Geral Paulino Leite Pereira...  
Onde se lê:  
...classe H  
Lê-se:  
...classe J

Diário Oficial, Seção II, do dia 24 de janeiro de 1953

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário Geral
Onde se lê:
Geraldo da Silva Vilela
Leia-se:
Geraldo da Silva Vilela Bastos

Diário Oficial — Seção II, de 24 de janeiro de 1953

ATO SDO PREFEITO

P-58:
Onde se lê:
... Processo n.º 3.000.587-52,
Leia-se:
Processo n.º 3.000.937-52, ...
P-70:
Onde se lê:
... do item XXI ...
Leia-se:
... do item III ...
A-19:
Onde se lê:
Nemezia Lopes — Matr. 14.025 —
Leia-se:
Nemézia Lopes — Matr. 14.023 —
A-20:
Onde se lê:
Matr. 23.341 —
Leia-se:
Matr. 23.341 — Processo n.º 1.045.489, de 1952.

A-21:
Onde se lê:
... do Processo n.º 1.033.623.506, ...
Leia-se:
... do Processo n.º 1.033.668.0, ...
F-52:
Onde se lê:
... artigo 98, ...
Leia-se:
... artigo 93, ...
A-31:
Onde se lê:
Adersen Moreira da Rocha, ...
Leia-se:

Aerson Moreira da Rocha, ...
P-103:
Onde se lê:
Motorista, classe G do QSE, ...
Leia-se:
Motorista, classe E do QSE, ...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário Geral
Portarias de 23 de janeiro de 1953
N.º 473: (\*)

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Excmo. Sr. Prefeito no Processo número 7.013.554-52, resolve admitir Alberto Viana, para a função de Aprendiz, em vaga existente na Tabela de Mensalista da Secretaria Geral de Viação e Obras.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Beatriz Lemos de Araújo —
Onde se lê:
... com o item do art. 15 ...
Leia-se:
... com o item I do art. 15 ...
Onde se lê:
Cicento Marsano —
Leia-se:
Vicente Marsano —
Onde se lê:
Silvion Pessoa Reinel
Leia-se: Wilton Pessoa Reinel, ...
Onde se lê:
Oswaldo Pereira da Silva, matr. número 45.938 —
Leia-se:
Oswaldo Pinto Monteiro, matr. número 4.688 —
Onde se lê:
Bernardo Gomes —
Leia-se:
Bernardino Gomes —
Página n.º 674 — 3.ª coluna

Onde se lê:
padrão "55" do Q.S.
Leia-se:
Padrão "55" do Q.S.
Diário Oficial — Seção II, de 26 de janeiro de 1953

ATOS DO PREFEITO

Decretos de 23 de janeiro de 1953
P-121:
Onde se lê:
... ref. 244.4, ..., matr. n.º 49.012.
Leia-se:
... ref. 24, ..., matr. 49.012.
P-128:
Onde se lê:
... referência 23:
Leia-se:
... referência 22:
Onde se lê:
P-130 — Teresa Vilarinho Barbosa matr. 35.092.
Leia-se:
P-130 — Teresa Viladinho Barbosa, matr. n.º 34.927
P-131 — Nair Freire da Mesquita, mtr. 25.002 —
P-142:
Onde se lê:
Antonio Palácio Teixeira —
Leia-se:
Antônia Palácio Teixeira —
P-143:
Onde se lê:
matr. 49.300 —
Leia-se:
matr. 49.329 —

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO CHEFE

Dia 22 de janeiro de 1952
Galdino José Rodrigues — Processo n.º 1.018.463-50. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento do Pessoal

Portaria n.º 15 de 26 de janeiro de 1953
O Diretor do Departamento do Pessoal: resolve designar para exercer a função de Auxiliar de Chefe do 8-PS (Serviço de Informações), o Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Permanente, Newton Pinto Bravo Lima (mat. n.º 45.980).

Portaria n.º 16, de 26 de janeiro de 1953

O Diretor do Departamento do Pessoal: resolve designar para exercer a função de Auxiliar de Chefe do 5-PS (Serviço de Aperfeiçoamento), o Oficial Administrativo, referência J, Guilherme Cândido Rangel (mat. n.º 46.923).

Portaria n.º 17 de 25 de janeiro de 1953

O Diretor do Departamento do Pessoal: resolve designar o Oficial Administrativo, classe J — Murilo Navarro Pereira, matrícula n.º 3.441, para responder pelo expediente do 1 PS (Serviço Legal) nos impedimentos eventuais do respectivo titular.

Portaria n.º 18 de 26 de janeiro de 1953

O Diretor do Departamento do Pessoal: resolve remover do 1 PS (Serviço Legal), para o 7 PS (Serviço de Arquivo e Triagem), o Oficial Administrativo, classe J, matrícula número 39.090 — Eunice Vasconcelos de Freitas.

DESPACHOS DO DIRETOR NO SETOR "I"

Dia 26 de janeiro de 1953
N.º 1.009.817-53 — Léia Guerra Ribeiro, matrícula n.º 65.528. — Apostila. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acordo com o que consta do Processo n.º 1.009.817-53, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver con-

traído matrimônio para Léia Ribeiro de Castro Meier.
N.º 1.047.763-52 — Sebastião Luiz dos Santos. — Indeferido à vista do parecer do Serviço de Biometria Médica.
N.º 1.002.796-53 — Josely Lucas Monteiro. — Prorrogo o prazo.
N.º 1.006.174-53 — Julieta Sies Bastos. — Apostila. — Tendo em vista o que consta do Processo número 1.006.174-53, fica retificado para Júlia Sies Bastos, o nome do servidor a quem se refere a presente portaria.

Despachos no 4-PS.
N.º 1.031.279-52 — Galdina Bastos Braga dos Santos. — Cancele-se a inscrição face a informação do Serviço de Seleção.
N.º 1.047.354-52 — José de Oliveira Barros, mat. n.º 5.272. — Indeferido de acordo com o parecer da Banca Examinadora.
N.º 1.048.467-52 — Ari Ferreira da Pontoura. — Indeferido de acordo com o parecer da Banca Examinadora.

N.º 1.052.838-52 — Maria José Viana Preste. — Nada há que deferir. Arquite-se.
N.º 1.052.930-52 — Jocília Pinheiro Guimarães. — Deferido. Altere-se a nota, na forma do parecer do Serviço de Seleção.
N.º 1.053.323-52 — Antônio Gonçalves Dias, matrícula n.º 38.110. — Indeferido. Nada há que alterar na prova citada.
N.º 1.054.355-52 — Benerine Ferreira Costa. — Indeferido. A candidata deverá aguardar a ordem de classificação pois o prazo de validade foi prorrogado por mais 2 anos.

N.º 1.006.267-53 — Cremilda Cabral Peixoto. — Arquite-se uma vez que já foi atendida a solicitação.
N.º 1.066.106-53 — Aurelio Moireles Ribeiro. — Indeferido.
G.P. n.º 10.703-52 — Silvério Costa de Oliveira.
G.P. n.º 10.828-52 — Celso Lopes Marques.
Processo n.º 1.029.191-51 — Joaquim Gomes de Oliveira, matrícula número 43.021.

Processo n.º 1.042.629-52 — Silvério Costa de Oliveira.
N.º 1.042.725-52 — Hélio Ribeiro Crespo.
N.º 1.042.850-52 — Adelino de Sá.
N.º 1.053.102-52 — Edméc Cavalcanti Santana.
N.º 1.053.111-52 — Mariana Jalôto Rêgo.

N.º 1.053.329-52 — Lúcia Machado de Bustamante.
N.º 1.053.913-52 — Fredimio Trofa.
N.º 1.054.263-52 — Iclair João dos Santos.
N.º 1.003.878-53 — Tomás Bernardo Costa Filho.
N.º 1.005.725-53 — Mercedes dos Santos.

N.º 1.005.818-53 — Wilson dos Santos Rocha.
— Indeferidos face o parecer do Serviço de Seleção.
Despachos do Chefe do 9-PS.
N.º 1.031.073-52 — Valdemar de Assis Cardoso, matrícula n.º 46.454.
N.º 1.032.639-52 — Otacilio Assunção Silva, matrícula n.º 47.766.
N.º 1.033.586-52 — Diamantino Quintas, matrícula n.º 39.218.
N.º 1.033.726-52 — Oldmy Machado, matrícula n.º 45.184.
N.º 1.043.280-52 — Wilson de Castro Bolim, matrícula n.º 36.558.
N.º 1.043.823-52 — Nelson José Correia, matrícula n.º 51.855.
N.º 1.044.135-52 — Oscarina Menezes Costa, matrícula n.º 59.295.
N.º 1.047.994-52 — Maria da Glória Martins.

N.º 1.048.751-52 — Zoé Loet de Barros, matrícula n.º 21.771.
N.º 6.029.697-52 — Airton Delmas Torres.
— Certifique-se.

Serviço de Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1953

N.º 1.032.043-52 — José Rezende, matrícula n.º 14.519.
N.º 1.032.261-52 — Alba de Vasconcelos Dias Costa, matrícula número 2.870.
N.º 1.035.124-52 — Oscar Tavares de Oliveira, matrícula n.º 24.234.
N.º 1.040.256-52 — Djakna Correia de Melo, matrícula n.º 23.827.
N.º 1.041.753-52 — José R. Dias, matrícula n.º 35.945.
N.º 1.049.471-52 — Otacilio F. de Aguiar, matrícula n.º 25.109.
N.º 1.054.006-52 — Valtér de Sousa, matrícula n.º 45.314.

N.º 3.205.821-52 — Ulisses da Silva Braga, matrícula n.º 27.161.
N.º 4.201.774-52 — Rui de Lima Fernandes Maia, matrícula n.º 6.429.
N.º 5.303.202-52 — Artur Firmino do Nascimento, matrícula n.º 5.345.
N.º 5.303.401-52 — Arlindo Martins Pinto, matrícula n.º 9.990.
— Indeferido. O requerente ainda não apura, no período exercício, um quinquênio ininterrupto, o que impede a concessão da licença-prêmio.

N.º 11.264-52 — José Rodrigues.
N.º 1.007.313-52 — Alvaro de Sousa, matrícula n.º 18.249.
N.º 1.013.437-52 — Antenor de Matiz Telo, matrícula n.º 26.531.
N.º 1.017.948-52 — Cândido José de Azevedo, matrícula n.º 26.479.
N.º 1.019.226-52 — Jorge Bortol, matrícula n.º 1.724.

N.º 1.023.320-52 — Antônio da Silva, matrícula n.º 14.362.
N.º 1.026.054-52 — Marcelano Bazilio Barbosa, matrícula n.º 28.873.
N.º 1.029.391-52 — Lido dos Santos, matrícula n.º 9.266.
N.º 1.029.876-52 — Cornélio Margazão Coutinho, matrícula n.º 7.689.
N.º 1.030.784-52 — Silvínia Viegas Gacelnao, matrícula n.º 22.765.

N.º 1.032.788-52 — Lauro Rodrigues Meira, matrícula n.º 31.137.
N.º 1.033.397-52 — Ubarajara de Freitas Ramos, matrícula n.º 17.952.
N.º 1.034.097-52 — Florentina de Lima Rangel, matrícula n.º 24.433.
N.º 1.035.240-5 2 — Elso Marques Mó, matrícula n.º 28.372.
N.º 1.035.775-52 — Valdemiro de Castro Pinto, matrícula n.º 50.026.
N.º 1.037.947-52 — Jaime Maurício Pereira, matrícula n.º 53.123.
N.º 1.037.600-51 — Ari de Andrade, matrícula n.º 29.381.

N.º 1.038.140-52 — Delvino Vieira, matrícula n.º 54.744.
N.º 1.038.914-52 — Cecília Bezerra Gomes, matrícula n.º 38.928.
N.º 1.039.414-52 — Eui Lopes Bebol, matrícula n.º 33.967.
N.º 1.039.829-52 — Caecilda de Sousa Brito, matrícula n.º 19.945.
N.º 1.040.153-51 — Sebastiana Carlota das Chagas Gazonz, matrícula n.º 12.432.

N.º 1.040.227-52 — Lino Aldérico de Melo e Silva, matrícula n.º 1.964.
N.º 1.040.388-52 — Valdemar Lúia Trindade, matrícula n.º 27.187.
N.º 1.042.276-52 — Gilberto Francisco de Amorim, matrícula n.º 54.800.
N.º 1.043.476-52 — Maria Tarré Carvalho da Oliveira, matrícula n.º 24.277.
N.º 1.044.282-52 — Gelson Borges de Araújo, matrícula n.º 13.426.
N.º 1.044.942-52 — Heitor Ribeiro Pinto, matrícula n.º 44.824.
N.º 1.044.166-52 — Rosino Teivete, matrícula n.º 13.463.

N.º 1.044.968-52 — Irineia Cláudio Madison, matrícula n.º 25.246.
N.º 1.045.870-52 — Elzira Pinheiro da Costa Araújo, matrícula número 29.125.
N.º 1.047.349-52 — João Cândido Caldas, matrícula n.º 1.351.
N.º 1.047.778-52 — José Maria, matrícula n.º 51.456.
N.º 1.048.182-52 — Nair Venega, matrícula n.º 13.550.
N.º 1.043.816-52 — João Ricardo Silva, matrícula n.º 73.033.

N.º 1.049.277-52 — Reinaldo Shmelder, matrícula n.º 53.816.  
 N.º 1.049.599-42 — Manuel da Fonseca, matrícula n.º 14.309.  
 N.º 1.050.146-52 — Otávio da Silva Ferreira, matrícula n.º 20.914.  
 N.º 1.050.178-52 — Manuel A. da Silva, matrícula n.º 2.495.  
 N.º 1.050.711-52 — Cicero A. do Sacramento, matrícula n.º 16.149.  
 N.º 1.050.875-52 — Ana Cardoso Ferreira de Sá, matrícula n.º 18.763.  
 N.º 1.050.887-52 — Daniel Ferreira, matrícula n.º 53.518.  
 N.º 1.051.075-52 — Neáma M. Guimarães, matrícula n.º 29.016.  
 N.º 1.051.213-52 — Sêrvulo Rodrigues, matrícula n.º 23.259.  
 N.º 1.051.501-52 — Epitácio de Oliveira Guimarães, matrícula n.º 8.761.  
 N.º 1.051.514-52 — Arnando Pereira de Sá, matrícula n.º 8.965.  
 N.º 1.052.175-52 — Osvaldo Maia da Silva, matrícula n.º 6.055.  
 N.º 1.052.233-52 — Romualdo José Lima, matrícula n.º 28.378.  
 N.º 1.052.224-52 — Augusto Ramos de Sousa, matrícula n.º 25.933.  
 N.º 1.052.322-52 — Washington J. R. Pinto, matrícula n.º 22.577.  
 N.º 1.052.712-52 — Vanda P. da Silva Pereira, matrícula n.º 34.039.  
 N.º 1.053.311-50 — Hilda Ferreira Loureiro, matrícula n.º 27.459.  
 N.º 1.054.024-52 — Valdir Dias Bastos, matrícula n.º 24.635.  
 N.º 1.053.796-52 — João Flaúsinio da Silva, matrícula n.º 17.255.  
 N.º 1.055.692-52 — Pedro Viana, matrícula n.º 27.115.  
 N.º 1.055.654-52 — Adelina Maria Macedo Dias.  
 N.º 5.302.236-52 — Edgard Teixeira Pinto, matrícula n.º 10.126.  
 N.º 5.302.320-52 — Albino José de Freitas, matrícula n.º 46.233.  
 N.º 5.302.323-52 — Osvaldo Pinto Maia, matrícula n.º 15.032.  
 N.º 5.303.340-52 — Venâncio Alves Martins, matrícula n.º 59.530.  
 N.º 7.300.653-52 — Belarmino Daniel de Oliveira.

— Deferido quanto ao direito a licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do art. 9.º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas as conveniências do serviço de demais prescrições legais.

**Serviço de Informações**

8 PS

**DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO**

Dia 24 de janeiro de 1953

N.º 1.001.616-53 — Edna Tavares Botelho — Declare a profissão da procuradora.  
 N.º 1.022.501-53 — José Gurgel Dantas, matrícula n.º 55.531. — Cumpra o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.108.  
 N.º 1.002.310-53 — Afonso Ferreira Costa. — Cumpra o disposto no art. 104 do Estatuto e prove existir parentesco até o 2.º grau entre outorgante e outorgado.  
 N.º 1.004.842-53 — Joaquim Nunes Dantas, matrícula n.º 31.209. — Junte decreto de provimento.  
 N.º 1.005.455-53 — Noel Virgílio de Miranda, matrícula n.º 69.614. — Compareça ao 2.º PS.  
 N.º 1.006.800-53 — Raul Borges Sobrinho. — Junte certidão de curatela de 1953 e esclareça quanto à licença.  
 N.º 1.051.310-52 — Edison Monteloro de Barros, matrícula n.º 19.493. — Compareça ao 3.º PS para esclarecimentos.  
 N.º 1.029.641-52 — Nair Severo Arantes, matrícula n.º 73.533. — Compareça para esclarecimentos.  
 N.º 1.051.402-51 — Julieta Martins Silva Aranda, matrícula n.º 30.102. — Junte decreto de provimento

N.º 1.054.730-52 — Rosalina Maia Vallim. — Retifique o nome da curadora na curatela de 1953 e esclareça quanto à licença que terminou em 24 de dezembro de 1952.  
 Compareça para receber documentos:  
 N.º 1.002.578-53 — Delfino Antônio Garcia, matrícula n.º 29.146.  
 N.º 1.007.407-52 — Joana Dantas de Sousa, matrícula n.º 29.979.  
 N.º 1.003.663-52 — Maria Isabel de Campos, matrícula n.º 22.771.  
 N.º 1.047.634-52 — Edgar Batista de Carvalho, matrícula n.º 16.405.  
 Compareçam para receber CPR e RID:  
 N.º 1.005.910-53 — Dirce Tavares de Oliveira.  
 N.º 1.008.504-53 — Dalva de Castro Abreu.  
 N.º 1.005.520-53 — Dora Isaura Lupi Kiler, matrícula n.º 11.622.  
 N.º 1.035.591-53 — Justina de Oliveira Rodrigues.  
 N.º 1.006.592-53 — Diva da Silva Pais.  
 N.º 1.006.609-53 — Júlio de Oliveira e Silva Filho.  
 N.º 1.053.406-52 — Alcides Freire da Costa, matrícula n.º 53.722.  
 N.º 1.055.129-52 — Edmundo Meier.

Dia 26 de janeiro de 1953

N.º 1.018.144-52 — Rosine Bechara. — Compareça para cumprir exigência.  
 N.º 1.037.658-52 — Hugo da Velga, matrícula n.º 70.229. — Prove a existência de motivo de força maior que o impediu de exercer a função pública.  
 N.º 1.040.910-52 — Vergília Fermina Valentim. — Junte atestado médico datado de 1953.  
 N.º 1.042.932-51 — Hermenegildo Felipe de Freitas Filho, matrícula número 8.190. — Compareça para receber seus títulos: Hermenegildo Felipe de Freitas Filho, matrícula número 8.190, Virgílio Benício dos Santos, matrícula n.º 8.230, e José Peres Gutierrez, matrícula n.º 8.216 e Salino Francisco da Rocha, matrícula número 8.372.  
 N.º 1.051.193-52 — Manuel Afonso, matrícula n.º 16.260. — Compareça para ciência de sua situação.  
 N.º 1.052.921-52 — Célia Tosca Marciano, matrícula n.º 33.821. — Compareça para receber documento, munido de dois selos de expediente no valor de Cr\$ 2.000, cada um.  
 N.º 1.055.609-51 — Hugo Severo de Sousa Pereira, matrícula n.º 34.234. — Junte formulário determinado pelo art. 3.º do Decreto n.º 11.843-52.  
 N.º 1.057.034-51 — Moacir Vieira, matrícula n.º 70.406. — Compareça ao Setor "I", para prestar esclarecimentos.

Compareçam para tratar de assunto de seu interesse:  
 N.º 1.014.249-52 — Lealdino Teixeira Torres, matrícula n.º 60.392.  
 N.º 1.043.022-52 — Wilson Marques de Abreu, matrícula n.º 34.117.  
 N.º 1.043.650-52 — Hilda Diniz do Nascimento e Silva, matrícula número 28.967.

Compareçam para esclarecimentos:  
 N.º 1.008.518-52 — Maria Augusta Magalhães Orsini de Castro.  
 N.º 1.030.238-52 — Adalgisa Portela Gomes, matrícula n.º 33.301. — Juntem seus decretos de provimento:  
 N.º 1.004.290-53 — Lenny de Lima e Silva, matrícula n.º 62.177.  
 N.º 1.004.663-53 — Arlete Cunha, matrícula n.º 19.142.  
 N.º 1.004.694-53 — Louise Bernardine Marray, matrícula n.º 72.705.  
 N.º 1.033.517-52 — Vitalina Marques Pires, matrícula n.º 24.296.  
 N.º 1.036.548-52 — Adelino Magalhães Filho, matrícula n.º 6.905.  
 Compareçam para receber documentos:  
 N.º 1.007.267-51 — Rosaly Rocha, matrícula n.º 247.

N.º 1.013.961-52 — Alfredo José de Santana, matrícula n.º 13.949.  
 N.º 1.025.178-52 — Lia Petterle, matrícula n.º 5.419.  
 N.º 1.029.375-52 — Sérgio da Silva Castro, matrícula n.º 40.737.  
 N.º 1.033.016-52 — Osvaldo dos Santos, matrícula n.º 73.884.  
 N.º 1.037.812-52 — Ubaldo Nascimento, matrícula n.º 61.084.  
 N.º 1.046.926-52 — Sérgio Paulo Machado da Silva, matrícula número 62.604.  
 N.º 1.041.621-52 — Antônio Andres Oliver Rocha, matrícula n.º 12.608.  
 N.º 1.045.232-52 — João Francisco Xavier, matrícula n.º 40.324.  
 N.º 1.049.171-52 — Ziláh Moreira Dias Coelho.  
 N.º 1.052.253-52 — Manuel Francisco dos Santos, matrícula n.º 48.452.  
 N.º 1.053.616-51 — Manuel Jacinto Nogueira da Gama, matrícula número 40.326.  
 N.º 3.001.159-52 — Francisco de Oliveira, matrícula n.º 19.550.

3 P.S.

Expediente de 26 de janeiro de 1953

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Salário-família:  
 Durvalina Marques da Coutinho — viúva de Teodoro Coutinho — Processo n.º 1.050.960.  
 Joana de Castro Calmon — viúva de Antônio Siqueira Calmon Júnior — Processo n.º 1.054.557.  
 Benta Maria Francisco — viúva de Sebastião Francisco — Mat. número 10.077 — Processo n.º 1.054.511. — Concedo.  
 Exigências:  
 Almerindo Ferreira de Avelar — Mat. n.º 71.413 — Processo número 1.041.514. — Compareça para receber ofício de reanulação.

Despachos:  
 Antônio Monteiro Filho — Matrícula n.º 16.804 — Processo n.º 1.004.295.  
 Feliciano Bezerra da Silva — Matrícula n.º 31.650 — Processo número 1.006.168.  
 Hermes Evaristo Biswas — Matrícula n.º 4.242 — Processo n.º 1.000.672.  
 Wilson Ferrari — Matrícula número 45.095 — Processo n.º 1.040.498. — Anote-se nos termos do art. 192 da Constituição.  
 Adino de Paula Pinto — Matrícula n.º 30.126 — Processo n.º 1.043.375. — Arquite-se em atenção do solicitado.  
 Marcelino Vaz — Matrícula número 18.227 — Processo n.º 1.042.380. — Para o fim desejado, não se justifica a expedição requerida.  
 Antônio Vallente — Matrícula número 47.416 — Processo n.º 1.00.846 — Anote-se.  
 Antônio Geraldo Ferreira — Matrícula n.º 72.906 — Processo número 1.002.042. — Anote-se nos termos do art. 4.º da Lei n.º 691-52.

**Serviço Legal**

1 PS

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Dia 26 de janeiro de 1953

N.º 1.007.193-53 — Osvaldo Feltal Júnior — Matrícula n.º 45.986. — Inclua-se na próxima relação.  
 N.º 1.031.863-52 — Deusdedit Gomes de Lima — Matrícula n.º 50.090. — Aguarde a regulamentação do artigo 40 da Lei Orgânica.  
 N.º 1.043.281-52 — Roldão Pais Leite — Matrícula n.º 47.833. — Indeferido, face o determinado no item I e II do art. 205 do Estatuto.  
 N.º 1.051.436-52 — Manuel Gomes Dias Peixoto — Matrícula n.º 22.920. — Indeferido face o parecer do Serviço Legal.  
 N.º 1.052.438-52 — Abigail de Sá Campos Ubatuba. — Aguarde a solução que vier a ser dada ao Processo n.º 3.006.943-A-52, que cuida da aplicação da Lei n.º 736-52.

N.º 1.005.745-52 — Angelo de Souza Queirós — Matrícula n.º 49.230. — De acordo. Inclua-se na próxima relação.  
 N.º 1.068.270-51 — Estela Tinoco da Silva — Matrícula n.º 3.363. — Aguarde a solução a ser dada no processo n.º 3.006.943-A-52, que trata do cumprimento da Lei n.º 726, de 12 de setembro de 1952.  
 N.º 11.336-52 — Henriqueta Miranda de Abreu. — Arquite-se, tendo em vista o parecer do Serviço Legal.  
 N.º 1.008.074-53 — Carlos Constantino Fernandes Viana — Matrícula — Aguarde solução a ser dada no Processo n.º 3.006.943-52 — referente a aplicação da Lei n.º 726-52.  
 N.º 1.005.605-53 — Eurides Pereira Chaves — Matrícula n.º 32.210. — Aguarde a regulamentação do artigo 40 da Lei Orgânica.  
 N.º 1.054.498-52 — Armando Costa — Matrícula n.º 3.142. — Idem.  
 N.º 1.052.634-52 — Dilza Mota. — Aguarde a solução a ser dada pelo Processo n.º 3.006.943-52.  
 N.º 1.052.518-52 — Etel Bauzer — Matrícula n.º 34.180. — Aguarde a regulamentação do art. 40 da Lei Orgânica.  
 N.º 1.051.692-52 — Murilo Antônio Fontes e outros — Matrícula número 74.224. — Indeferido, por falta de amparo legal.  
 N.º 1.047.810-52 — Vicente Nunes Cantanhede — Matrícula n.º 24.004. — Indeferido. A promoção reclamada foi feita pelo critério de merecimento.

N.º 1.040.326-52 — Edite Reis Woodrow Rodrigues. — Aguarde a solução a ser dada no Processo número 3.006.943-52 referente à aplicação da Lei n.º 723-52.  
 N.º 1.040.709-52 — Nelson Nunes da Costa — Matrícula n.º 3.325. — Indeferido nos termos do bem fundamentado parecer do Serviço Legal.  
 N.º 1.039.089-52 — Oscar Gomes de Castro — Matrícula n.º 1.519. — Indeferido. Não é facultado à Administração reaver prescrições que resultam em onus para os cofres públicos.  
 N.º 1.037.973-52 — Jorge Pinheiro Guimarães Júnior. — Considerem-se justificadas as faltas para efeitos disciplinares. Processe-se a reanulação.  
 N.º 1.032.973-52 — Pedro Dantas da Rocha — Matrícula n.º 16.175. — Considerem-se justificadas as faltas para efeitos disciplinares. Dê-se reanulação.

N.º 1.062.485-51 — Maira Isabel Ferreira — Matrícula n.º 16.129. — Revogado a licença na forma do item VIII do art. 9.º do Decreto número 10.150-50. Prossiga-se.

**Departamento de Assistência ao Servidor**

Expediente de 22 de janeiro de 1953

**ATOS DO DIRETOR DO D.A.F.**

Remoção do Hospital do Servidor para o Serviço de Biometria Médico o Atendente ref. E. mat. 67.569 — Lea Gomes.  
 Despachos do Diretor do D.A.F.:  
 Inclua no quadro de beneficiários do H.S.P.:  
 Abilio de Freitas, mat. 67.636 — Processo n.º 1.046.895-52.  
 Geraldo Mariano Verônico, matrícula 65.754 — Proc. n.º 1.039.455-52.  
 Leopoldo Braga, mat. 49.009 — Processo n.º 1.043.968-52.  
 Leopoldo Braga, mat. 49.009 — Processo n.º 1.043.968-52.  
 Maria Camargo de Almeida, matrícula 22.787 — Proc. n.º 1.000.638-53.  
 Wilson Dias Alves — Processo número 1.038.092-52. — Deferido.  
 Lucio Lobo de Carvalho, matrícula 33.414 — Proc. n.º 1.053.517-52 — Indeferido em face do parecer do Serviço de Biometria Médica.  
 Serviço de Assistência Social (4-AF):

Gutemberg Ferreira — Processo número 1.023.086-52.  
 Lasnier Nunes Nogueira, mat. 6.143 — Proc. n. 1.000.580-53.  
 Manoel de Oliveira Quinta, matrícula 47.476 — Proc. n. 47.476 — Processo n. 1.053.851-52.  
 Maria de Lourdes Correia, matrícula 35.159 — Proc. n. 1.042.782-52.  
 Osvaldo Fragoso Nunes, mat. 27.250 — Proc. n. 1.047.018-52 — Compareçam ao serviço de assistência social (4-AP).

**Serviço de Biometria Médica**

Exames Realizados em 23-1-53  
 Licenças Concedidas aos Servidores

Licenças Iniciais:

960 — 4.855 — Joaquim Moreira — Artífice, classe H — 36 dias artigo 153 de 6 de janeiro de 1953 a 10 de fevereiro de 1953.  
 12.908 — 4.934 — Celso Vicente Burburema — Trabalhador, padrão E — 11 dias artigo 154, de 17 de janeiro de 1953 a 27 de janeiro de 1953.  
 25.693 — 180 — Sebastião Luiz de Andrade — Trabalhador, padrão G — 46 dias artigo 153, de 29 de dezembro de 1952 a 12 de fevereiro de 1953.  
 26.606 — 850 — Acacio Belisario da Silva — Trabalhador, padrão G — 21 dias artigo 153, de 13 de fevereiro de 1953 a 2 de fevereiro de 1953.  
 32.393 — 1.135 — Lea Gercl Gomes Prado — Escrivão padrão H — 32 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 20 de fevereiro de 1953.  
 33.026 — 7.935 — Juphir Dias — Trabalhador, padrão E — 9 dias artigo 154, de 17 de janeiro de 1953 a 25 de janeiro de 1953.  
 35.663 — Isamor José Teles — Trabalhador, ref. E — 18 dias artigo 154, de 18 de janeiro de 1953 a 4 de fevereiro de 1953.  
 36.490 — 932 — Alexandrino Ferreira — Trabalhador, ref. E — 18 dias artigo 154, de 18 de janeiro de 1953 a 4 de fevereiro de 1953.  
 38.479 — 4.934 — Eugenio Fernandes Filho — Trabalhador, ref. E — 13 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 45.080 — 7.663 — Laura Rodrigues da Fonseca — Atendente, ref. E — 13 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953.  
 45.475 — 9.850 — José Soncelção — Trabalhador, ref. D — 14 dias artigo 153, de 8 de janeiro de 1953 a 21 de janeiro de 1953.  
 49.324 — 3.660 — Esther Ivo de Andrade — Trabalhador, ref. D — 10 dias artigo 153, de 17 de janeiro de 1953 a 26 de janeiro de 1953.  
 50.554 — 4.934 — Mario Pereira Guarani — Trabalhador, ref. E — 13 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 51.765 — 7.856 — Antônio Calixto da Silva — Trabalhador, ref. D — 13 dias artigo 154, de 19 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 57.499 — 6.935 — Ademir de Oliveira Soares — Trabalhador, ref. E — 14 dias artigo 154, de 20 de janeiro de 1953 a 2 de fevereiro de 1953.  
 58.318 — 8.933 — Arlindo de Sousa Belo — Trabalhador, ref. E — 11 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 29 de janeiro de 1953.  
 58.326 — 8.931 — Cecilio dos Santos — Trabalhador, ref. E — 25 dias artigo 154, de 17 de janeiro de 1953 a 10 de fevereiro de 1953.  
 62.558 — 6.935 — Arnaldo da Silva Ferreira — Trabalhador, ref. E — 4 dias artigo 153, de 12 de janeiro de 1953 a 15 de janeiro de 1953.  
 62.787 — 3.901 — Geraldo dos Santos — Trabalhador, ref. D — 17 dias

artigo 154, de 19 de janeiro de 1953 a 4 de fevereiro de 1953.  
 64.990 — 4.855 — Aluizio Pedro Frederico — Trabalhador, ref. D — 32 dias artigo 153, de 8 de janeiro de 1953 a 8 de fevereiro de 1953.  
 65.665 — 5.932 — Alcebiades Ribeiro — Trabalhador, ref. E — 10 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 28 de janeiro de 1953.  
 65.973 — 3.663 — Elson Lopes da Silva — Guarda-vida, classe E — 10 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 28 de janeiro de 1953.  
 68.578 — 6.660 — Creusa Elmira de Castro Vila — Farmacêutico, classe K 25 dias artigo 153, de 17 de janeiro de 1953 a 10 de fevereiro de 1953.  
 69.329 — 2.930 — Nilson Ondeza — Trabalhador, ref. E — 6 dias artigo 154, de 17 de janeiro de 1953 a 22 de janeiro de 1953.  
 69.398 — 4.934 — Sebastião Francisco — Trabalhador, ref. C — 2 dias artigo 154, de 18 de janeiro de 1953 a 19 de janeiro de 1953.  
 69.457 — 5.939 — João Cândido Correia — Trabalhador, ref. E — 13 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 69.525 — 6.934 — Walter Vieira — Trabalhador, ref. E — 14 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 1 de fevereiro de 1953.  
 69.544 — 8.932 — Pedro Sabino artigo 153, de 15 de janeiro de 1953 a 27 de janeiro de 1953.  
 70.208 — 5.906 — Nelson de Jesus — Trabalhador, ref. B — 16 dias artigo 153, de 16 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 70.829 — 5.850 — Otalm Ramos da Costa — Trabalhador, ref. D — 17 dias artigo 154, de 20 de janeiro de 1953 a 5 de fevereiro de 1953.  
 71.347 — 5.851 — Ruidael da Silva — Trabalhador, ref. B — 9 dias artigo 153, de 13 de janeiro de 1953 a 21 de janeiro de 1953.  
 74.044 — 6.933 — Heles Maciel de Azevedo — Artífice, ref. C — 13 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 74.743 — 4.969 — Arsênio de Carvalho Braga — Auxiliar de motorista, ref. D — 32 dias artigo 153, de 19 de dezembro de 1952 a 19 de janeiro de 1953.  
 75.157 — 3.660 — Dalmo de Sousa Amorim — Auxiliar de Médico, referência E — 3 dias artigo 153, de 3 de janeiro de 1953 a 5 de janeiro de 1953.  
 4.865 — 1.531 — Zuleica Amaral — Auxiliar Cobrador, padrão O — 27 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 14 de fevereiro de 1953.  
 5.999 — Alvaro Fernandes da Silva — Vigilante, padrão 22 — 15 dias artigo 156, de 11 de janeiro de 1953 a 25 de janeiro de 1953.  
 7.687 — 8.323 — Zelia Matos de Araujo — Enfermeira 26 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 15 de fevereiro de 1953.  
 8.019 — 4.934 — Jorge José Maria — Trabalhador, padrão 13 — 23 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 12 de fevereiro de 1953.  
 9.005 — 660 — Maria Augusta Ramos — Enfermeira, ref. E — 40 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 27 de fevereiro de 1953.  
 11.824 — 7.660 — Carmem Sousa da Costa — Enfermeira, classe I — 21 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 10 de fevereiro de 1953.  
 11.880 — .662 — Irene Crespo de Albuquerque — Enfermeiro, classe H — 31 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 20 de fevereiro de 1953.  
 14.686 — 5.931 — Saturnino Domingos — Carroceiro, padrão G — 12 dias

artigo 154, de 21 de janeiro de 1953 a 1 de fevereiro de 1953.  
 15.083 — J 4.855 — Abilio Rodrigues Correia — Trabalhador, padrão G — 21 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 10 de fevereiro de 1953.  
 15.753 — 1.852 — Olímpio Anauias Xavier — Trabalhador, ref. F — 19 dias artigo 153, de 22 de janeiro de 1953 a 9 de fevereiro de 1953.  
 15.925 — 6.851 — Abelardo Alves Marinho — Trabalhador, padrão G — 10 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 29 de janeiro de 1953.  
 17.304 — 7.664 — Alfredo Silva — Atendente, ref. G — 20 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 9 de fevereiro de 1953.  
 18.328 — 6.856 — Joaquim Raimundo Martins — Trabalhador, padrão D — 152 dias artigo 156, de 30 de novembro de 1952 a 30 de abril de 1953.  
 19.304 — 1.333 — Francisco Paulo Gomes do Amaral — Trabalhador — 176 dias artigo 156, de 16 de janeiro de 1953 a 10 de julho de 1953.  
 19.608 — 5.270 — Odevaldo Pereira — Trabalhador, ref. E — 20 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 9 de fevereiro de 1953.  
 21.635 — 8.650 — Manoel Bernardino de Barros — Artífice, classe I — 11 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 22.450 — 7.041 — Vicente Ferreira de Barros — Guarda, classe H — 31 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 20 de fevereiro de 1953.  
 fice, padrão H — 9 dias artigo 154, de 21 de janeiro de 1953 a 29 de janeiro de 1953.  
 24.966 — 9.852 — Francisco Miguel Furtado — Trabalhador, padrão G — 25 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 12 de fevereiro de 1953.  
 26.006 — 6.935 — Euclides José da Rocha — Trabalhador, ref. E — 15 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 2 de fevereiro de 1953.  
 26.306 — 801 — Veridiano Paiva da Cruz — Artífice, classe G — 5 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 25 de janeiro de 1953.  
 27.020 — 8.932 — Alfredo Farias Filho — Trabalhador, padrão E — 22 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 11 de fevereiro de 1953.  
 29.745 — 9.692 — Zelia da Mota Rios — Trabalhador, padrão E — 90 dias artigo 159, de 21 de janeiro de 1953 a 20 de abril de 1953.  
 30.830 — 7.909 — João Coelho Feitor, padrão E — 86 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 15 de abril de 1953.  
 31.288 — 2.907 — Olivio José Pereira — Artífice, classe F — 11 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 31.736 — 6.935 — Ezequiel Alves de Paula — Trabalhador, ref. E — 31 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 20 de fevereiro de 1953.  
 33.327 — 660 — Nilza da Silva Machado — Enfermeiro, ref. H — 10 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro de 1953.  
 35.345 — 6.934 — Agostinho Batista dos Santos — Trabalhador, ref. C 87 dias artigo 156, de 21 de janeiro de 1953 a 17 de abril de 1953.  
 35.635 — 4.661 — Julia Borges — Servente, ref. C — 20 dias artigo 153, de 22 de janeiro de 1953 a 10 de fevereiro de 1953.  
 35.820 — 2.302 — Oneide Ferreira de Carvalho — Oficial Administrativo, classe G — 8 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 27 de janeiro de 1953.  
 37.809 — 4.934 — Alceu de Araujo — Trabalhador, ref. E — 12 dias ar-

tigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 39.980 — 6.290 — Denise Cavalcante Dutra — Professora Curso Primário — 91 dias artigo 156, de 31 de dezembro de 1952 a 31 de março de 1953.  
 43.200 — 7.932 — João de Oliveira — Trabalhador, ref. E — 11 dias artigo 154, de 21 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 43.956 — 7.690 — Sebastião Ataíde — Trabalhador, ref. D — 12 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 44.980 — 9.852 — Ruben Estaneck — Trabalhador, ref. D — 20 dias artigo 153, de 23 de janeiro de 1953 a 11 de fevereiro de 1953.  
 45.004 — 8.670 — Maria do Carmo Guenes Wanderlei — Atendente, classe E — 26 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 15 de fevereiro de 1953.  
 45.108 — 4.851 — Arindo Farias — Artífice, padrão E — 11 dias artigo 154, de 21 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 45.371 — Alfredo Antos de Melo — Vigilante, ref. 22 — 20 dias artigo 156, de 11 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro de 1953.  
 45.387 — 4.934 — Sebastião Marques — Trabalhador, ref. E — 9 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 29 de janeiro de 1953.  
 46.970 — 4.851 — Manoel da Silva — Trabalhador, padrão E — 11 dias artigo 153, de 16 de janeiro de 1953 a 26 de janeiro de 1953.  
 46.989 — 853 — Pedro Geraldo da Silva — Trabalhador, ref. D — 9 dias artigo 154, de 21 de janeiro de 1953 a 29 de janeiro de 1953.  
 49.739 — 7.890 — Euridio de Oliveira Santos — Fiscal de Tráfego, referência F — 21 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 10 de fevereiro de 1953.  
 49.749 — Hildebrando José Alves — Servente, classe E — 36 dias artigo 156, de 16 de janeiro de 1953 a 20 de fevereiro de 1953.  
 50.700 — 8.952 — Mamede Joaquim da Silva — Trabalhador, ref. D — 15 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 4 de fevereiro de 1953.  
 51.824 — 2.854 — Geraldo Martins da Cunha — Artífice, ref. D — 12 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro de 1953.  
 51.960 — 7.850 — Onidio de Sousa — Trabalhador, ref. D — 16 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 5 de fevereiro de 1953.  
 52.119 — Joel Lourenço do Espírito Santo — Trabalhador, ref. D — 19 dias artigo 154, de 21 de janeiro de 1953 a 8 de fevereiro de 1953.  
 53.573 — 7.890 — Adalberto Caldas — Artífice, ref. F — 13 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 7 de fevereiro de 1953.  
 54.096 — 4.950 — Orlando Castro da Fonseca — Trabalhador, ref. D — 26 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 15 de fevereiro de 1953.  
 54.430 — 3.951 — Joaquim Dias de Faria — Artífice, classe F — 11 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.  
 55.268 — 3.951 — Osvaldo Rosa de Araujo — Trabalhador, ref. D — 31 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 19 de fevereiro de 1953.  
 55.843 — 8.363 — Archangela do Amaral Melo — Trabalhador, ref. D — 8 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 28 de janeiro de 1953.  
 56.223 — 8.952 — Bernabé Antônio dos Santos — Trabalhador, referência D — 32 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 21 de fevereiro de 1953.

55.794 — 6.955 — Manoel Antônio Silva — Trabalhador, ref. E — 11 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.

56.297 — 2.931 — Ari Santana de Oliveira — Trabalhador, ref. E — 11 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 28 de janeiro de 1953.

56.500 — 7.931 — Operino Meneses — Trabalhador, ref. E — 6 dias artigo 153, de 23 de janeiro de 1953 a 29 de janeiro de 1953.

57.774 — 8.952 — Virgílio Balermi — Trabalhador, ref. D — 10 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro de 1953.

57.993 — 8.933 — Otavio Jacinto de Oliveira — Trabalhador — 14 dias artigo 153, de 22 de janeiro de 1953 a 4 de fevereiro de 1953.

59.849 — 60 — Ernani Fonseca Rondon — Trabalhador, ref. D — 12 dias artigo 154, de 20 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.

61.674 — 9.150 — Jorge Cândido Teixeira — Trabalhador, ref. D — 11 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 31 de janeiro de 1953.

62.854 — 4.855 — Osvaldo Carvalho de Mendonça — Artífice, ref. C — 90 dias artigo 156, de 21 de janeiro de 1953 a 20 de abril de 1953.

62.934 — 8.930 — Guaraci Ferreira da Silva — Trabalhador, ref. E — 31 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 20 de fevereiro de 1953.

62.956 — 931 — Cecilio José Correia — Trabalhador, ref. E — 11 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro de 1953.

63.307 — 4.934 — Osvaldo Costa Cardoso — Trabalhador, ref. E — 13 dias artigo 153, de 22 de janeiro de 1953 a 3 de fevereiro de 1953.

63.825 — 8.936 — Rubens Ponciano Raimundo — Trabalhador, ref. E — 8 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 27 de janeiro de 1953.

64.710 — 5.932 — Waldemar Rosa dos Santos — Trabalhador, ref. E — 10 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro de 1953.

69.249 — 5.939 — Elói Rosa — Trabalhador, ref. E — 14 dias artigo 153, de 21 de janeiro de 1953 a 3 de fevereiro de 1953.

69.788 — 2.854 — Rafael Martins — Trabalhador, ref. B — 12 dias artigo 153, de 19 de janeiro de 1953 a 30 de janeiro de 1953.

70.569 — 7.935 — Ricardo de Sousa Valente — Trabalhador, ref. E — 10 dias artigo 153, de 20 de janeiro de 1953 a 29 de janeiro de 1953.

71.187 — 4.931 — Fidelis Lima Rangel — Trabalhador, ref. B — 17 dias artigo 154, de 20 de janeiro de 1953 a 5 de fevereiro de 1953.

71.347 — 5.851 — Ruidel da Silva — Trabalhador, ref. B — 16 dias artigo 153, de 22 de janeiro de 1953 a 6 de fevereiro de 1953.

Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem:

Antônio Alves da Silva,  
Luiz Pizolato,  
Menoel Alves de Assunção,  
Natalino Mamedio,  
Orlando Nunes Ribeiro,  
Orlando Lopes,  
Osvaldo Rosendo da Silva,  
Robert José de Aquino,  
Simão Ribeiro.

Indeferimentos:

63.150 — 4.930 — Jesuino Medeiros — Trabalhador, ref. E.

69.246 — 7.933 — Elias Drumond — Trabalhador, ref. C.

70.616 — 2.126 — Maria José de Sousa Valadão — Enfermeiro, classe H.

71.526 — 5.021 — Francisco de Souza Ferreira — Trabalhador, ref. D —

Indeferido, à vista do laudo médico.

Altas:

3.676 — 1.390 — Aida Caluci — Instrumentista, classe D.

4.829 — 6.702 — Manoel dos Passos Dias Barbosa — Trabalhador, padrão E.

8.624 — 6.750 — Maria de Lourdes Salvador — Atendente, ref. E.

9.088 — 8.932 — Sadi Machado — Trabalhador, padrão E.

10.137 — 5.042 — João Damasceno — Guarda.

10.480 — 2.930 — Manoel Pereira dos Santos — Trabalhador, padrão G.

11.885 — 4.661 — Jurema Abreu Lima — Enfermeiro, classe G.

12.756 — 4.934 — Pedro Frederico — Trabalhador, padrão G.

13.279 — 4.962 — Arsênio Crispiniano da Silva — Mec. V. Automóvel classe H.

14.455 — 4.851 — Miquel Jordão da Silva — Trabalhador, padrão G.

19.775 — 7.351 — Zilda Deschamps Cavalcanti Nazareth — Professora do curso primário.

26.306 — 801 — Veridiano Patva da Cruz — Artífice, classe G.

31.439 — 2.904 — Antônio dos Santos — Trabalhador, ref. D.

38.114 — 9.260 — Antenor Freitas de Azevedo — Trabalhador, ref. D.

43.304 — 4.855 — Solustiano de Oliveira — Artífice, ref. E.

43.898 — 5.241 — Marta Lamônia de Oliveira Lopes — Trabalhador, padrão D.

49.790 — 7.800 — Rubem Antunes — Condutor, ref. F.

50.884 — 2.930 — Alvaro de Oliveira — Trabalhador, ref. E.

51.933 — 5.850 — Fernando Albrancos — Artífice, ref. E.

52.683 — 6.934 — Sebastião Pereira — Artífice, ref. E.

53.189 — 6.933 — José Silvestre Pereira da Silva — Artífice, ref. E.

54.555 — 4.955 — Franqueline Bernardo de Sousa — Artífice, classe H.

55.315 — 3.931 — Abdou Gomes da Silva — Trabalhador, ref. E.

56.368 — 5.676 — Maria Demora de Lago Galvão — Atendente, ref. E.

56.513 — 5.042 — Mario Alves da Silva — Guarda classe G.

57.504 — 7.935 — Abel Alves de Mendonça — Trabalhador, ref. E.

57.550 — 7.951 — Operino Meneses — Trabalhador, ref. E.

57.790 — 8.934 — Manoel Moura de Carvalho — Trabalhador, ref. E.

57.905 — Antônio Luiz Pacheco — Trabalhador, ref. E.

58.563 — 4.934 — Albertino Martins da Rocha — Trabalhador, ref. E.

58.699 — 4.934 — Pedro Magano — Trabalhador, ref. E.

58.726 — 6.950 — Abilio Tavares — Trabalhador, ref. D.

62.558 — 6.935 — Arnaldo da Silva Ferreira — Trabalhador, ref. E.

63.156 — 890 — Nelson Mata de Araujo — Trabalhador, ref. D.

63.474 — 4.908 — Arnaldo Luiz Cardoso — Trabalhador, ref. D.

63.833 — 7.890 — Walter Valente da Silva — Trabalhador.

64.536 — 3.704 — Lisete Campo Dall Orto — Enfermeiro, classe H.

65.059 — 8.931 — Alcebades de Sousa — Trabalhador, ref. E.

65.077 — 7.856 — Lourival Francisco Pereira — Trabalhador, ref. D.

65.220 — 6.933 — José Cristiano Barbosa — Trabalhador, ref. E.

65.230 — 9.355 — Nadir Varquez Pedrazaes — Professora curso primário.

65.446 — 7.359 — Elza Colia Machado — Professora curso primário.

65.805 — 7.664 — Pedro Antônio Abikahr — Trabalhador, ref. D.

68.099 — 2.126 — Luci de Almeida — Trabalhador, ref. D.

69.194 — 2.930 — Ari Paula da Rocha — Trabalhador, ref. E.

69.253 — 2.930 — Geraldo dos Santos — Trabalhador, ref. E.

69.398 — 4.934 — Sebastião Francisco — Trabalhador, ref. C.

70.480 — 2.931 — João de Oliveira — Trabalhador, ref. E.

74.743 — 4.969 — Arsenio de Carvalho Braga — Auxiliar de Motorista ref. D.

75.157 — 3.660 — Dalmo de Sousa Amorim — Auxiliar de médico, referência E.

Retificações de licenças por terem saído com incorreções:

D.O., de 30 de dezembro de 1952 — Lista 595.

62.750 — 3.851 — Antônio Reginaldo de Freitas — Trabalhador, ref. D — 26 dias artigo 154, de 21 de dezembro de 1952 a 15 de janeiro de 1953.

26.454 — 853 — Antônio Telxeira Mendanha — Trabalhador, ref. G — 5 dias artigo 153, de 27 de novembro de 1952 a 31 de dezembro de 1952.

D.O., de 23 de janeiro de 1953 — Lista n. 17:

68.274 — 7.692 — Cirene Costa da

Silva — Servical, ref. E — 6 dias artigo 153, de 24 de setembro de 1952 a 29 de setembro de 1952.

(1-A.F.)

Compareça ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas.

Osvaldo Cândido Pereira, matrícula número 52.437.

Luiz Fernandes de Oliveira — Processo n. 1.002.443.

Ari Satana de Oliveira, matrícula número 57.257.

Raul Barbosa — Processo número 7.319.193.

Ofélia Lemos — Proc. n. 6.035.832.

Rita Brandão Silva Treiler — Processo n. 1.048.334.

Compareçam ao Serviço Social — Avenida Erasmo Braga, n. 277 quinto andar sala 508 das 11.30 às 17.30.

N. 1.023086-52 — Gutemberg Ferreira — aMt DFR 1.520.

N. 1.000.580-53 — Lasnier Nunes Norueira — Mat. 6.143.

N. 1.053.851-52 — Manoel de Oliveira Quinta — Mat. 47.476.

N. 1.042.782-52 — Maria de Lourdes Correia — Mat. 35.159.

N. 1.047.018-52 — Osvaldo Fragoço Nunes — Mat. 27.250.

## SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Geografia e Estatística

Serviço de Correspondência

Expediente de 26 de janeiro de 1953

Boletim n. 8

Apresentações:

Pelo memorando n. 40, de 19 de janeiro de 1953, do Setor do Pessoal do I.S.A., apresentou-se a este Departamento em (19-1-53), o Escriturário, referência — Nilza de Castro Nóbrega Barrucho, matr. n. 45.932, núcleo número 2.088, por haver terminado a licença em que se encontrava e ter sido mandado reassumir o exercício de suas funções.

Por término de férias apresentou-se ao serviço (22-1-53), o Escriturário, ref. G — Escolástica Ribeiro de Almeida, matr. n. 45.967, núcleo 2.089.

Alteração da tabela de férias:

Por conveniência de serviço foi alterado o período de férias dos seguintes servidores:

Do Estatístico-Auxiliar, classe H — Manoel Adolpho Correia da Cunha — matrícula 36.122 — núcleo 2.070, de 13-7- para 26-1-53 a 14-2-53, do Servente Cl. "G" — Justino José Raimundo — matrícula 2.069 — núcleo número 2.081, de 12-10 para 26-1-53 a 19-2-53.

Designações:

Pela Portaria n.º 2 de 13-1-53 o Senhor Diretor deste Departamento, resolve designar o Gráfico Cl. "F" — Antônio Alvares Maciel matrícula número 57.024, para ter exercício no Serviço de Divulgação (9-GE) núcleo número 2.088.

Pela Portaria n.º 3 de 23-1-53, o Senhor Diretor deste Departamento, resolve colocar à disposição de seu Gabinete núcleo 2.081 o Escriturário Referência "G" — Odila Crespo Guimarães Alves — matrícula 45.003 — núcleo 2.084.

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 20

Expediente de 26 de janeiro de 1953

ATOS DO SECRETARIO

Portarias do dia 26 de janeiro de 1953 N.º 62:

Designa, para o Departamento de Educação de Adultos, o oficial administrativo, classe L — Julietta Guimarães Simões — matrícula 1.179.

N.º 63:

Designa, para o Departamento de História e Documentação, o auxiliar de escritório, ref. G — Luiz Carlos Pessoa de Carvalho — matrícula número 61.839.

N.º 64:

Designa, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de

curso elementar supletivo, ref. G — Lelya Araújo Castello Branco — matrícula 75.374.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Rodopiano Serafim Soares — ..... 1.064.321-51. — Aprovo a escala.

Osman Marinho — 3.300.241-53 — 3.300.242-53. — Autorizo. A S.G.F. Comércio de Ferragens Imperial Limitada — 3.300.104-53.

M. Rocha Indústrias Reunidas Sociedade Anônima — 3.300.286-53.

Ferragens Pereira Soares — ..... 3.300.089-53.

Atlante S. A. Indústria Médico Odontológicas — 3.300.293-53.

Livraria Freitas Bastos S. A. — 3.300.269-53.

Eton Industrial e Importadora Sociedade Anônima — 3.300.290-53.

Antônio Almeida Valente — ..... 3.300.111-53.

A Editora Civilização Brasileira Sociedade Anônima — 3.300.231-53.  
 Alberto Cabo & Cia. Ltda. — número 3.300.248-53.  
 Marques de Almeida Ferragens e Tintas Ltda. — 3.300.049-53.  
 Comércio e Indústria Superball Limitada — 3.300.007-53.  
 Ferreira de Mattos & Cia. Ltda. — 3.300.212-53.  
 Papelaria Modelo S. A. — número 3.300.337-53.  
 I. A. Frydman — 3.300.103-53.  
 Renato Alves de Sá — 3.300.118 de 1953.  
 Casa Mota Vianna (Refeições Limitada) — 3.300.173-53.  
 Cereais-Santos Martins Limitada — 3.300.115-53.  
 Autorizo, tendo em vista informação da E. C. M. — A S. G. F.

**INSTRUÇÕES N.º 3**

Instruções para as inspeções de saúde dos candidatos à matrícula nas Escolas Públicas Municipais.

O Secretário Geral de Educação e Cultura:

Resolve expedir as seguintes Instruções para as inspeções de saúde dos candidatos à matrícula nas Escolas Públicas Municipais.

1 — A partir de 2 de fevereiro próximo terão início em todos os Distritos de Saúde Escolar (DM), os exames de saúde dos candidatos à matrícula nas Escolas Públicas Municipais.

2 — As presentes Instruções referem-se aos candidatos à matrícula:

- A — Nova;
- B — Confirmada.
- C — Renovada.

**A — Matrícula Nova**

1 — Como tal deve ser considerada a dos que pela primeira vez se destinam às Escolas Públicas Municipais, qualquer que seja a série pretendida.

2 — Nenhum candidato à matrícula nova poderá efetivá-la sem que apresente Guia de Saúde (G. S.) contendo o número da respectiva caderneta de Saúde (C. S.).

3 — A C. S. será expedida pelo Posto Médico do Distrito a que pertença a escola na qual o candidato pretende matricular, após submetê-lo a uma inspeção de saúde com consequente preenchimento da C. S.

4 — Para efetuar o exame, deve o candidato comparecer, sempre acompanhado do responsável idôneo, ao Posto Médico do Distrito, levando os seguintes documentos:

a) certidão de idade, que deverá ser substituída, na sua falta, por documento hábil, a juízo do Chefe do Distrito Médico;

b) atestado de vacina anti-variolica, expedida por Distrito Sanitário;

c) para os candidatos de idade inferior a 8 anos completos, atestado de vacina anti-diférica, expedida por Distrito Sanitário;

d) 3 retratos de 3x4cm.

5 — Terminado o exame e julgado apto, o candidato receberá a G. S. com o número da C. S., que o habilitará à matrícula.

6 — No ato da matrícula a escola anotará sempre, na respectiva Ficha de Matrícula a Frequência, (ficha branca) o número da C. S.

**B — Matrícula Confirmada**

1 — Como tal deve ser considerada a dos que no ano anterior cursaram escola pública até o fim do ano letivo.

2 — O candidato que pretender matricular na mesma escola que frequentava até dezembro de 1952, deverá com parecer à escola somente efetuar matrícula se na sua ficha branca constar o número de sua C. S.

3 — Não constando esse número o aluno será encaminhado ao Posto

Médica para que receba a G. S. com o número da C. S.

4 — Caso o aluno possua C. S. atualizada (o último exame completo datando de dois anos ou menos) receberá a G. S. com o número da C. S., que será entregue na escola para efetuar matrícula.

5 — Aos que possuírem C. S. não atualizada, a G. S. será fornecida após a atualização daquela.

6 — Os que não possuírem C. S. serão considerados, para efeito de inspeção de saúde, alunos de matrícula nova sujeitos às respectivas instruções.

7 — Se o candidato pretender matricular em escola diferente da que cursou até dezembro de 1952, porém do mesmo Distrito, deverá antes comparecer à primeira escola, onde receberá por escrito, de acordo com a anotação existente na ficha branca, o número da sua C. S. que deverá apresentar na escola a que se destina.

8 — Caso não exista a referida anotação, proceder de acordo com os itens 3 e seguintes.

9 — Tratando-se do candidato que deseje cursar escola de Distrito diferente (transferência) deverá o mesmo:

a) obter uma declaração de vaga na escola onde pretende matricular;

b) comparecer, a seguir, no Posto Médico do Distrito a que pertence a escola que cursou até dezembro de 1952 e pedir a C. S., na qual serão feitas, no Posto, as anotações referentes à transferência e se não tiver C. S. uma declaração do Chefe do Distrito nesse sentido;

c) apresentar ao Posto Médico do Distrito a que se destina a C. S., que será visada pelo Chefe do Distrito, se atualizada, recebendo então a G. S. com o novo número da C. S., e atualizada se não o estiver, recebendo a seguir a G. S.;

d) a G. S. permitirá a matrícula na escola, que anotará, na respectiva ficha branca, o número da G. S.;

e) a apresentação de declaração de não possuir a C. S. fará com que o candidato passe a ser considerado, para efeitos de inspeção de saúde, de matrícula nova, sujeito às Instruções pertinentes.

**C — Matrícula renovada**

1 — Como tal serão considerados os candidatos que frequentarem escola pública em época anterior a junho de 1952 e a ela desejam retornar.

2 — Como nos casos anteriores a matrícula só poderá ser efetivada pela escola mediante a apresentação da G. S. contendo o número da C. S.

3 — Para obter a C. S. o candidato procederá de acordo com os capítulos anteriores destas Instruções, tomando como ponto de referência a escola por último cursada.

**De matrícula condicional**

1 — Os candidatos à matrícula nova, renovada ou confirmada, que não tiverem completado o exame de saúde até a época do início das matrículas, poderão efetuar matrícula condicional pelo prazo de:

a) 30 dias para os casos de matrícula nova e renovada;

b) até 90 dias para os casos de matrícula confirmada, observadas as seguintes prescrições:

a) apresentação, ao invés de G. S., de ficha de matrícula condicional (M.C.) com todos os seu dizeres preenchidos;

b) as fichas de M. C. serão obrigatoriamente relacionadas em listas próprias, tanto pelo Distrito, ao expedir, como pela escola ao recebê-las, anotados todos os detalhes nela contidos, de modo a permitir à escola, findo o prazo marcado para a inspeção, a eliminação automática do candidato se o mesmo não

apresentar até aquele dia a G. S. com o número da C. S.

Em resumo:

Nenhuma escola poderá efetuar:  
a) matrícula nova ou renovada sem que o candidato apresente a G. S. ou ficha de M. C.;

b) matrícula confirmada se da ficha branca no constar o número da C. S. ou sem o cumprimento das exigências do item anterior.

Nos casos previstos, e sômente neles, será admitida a título provisório, a matrícula condicional, subordinada às exigências a elas referidas, sobretudo no referente aos prazos.

Distrito Federal, 24 de janeiro de 1953  
— Roberto Accioli — Secretário Geral.

**Departamento de Educação Primária**

**BOLETIM N. 15**

Expediente de 26 de janeiro de 1953  
**ATOS DO DIRETOR**

**Designação:**

— do trabalhador ref. D. Modesto Dutra da Silveira, mat. 35.183 — para a escola 11-4 «Francisco Alves» núcleo 3.331.

**Remoções:**

— dos professores de curso primário: — provisoriamente, da escola 9-9 «Maranhão» (2ª Zona — DA) núcleo 9.333, para a escola 4-9 «Alagoas» (3ª Zona) núcleo 8.363:

Alaide Pinto Weber — mat. 23.519.  
Arlete Barbosa Torres — matrícula n. 55.982.

Carolina Precioso Taveira — matrícula n. 24.501.

Gracieta Barbosa Lopes de Sousa — mat. 27.045.

Laura Joppert Valim Oneto — matrícula 8.401.

Leonila Calmon Pacheco — matrícula n. 23.526.

Noêmila Barbosa Guarisco — matrícula 23.528.

Zenite Fleichhauer — mat. 34.141.  
— dos serventes:

Aurora da Silva — mat. 44.433.

Emília Amado Amaral — matrícula n. 16.124 — (licenciada).

José Pereira Bastos — mat. 20.455.  
Escala de licença-prêmio:

Tendo em vista o despacho do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, exarado no processo 3.306.041 de 1952, fica aprovada a escala de licença-prêmio do diretor de escola — Erena Pinto Barrow — mat. 24.372, núcleo 8.355, para o período de 9-3-53 a 8-6-953 (2º período — 3 meses).

**Departamento de Educação Técnico Profissional**

**BOLETIM N. 14**

Expediente de 26 de janeiro de 1953  
**Apresentação:**

— Do Trabalhador, ref. B. matrícula n. 74.065 — Maria Isabel Fernandes — em 26-1-953, por término de licença.

**ATO DO DIRETOR**

**Designação:**

— Do Trabalhador, ref. B. matrícula 74.065 — Maria Isabel Fernandes — para ter exercício no Ginásio Municipal Prefeito Mendes de Moraes, núcleo 7.260.

Escala de licença-prêmio — E.E.S. G.T. João Alfredo — Núcleo 6.260:

— Silvio Maglioli dos Reis Mala — Escriturário, classe I, matrícula número 19.708. Prazo em meses — 3.

Início em 23-3-53. Término em 22-6-53. Processo n. 1.047.134-52.

**Serviço de Correspondência EXIGÊNCIA DO CHEFE**

— Elói Correia Barreto — requerimento n. 3.300.014, de 3-1-53 — Compareça ao 3-ET, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 5º andar, sala 506, para apresentar documentos comprobatórios para lecionar as matérias do curso secundário.

**Departamento de Saúde Escolar**

**BOLETIM N. 15**

Expediente de 26 de janeiro de 1953

**Apresentação:**

— do atendente ref. C, matrícula n. 23.684 — Luísa Nascimento Gomes, por término de licença — em 22-1-53.

— do ajudante de almoxarife padrão J, matrícula 05.108 — Euclides Vitorino de Sousa — em 23-1-53.

**ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR**

**Designação:**

— do atendente ref. C, matrícula n. 23.684 — Luísa Nascimento Gomes — para S.A.C.T., núcleo 2.322.

— do ajudante de almoxarife padrão J, matrícula 05.108 — Euclides Vitorino de Sousa — para o 6 Se, núcleo 1.320.

Inspeção de Saúde de Professores Particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar à Avenida Almirante Barroso, 91 6º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Ana Maria Correia de Oliveira, Araci Sturzeneker, Elza Maria Dias Kosloski, Ivanda de Andrade Mendonça, Matilde Campidei.

**Departamento de Educação Complementar**

**BOLETIM N. 10**

Expediente de 26 de janeiro de 1953  
**DESPACHOS DO DIRETOR**

Escala de licença-prêmio organizada de acordo com o artigo 8º do Decreto n. 10.150 de 23-1-1950.

Nome: Alda de Oliveira Pardal da Costa — Matrícula: 3.250 — Categoria: Médico, padrão O. — Período que serviu de base à concessão da licença: 1-1-1939 a 28-12-1948 — Prazo: 6 meses — Início: 11 de junho de 1953 — Término: 10 de dezembro de 1953 — Processo: 1.023.976 de 52 — Repartição: Serviço de Educação Física e Recreação.

**Departamento de História e Documentação**

**BOLETIM N. 3**

Expediente de 23 de janeiro de 1953  
**DESPACHOS DO DIRETOR**

Expeça-se as certidões Mário Guimarães Soares — Raul Nina Ferro.

Compareçam para prestar esclarecimentos: Zélia Lauro Neves de Oliveira — Domingos Pinheiro Matias — Antenor Bastos Carvalhaes — Margarida de Castro Leite — Valter Caetano de Azevedo — Francisco Maria Guerra — Anatório Fernandes de Magalhães.

**Instituto de Educação**

Expediente de 22 de janeiro de 1953

**(\*) BOLETIM N. 6**

Portaria n. 6-53:

Instruções para o concurso de admissão e matrícula à 1ª série ginasial

dos estabelecimentos que fazem parte do Instituto de Educação.

O Diretor do Instituto de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Portarias 501, de 19 de maio e 726, de 9 de agosto de 1952, da Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Saúde, e na conformidade do disposto no Regulamento Interno do Instituto, resolve baixar as presentes instruções para a realização do exame de admissão à primeira série do curso ginasial, no ano letivo de 1953:

#### I - Da inscrição

Art. 1º Poderão inscrever-se no exame de admissão à primeira série ginasial do Instituto de Educação candidatas do sexo feminino que preencham as condições mínimas estabelecidas nestas instruções.

Art. 2º No corrente ano letivo, o exame de admissão de que trata o artigo anterior será realizado de 16 a 28 de fevereiro, reservando-se a primeira quinzena do mesmo mês como período de inscrição dos candidatos.

Art. 3º A inscrição será efetuada mediante requerimento (modelo oficial impresso), firmado pelo pai da candidata, ou responsável legalmente habilitado, dirigido ao Diretor do Instituto de Educação, com a declaração de que não se inscreverá em exame de admissão em outro estabelecimento, na mesma época.

§ 1º Fosse requerimento, a ser protocolado na secretaria do Instituto de Educação, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- certidão de idade que comprove ter a candidata idade mínima de 11 (onze) anos completos ou a completar até 31 de julho (Lei n. 1.703, de 15 de outubro de 1952) e máxima de 16 (dezesseis) a completar-se até o dia 31 de março de 1953 (artigo 2º do Decreto n. 9.414 de 17 de novembro de 1948, alterado pelo Decreto número 9.506, de 18 de dezembro de 1948);
- prova de ter o pai ou responsável assumido a obrigação de cumprir as disposições regulamentares;
- atestado de sanidade física e mental e da imunização anti-variolosa firmado por autoridade competente, podendo, ainda, serem feitas outras exigências de caráter médico ou sanitário que a direção do Instituto de Educação julgar convenientes;
- prova de conclusão de curso primário oficial, ou atestado idôneo de haver recebido satisfatória educação primária;
- apresentação de seis fotografias, tamanho 3 por 4 centímetros, tirada de frente e cabeça descoberta.

§ 2º Todos os documentos apresentados deverão ter as firmas dos signatários reconhecidas em Tabelião.

#### II - Das provas

Art. 4º O exame de admissão à primeira série ginasial do Instituto de Educação terá caráter objetivo e constará de provas escritas e orais de Português, Matemática, Geografia e História do Brasil.

Art. 5º As provas escritas serão apresentadas em cadernos de modelo oficial, fornecido pelo Instituto de Educação, reservando-se, na primeira página, espaço destinado às instruções a que devem obedecer as candidatas durante o trabalho.

6º Os programas para as provas orais e escritas das referidas disciplinas são os previstos no art. 13 da Portaria 501, de 19 de maio de 1952, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 7º A prova escrita de Português terá caráter eliminatório, exigin-

do-se do candidato a nota mínima quatro (4), e constará de:

- ditado de cêrca de quinze (15) linhas de trecho de autor brasileiro contemporâneo, sortendo no momento, atribuindo-se a esta parte da prova o máximo de três (3) pontos;
- redação sobre o motivo de uma estampa sorteada no momento, em que se apreciarão, além de outros elementos, a grafia e a pontuação, devendo-se atribuir, no julgamento dessa redação, o máximo de quatro (4) pontos;
- seis questões de gramática, referentes ao ditado, formuladas de modo objetivo e simples, abrangendo o programa da disciplina, às quais no julgamento, serão atribuídos até três (3) pontos.

Art. 8º A prova escrita de matemática constará de:

- cinco questões simples, sob forma de problemas, às quais, no julgamento, em conjunto, deverão ser atribuídos até cinco (5) pontos;
- cinco questões de caráter prático imediato, compreendendo o programa da disciplina, às quais, no julgamento, deverão ser dados, no conjunto, até cinco (5) pontos.

Art. 9º A prova escrita de História do Brasil constará de vinte questões simples, e objetivas, sobre o programa da disciplina, devendo dez das referidas questões versar sobre o Brasil Independente. No julgamento dessa prova serão atribuídos até dez (10) pontos.

Art. 10. A prova escrita de Geografia constará de vinte questões simples e objetivas, sobre o programa da disciplina, das quais dez sobre Geografia do Brasil. No julgamento dessa prova serão atribuídos até dez (10) pontos.

Art. 11. A duração das provas escritas será de noventa minutos, cada uma, contados depois de apresentadas as questões às candidatas.

Art. 12. As provas orais constarão de questões sobre pontos sorteados dentre vinte formulados sobre a matéria dos programas respectivos.

§ 1º A prova oral de Português constará ainda de leitura e interpretação de um trecho de quinze a vinte linhas de autor contemporâneo.

§ 2º Cada examinador deverá arguir a candidata durante cinco minutos no mínimo e quinze no máximo.

#### III - Das bancas examinadoras

Art. 13. As bancas examinadoras serão integradas por professores catedráticos do Instituto de Educação, professores de curso secundário lotados neste Instituto, de livre escolha do Diretor, e serão assim constituídas:

- de três membros para a prova escrita de cada disciplina;
- de cinco membros para as provas orais, sendo um presidente e um para cada disciplina.

§ 1º Membros das bancas da prova escrita poderão compor também as bancas de provas orais.

§ 2º Estão impedidos de participar das bancas examinadoras e das comissões de que trata o parágrafo anterior:

- os professores que hajam lecionado a candidatos inscritos nesse exame;
- os que tiverem, entre as candidatas, parentes até o segundo grau;
- os diretores ou funcionários técnicos ou administrativos de cursos de admissão oficiais, ou mantidos pela iniciativa privada.

#### IV - Da habilitação, classificação e matrícula

Art. 14. Considerar-se-á habilitada à matrícula no primeiro ano ginasial do Instituto de Educação a candidata que satisfazer, concomitantemente, às duas condições seguintes:

- ter obtido nota global cinco (5), pelo menos, no conjunto das disciplinas exigidas no exame de admissão;
- ter obtido nota final quatro (4), pelo menos, em cada uma das disciplinas.

§ 1º As notas finais de Matemática e de Português serão as médias aritméticas das notas atribuídas à prova escrita e à prova oral de cada qual dessas disciplinas.

§ 2º A nota global no conjunto das disciplinas, e a nota final de cada disciplina serão apuradas até a segunda casa decimal, não sendo permitido o arredondamento ou a aproximação de notas em qualquer caso.

Art. 15. As candidatas serão classificadas rigorosamente em ordem decrescente das notas globais obtidas no exame, para efeito preferencial de matrícula, nas vagas existentes, cujo número depender de decisão do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em vista da capacidade do estabelecimento e da organização de turmas que não ultrapassem o limite legal.

Parágrafo único. Em caso de empate terá preferência, para completar o número de vagas fixado, a candidata de mais idade.

Art. 16. Não terá direito à matrícula a candidata que não for considerada física e mentalmente apta, em exame realizado no Serviço Médico do Instituto de Educação, segundo as disposições que regem a matéria, nos termos do Regulamento Interno do Instituto.

Art. 17. A habilitação e classificação de que tratam os arts. 13 e 14 destas instruções só terão validade para o efeito de matrícula no ano letivo de 1953.

Art. 18. O Diretor do Instituto de Educação baixará normas relativas à realização das provas, e tomará as providências administrativas para regularidade do processamento do exame de que tratam estas Instruções.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções.

a importância da investitura e taxa de assinatura do termo.

N.º 7.517.361-50 — Jaime da Silveira Guimarães — Rua Comandante Prát. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.415.956-51 — Ademar Corrêa de Azevedo — Rua Sapopemba J. d. do 392. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.421.795-51 — Escola Remington — Rua Uranos números 1.440 e 1.442. — Pague a taxa de assinatura de termo afim de ser marcado dia e hora para assinatura de termo.

N.º 7.505.146-52 — Festiniano Maselo — Rua Escobar n.º 91. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.526.251-52 — Antônio Augusto Amado — Rua Dias da Cruz, junto e antes do 230. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.518.766-50 — Alberto Violand — Rua Henrique Chaves n.º 5. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.504.631-52 — Antônio Policarpo Alves Ventura — Rua São Francisco Xavier n.º 997. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.524.981-50 — Carlos Di Giorgio — Rua Jocelina Fernandes, lote 26. — O interessado deve juntar certidão de casamento.

N.º 7.525.869-50 — Joaquim Fenalva Santos — Estrada Pedra de Guaratiba, lote 7. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.501.245-46 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Rua Felipe de Oliveira n.º 4. — Compareça para esclarecimentos.

### Departamento de Renda Imobiliária

Expediente de 23 de janeiro de 1953

#### DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.647.505-52 — Raul de Miranda Santos — Es. do Catono. — Retifique-se o v. t. para Cr\$. 240.000,00 anuais a partir de 1951 como propõe o Sr. Chefe do Serviço de Controle Técnico.

N.º 4.639.491-52 — Casa Bancária Guanabara Ltda. — Rua Jaci, lote 12. — Anote-se a exoneração do imposto territorial na inscrição número 609.996 a partir de 1952 por pagar predial na inscrição número 575.29 nas condições que estabelece o Decreto-lei 4.041-42.

N.º 4.644.352-52 — Cia. Imobiliária N. S. da Penha — Rua São Maurício, lote 271. — Anote-se a exoneração do imposto territorial na inscrição 585.651 nas condições que estabelece o Decreto-lei 4.041-42.

N.º 4.647.504-52 — Raul Miranda Santos — Est. do Catono. — Retifique-se o v. t. para Cr\$. 250.000,00 anuais a partir de 1951, face aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do Serviço de Controle Técnico.

N.º 4.647.503-52 — Raul Miranda Santos — Est. do Catono. — Retifique-se o v. t. para Cr\$. 700.000,00 a partir de 1951 como propõe o Sr. Chefe do Serviço de Controle Técnico.

N.º 4.639.173-51 — Cia. Imobiliária Kosmos — Avenida Arapongá, lote n.º 857. — A vista dos esclarecimentos prestados em 14-1 reconsidero a decisão de 7-1 para determinar prevaleça a exoneração a que se refere o Decreto-lei 4.041-42, nos exercícios de 1948 e 1949. A partir de 1950 cancele-se a inscrição por predial pela inscrição 443541.

N.º 4.630.263-52 — Benedito Ramos de Oliveira — Est. do Muezma. — Indeferido por não atender ao que estabelece o art. 27 do Decreto-lei 157 de 31-12-37.

N.º 4.601.307-52 — Agostinho Romualdo — Rua Domingos Mondim n.º 128. — A vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do 2-RI dou provimento em parte ao recurso para determinar prevaleça o

## SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

### Serviço de Expediente

Expediente de 26 de janeiro de 1953

Boletim n.º 17

#### ATO DO SECRETÁRIO GERAL

Designação. Responder pelo Expediente do FSE.

Pela Portaria n.º 38, de 24 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Oficial Administrativo Referência J — Matrícula 44.820 — Maria de

Lourdes da Costa, para responder pelo expediente do Serviço de Expediente, durante o impedimento do respectivo titular.

### Superintendência do Financiamento Urbanístico

DESPACHOS DO AUDITOR DA 2ª-U.

N.º 4.140.771-44 — Manuel dos Santos Bartoli — Praça Tiradentes n.º 27. — Compareça a fim de pagar



v. t. de Cr\$ 14.400,00 anuais a partir de 1952. N.º 4.651.917-52 — Eduardo Augusto de Brito e Cunha — Av. N. S. de Copacabana n.º 1.334 apt.8. — Reforma o despacho de 6-11-52 exarado no Processo 463.302-52 — fixando o valor da locação do apt. 8 do imóvel à Av. N. S. de Copacabana n.º 1.394 em Cr\$ 51.000,00 anuais nos termos da proposta do 3-RI.

N.º 4.615.515-51 — Alzira Terra da Costa — Rua Joaí n.º 269. — Mantendo o v. t. de Cr\$ 4.680,00 anuais à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor.

N.º 4.758.605-50 — Departamento do Contencioso Fiscal. — Cancele-se a dívida existente e apurada até o exercício de 1950 na forma do artigo 2.º da Lei 487 de 21-10-50 à exceção do G. M. emitida em 1946. Anote-se a isenção do imposto predial na inscrição 537.294 de acordo com o art. 1.º da mencionada Lei 487-50. — Cumprindo o expediente volte o processo a este Gabinete a fim de ser oficiado ao A. B. I.

N.º 4.625.019-52 — Jorge Chame — Rua da Alfândega n.º 246. — Retifique-se o v. t. para Cr\$... 45.800,00 a partir de 1952 como propõe o Sr. Chefe do 3-RI.

N.º 4.628.678-52 — Ferragem Lima Ltda. — Rua Buenos Aires numeros 161 e 161-A. — Mantendo o v. t. de Cr\$ 144.000,00 anuais mandado retificar para o exercício de 1953 que foi arbitrado de acordo com o art. 8.º Parágrafo único do Decreto-lei 157 de 31-12-37 — ajustando-se o valor obtido ao imóvel em apreço.

N.º 4.640.051-52 — Franklin M. do Nascimento — Rua Prof. Estelita Lins n.º 159. — Indeferido. Mantendo o v. t. recorrido à vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor de que o imóvel comporta o valor de Cr\$ 35.400,00 resultante do critério uniformemente adotado na aplicação dos valores unitários.

N.º 4.648.904-52 — Murilo de Souza — Rua Cítilso n.º 215 apt. 102. — Anote-se a isenção do imposto predial de acordo com a Lei 31 de 31 de outubro de 1947 considerando ter o requerente prestado serviços de guerra em zona de guerra como faz certo a fotocópia da certidão formada pelo Contra Almirante Afília Monteiro Aché. Isenção a partir de 1953.

Expediente de 24 de janeiro de 1953

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 4.605.587-52 — José Maria Rebouças — Rua Canindé n.º 75. — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1951 com base na Lei 31, de 31-10-47, considerando que o requerente prestou serviços de guerra como faz certo a certidão anexa passada pela Diretoria do Pessoal do Ministério de Aeronáutica. Retifique-se o v. t. da inscrição n.º 820.894 a partir de 1953 na forma proposta pelo Sr. Inspetor Revisor em 5-1-53.

N.º 4.642.998-52 — Jean Fridas — Rua Alará n.º 43. — Anote-se a exoneração do imposto territorial na inscrição 858.110 a partir de 1952 por pagar predial na inscrição número 585.027 com base no Decreto-lei n.º 4.041-42.

N.º 4.600.687-53 — Artúr Pinzarone Gomes — Rua Filomena Nunes. — Retifique-se o v. t. a partir de 1952 na forma pelo 1-RI para Cr\$... 20.000,00.

N.º 4.642.104-52 — Manuel Rodrigues — Rua Conselheiro Galvão, lote 2. — Retifique-se o v. t. a partir de 1952 para Cr\$ 58.000,00 na forma proposta pelo 1-RI.

N.º 4.638.640-49 — Escola Comercial Sta. Rita — Rua Conde de Bonfim n.º 735. — Junte os balancetes de receita e despesa relativos aos exercícios de 1947, 1948 e 1949.

Serviço de Controle Técnico

Expediente de 23 de janeiro de 1953

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 4.641.475-51 — Edite Baten-cour da Silveira — Estr. Monteiro n.º 690. — Apreste FI. para a inscrição 445.392.

N.º 4.629.562-52 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Rua Arapiranga, lote 19 e outros. — Pro-ceda-se ao desdobramento da ins-crição 87.428, a partir de 1953, ado-tando-se os característicos e valores constantes do B. D. anexo número 53.011.602, cancelando-se, a partir de 1953, a citada inscrição de M. P. n.º 837.428.

N.º 4.654.274-52 — Luísa Amélia Fortuna (Espólio) — Rua Sabáuna. — Apreste o título de proprie-dade.

N.º 4.618.066-51 — Antônio José Mariano — Rua Maria Helena, lote 396. — Retifique-se, na inscrição 831.448, os característicos do terreno, para os indicados em 19-1-53 e FI. 1.000.025, S/A, bem como os valores, a partir de 1950, para os seguintes: 1950 e 1951 — Cr\$ 8.200,00. 1952 e 1953 — Cr\$ 26.000,00.

N.º 4.601.738-53 — Sociedade Imo-biliária Britania Ltda. e outro — Rua Conselheiro Lafayette n.º 15. — Taxe-se o imóvel inscrito sob o nú-mero 343.664 pelo imposto territorial, a partir de 1953, adotando-se os ca-racterísticos indicados na informação de 21-1-53 e o v. t. de Cr\$... 1.700.000,00.

N.º 4.646.080-52 — Estabelecimen-tos Químicos Sintecor S. A. — Aven-ida Meriti, lote 22. — Increva-se, a partir de 1952, como desmembrado da M. P. 878.445, em nome de Es-tabelecimentos Químicos Sintecor, S. A., o terreno à Avenida Meriti, designado or lote 22 Qd. 3, com os característicos anotados na informa-ção de 8-1-53 e o valor de Cr\$... 46.000,00.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 24 de janeiro de 1953

N.º 4.607.478-52 e outros — Em-prêsa de Representações e Engenharia Ltda. — Rua Anita Garibaldi n.º 6. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Apt. number and Cr\$ value. Includes entries for Apts 101 to 1002 with values ranging from 35.400,00 to 48.000,00.

N.º 4.627.740-52 — Antônio de Alme-ida Braga — Avenida Almirante Barroso n.º 90, 2º andar. — Retifique-se — Cr\$ 304.800,00 a partir de 1953.

N.º 4.640.726-51 — Bernardino Gon-çalves Ferreira e outro — Rua Almi-rante Tamandaré n.º 32, apartamento 502. — Inclua-se — Cr\$ 78.800,00 a partir de 1953.

N.º 4.616.045-52 e outros — Mau-rice Banon — Rua General Uratiza

número 31. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Apt. number, Cr\$ value, and Apt. number. Lists various apartment numbers and their corresponding values, such as Apt. 101 for 27.600,00 and Apt. 320 for 27.600,00.

N.º 4.619.445-52 e outros — Ange-ron Fraga Brandão — Rua D. Clau-dina n.º 470. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Casa number and Cr\$ value. Lists house numbers and their values, such as Casa 2 for 36.000,00 and Casa 11 for 36.000,00.

N.º 4.635.100-52 e outros — Sully de Sousa e outros — Rua Marquês de São Vicente n.º 578. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Apt. number and Cr\$ value. Lists apartment numbers and their values, such as Apt. 101 for 40.800,00 and Apt. 402 for 37.200,00.

N.º 4.604.000-52 — José Joaquim de Oliveira Barbosa e outro — Rua Joa-quim Silva n.º 73. — Retifique-se — Cr\$ 73.200,00 a partir de 1953.

N.º 4.637.007-51 — Maria Luísa Bra-ga Soares da Cunha — Rua Joaquim Silva n.º 117. — Retifique-se — Cr\$ 22.200,00 a partir de 1952.

N.º 4.635.106-51 — Francisco Ba-tista da Rocha Oliveira — Rua Pedro Américo n.º 92. — Retifique-se — Cr\$ 70.800,00 a partir de 1952.

N.º 4.630.314-52 e outros — Limério de Oliveira e outros — Rua Marquês de São Vicente n.º 374. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Apt. number and Cr\$ value. Lists apartment numbers and their values, such as Apt. 101 for 33.000,00 and Apt. 103 for 39.000,00.

Table with columns for Apt. number and Cr\$ value. Lists apartment numbers and their values, such as Apt. 201 for 34.800,00 and Apt. 303 for 39.000,00.

N.º 4.600.824-53 — Valdir Assunção da Silva — Rua Siqueira Campos nú-mero 18, apartamento 611. — Inclua-se — Cr\$ 14.400,00 a partir de 1953.

N.º 4.646.676-52 — Nêdo Pontes Fil-gueiras e outro — Rua Enéias Galvão n.º 50. — Retifique-se — Cr\$ 32.600,00 a partir de 1953.

N.º 4.646.677-52 — Nêdo Pontes Fil-gueiras e outro — Rua Enéias Gal-vão n.º 48. — Retifique-se — Cr\$ 36.000,00 a partir de 1953.

N.º 4.632.562-52 — Cecília Mariano da Silva — Rua Meneses Vieira n.º 52. — Retifique-se — Cr\$ 30.000,00 a partir de 1953.

N.º 4.629.259-52 — Francisco Luís da Costa — Rua Capitão Resende nú-mero 656. — Retifique-se — Cr\$... 162.000,00 a partir de 1953.

N.º 4.628.039-52 e outros — Vera Francisca Fernandes Gomes e outros — Avenida Bartolomeu Mitre n.º 1.099. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Apt. number and Cr\$ value. Lists apartment numbers and their values, such as Apt. 101 for 22.200,00 and Apt. 604 for 36.000,00.

N.º 4.617.971-52 e outros — Chil Klajnchot — Rua Augusto Barbosa nú-mero 130. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Apt. number and Cr\$ value. Lists apartment numbers and their values, such as Apt. 101 for 32.400,00 and Apt. 202 for 32.400,00.

N.º 4.622.640-52 — Osvaldo Bran-dino Correia — Rua Castro Alves nú-mero 144, casa 8. — Retifique-se — Cr\$ 26.400,00 a partir de 1953.

N.º 4.648.334-52 e outros — Plínio de Freitas Travasso — Rua Décio Vi-lares n.º 301. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Apt. number and Cr\$ value. Lists apartment numbers and their values, such as Apt. 101 for 23.400,00 and Apt. 303 for 23.400,00.

N.º 4.631.643-52 e outros — Arnaldo Augusto Maia e outros — Rua Décio Vilares n.º 228. — Incluem-se a partir de 1953, sendo:

Table with columns for Apt. number and Cr\$ value. Lists apartment numbers and their values, such as Apt. 101 for 54.000,00 and Apt. 201 for 52.400,00.

Apt. 202 ..... 32.400,00
Apt. 301 ..... 54.000,00
Apt. 302 ..... 54.000,00

N.º 4.604.090-52 - Manuel de Sousa Neves - Rua Lucidio Lago n.º 54. - Retifique-se - Cr\$ 38.700,00 a partir de 1953.
N.º 4.614.553-52 - Constantino Anub Junior e outro - Rua Cavambi n.º 19. - Retifique-se - Cr\$ 28.200,00 a partir de 1953.

Sector de Guias de Transmissão

Exigência de 23 de janeiro de 1953

EXIGENCIA DO CHEFE

N.º 4.634.102-52 - Manuel Pereira Pinto. - Pague os débitos existentes.
N.º 4.606.671-52 - Ana Laura da Silva. - Pague os débitos de 1952 e da inscrição 437.352.
N.º 4.639.917-51 - Rua 24 de Maio. - Pague os débitos de 1952. - Satisfaça a exigência.
N.º 4.608.145-49 - Estrada Apicū.
N.º 4.615.695-52 - José Correa de Sousa Guimarães. - Satisfaça a exigência.
N.º 4.604.269-52 - Félix Valois de Araújo. - Satisfaça a exigência.
N.º 4.600.939-53 - Rua Soares Cabral. - Declare o número da inscrição do terreno e respectivo C. L.
N.º 4.612.053-52 - Cecilio Francisco de Melo. - Pague os débitos.
N.º 4.500.822-53 - Rua Marques de Queluz. - Declare o número exato da inscrição.
N.º 4.514.796-52 - Rua André Cavaleanti. - Satisfaça a exigência.
N.º 4.517.979-52 - Rua Samim n.º 426. - Satisfaça a exigência.
N.º 4.523.232-52 - Rua Jogo da Bola. - Promova a transferência para o nome do transmittente.
N.º 4.50.842-53 - Rua Tagipuru. - Pague o débito de 1947 a 1951 da inscrição 899.133 C. L. 5.302.
N.º 4.500.812-53 - Rua Itabaiana. - Promova a inclusão do apt. objeto da transação e pague o débito de 1952 inscrição 814.111.
N.º 4.500.659-53 - Avenida Henrique Valadares. - Satisfaça a exigência.
N.º 4.500.919-53 - Avenida Treze de Maio. - Pague os débitos.
N.º 4.50.729-53 - Rua Nascimento Silva. - Satisfaça a exigência.
N.º 4.520.792-52 - Avenida Atlântica. - Pague o débito de 1952 da inscrição 155.643.
N.º 13.862-51 - Rua Marques de Abranches. - Pague o débito de 1952 da inscrição 57.827.
N.º 4.500.724-53 - Rua Almirante Alexandrino n.º 624. - Inscreva o apt. objeto da transação.
N.º 4.524.532-52 - Avenida Memé. - Inscreva o prédio objeto da transação e pague o débito de 1952 da inscrição 606.503 C. L. 3.140.
N.º 4.500.784-53 - Avenida João Ribeiro. - Pague 1948 e transfira o imóvel para o nome do transmittente.
N.º 4.523.516-52 - Rua Visconde de Gelana. - Pague os débitos de 1952 das inscrições 619.130 e 155.379.
N.º 4.523.816-52 - Rua Costa Bastos. - Pague 1952.
N.º 4.500.055-53 - Rua D. Meira. - Inscreva o apt. objeto da transação.
N.º 4.50.706-53 - Rua Real Grandeza. - Inscreva o apt. objeto da transação.
N.º 4.50.216-53 - Rua Ibiapaba. - Inscreva o lote de terreno objeto da transação.
N.º 4.500.977-53 - Rua Piaíba. - Pague 1947 e 1948.
N.º 4.500.706-53 - Rua Projetada. - Pague 1952.
N.º 4.500.664-53 - Rua Calçara.

N.º 4.50.747-53 - Rua Artur Rios. - Satisfaça a exigência.
N.º 17.347-50 - Rua Luisa Barata. - Pague 1950 e 1952.
N.º 18.553-52 - Rua São Miguel. - Pague o débito de 1952 da inscrição 630.879 C. L. 3.834.
N.º 4.511.293-52 - Rua Carnaúba. - Pague o débito de 1952 da inscrição 611.971 C. L. 1.658.
N.º 20.022-52 - Rua dos Olivs. - Pague o débito de 1951 e 1952 da inscrição 530.178 C. L. 7.639.
N.º 4.500.743-53 - Rua José Roberto. - Pague o débito de 1941 da inscrição 855.682 C. L. 7.494.
N.º 4.504.143-52 - Rua Lins de Vasconcelos. - Pague o débito de 1942 da inscrição 153.244 C. L. número 2.872.
N.º 8.552-51 - Estrada Cachemorra.
N.º 4.500.458-53 - Av. N. S. de Copacabana. - Pague 1939.
N.º 4.50.460-53 - Av. N. S. de Copacabana. - Pague 1939.
N.º 4.50.990-53 - Rua Indiará n.º 38. - Pague 1952 inscrição número 308.448.
N.º 4.511.691-52 - Rua Conde Barnadote. - Inscreva o apt. objeto da transação.
N.º 4.501.051-53 - Estrada do Mato Alto. - Pague 1949 da inscrição número 824.837.
N.º 4.510.000-51 - Rua Iraci. - Pague 1952 e regularize a situação anterior ao exercício de 1939 da inscrição 230.299.
N.º 4.501.021-53 - Av. N. S. de Copacabana. - Pague 1952.
N.º 13.671-52 - Rua Dionisio Fernandes. - Pague 1952 inscrição número 585.581.
N.º 4.50.971-53 - Rua Bom Pastor. - Transfira o imóvel para o nome do transmittente.
N.º 4.50.781-53 - Rua Abaiba número 97. - Transfira o imóvel para o nome do transmittente.
N.º 4.522.991-52 - Rua Luis de Brito. - Pague 1952.
N.º 4.516.891-52 - Rua Claraiba. - Pague 1952 inscrição 445.048.
N.º 4.500.855-53 - Rua 24 de Maio. - Faça constar da guia os nomes dos demais transmittentes.
N.º 4.50.688-53 - Rua Baroneza Uruguaiana. - Retifique o nome do transmittente.
N.º 4.500.984-53 - Rua A. - Inscreva o apt. objeto da transação.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Preparo de Cobrança 2-R. D.

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas cobrese o imposto sobre:
N.º 4.500.116-53 - Wilson Azevedo - Rua Dr. Marques Canário número 20 - Cr\$ 146.850,00.
N.º 4.500.408-53 - Ricardo Mesquita Calmon - Travessa Blandina número 35 - Cr\$ 25.000,00.
N.º 4.500.507-53 - Vitorio Marchesini - Avenida Atlântica n.º 3.730 - Cr\$ 1.000.100,00.
N.º 4.500.517-53 - José Silva Gomes - Rua Almeida Nogueira n.º 10 - Cr\$ 80.000,00.
N.º 4.500.637-53 - José Ferreira - Rua Groeiras n.º 54 - Cr\$ 40.000,00.
N.º 4.500.827-53 - Ernesto Teixeira Duarte - cessão - Cr\$ 6.020,00.
N.º 4.504.534-50 - Aldebaran Santos Messias - Estrada Caculia número 68 - Cr\$ 50.000,00.
N.º 4.522.626-52 - Guilherme Lopes Rodrigues - Rua Taquari n.º 52 - Cr\$ 15.000,00.
N.º 4.523.371-52 - Renato Barros Berges - cessão - Cr\$ 154.100,00.
N.º 4.523.659-52 - Ramon Vasques Estevez - Rua Riachuelo n.º 222 - Cr\$ 85.749,50.
N.º 4.523.955-52 - Gerald Edmund ... - Cr\$ 28.000,00.

mero 70 - Cr\$ 106.000,00 - cessão - Cr\$ 105.000,00.
N.º 4.515.122-52 - Hilda Erlich - Avenida Atlântica n.º 3.130 - Cr\$ ... 93.598,00.
N.º 4.500.537-53 - Andr. Pol - Rua Silvio Romero n.º 33 - Cr\$ 390.000,00.
N.º 4.523.243-52 - Gabriel Malarrej - Rua São Ferreira n.º 142 - Cr\$ 44.920,50.
N.º 4.500.829-53 - Cavalão Gomes Santos - cessão - Cr\$ 19.200,00.
N.º 4.509.823-53 - Philadelpho Branco - Rua Jabotá n.º 62 - Cr\$ 104.000,00.
N.º 4.500.426-53 - José Alberto Faria - Rua Voluntários da Patria número 102 - Cr\$ 360.000,00.
N.º 4.500.040-53 - Luis Barros Barreto - Rua Domingos Ferreira número 236 - Cr\$ 180.000,00.
N.º 4.500.786-53 - Eugenie Lacoste - cessão - Cr\$ 490.000,00.
N.º 4.500.530-53 - Maria Neves Abranches - Rua Catete n.º 92 - Cr\$ 365.000,00.
N.º 4.524.013-52 - Jules Charles Favrat - Rua Cariry n.º 406 - Cr\$ ... 31.600,00.
N.º 4.523.036-52 - Orlando Villas Boas - Rua Prado Junior n.º 145 - Cr\$ 66.618,50.
N.º 4.500.483-53 - João Ponce Arruda - Rua Gomes Carneiro n.º 96 - Cr\$ 100.000,00.
N.º 4.500.518-53 - Elizabeth Paula Rosa - Rua Tte. Marcondes Gusmão n.º 23 - Cr\$ 300.000,00.
N.º 4.503.635-51 - Nair Coutinho - Rua Maria Angélica n.º 756 - Cr\$ 201.600,00.
N.º 4.500.740-53 - Thiago Guimarães - cessão - Cr\$ 15.000,00.
N.º 4.501.043-53 - Pedro Mendes Oliveira - cessão - Cr\$ 12.880,00.
N.º 4.500.535-53 - Djanira Gusmão - Avenida Projetada "BE", lote 11 - Cr\$ 9.000,00.
N.º 4.500.931-53 - João Barbosa Teixeira Silva - cessão - Cr\$ ..... 300.000,00.
N.º 4.501.018-53 - Delfim Antônio Oliveira - cessão - Cr\$ 80.940,00.
N.º 4.500.767-53 - Iborê França Carreiro - cessão - Cr\$ 60.000,00.
N.º 4.500.808-53 - Henrique Francisco Nogueira - cessão - Cr\$ ... 8.000,00.
N.º 4.500.520-53 - Domingos Pereira - Avenida Automóvel Club número 223 - Cr\$ 90.000,00.
N.º 4.500.830-53 - Michael James Robinson - cessão - Cr\$ 200.000,00.
N.º 4.500.489-53 - Samsão Chazán - Rua Gomes Carneiro n.º 96 - Cr\$ 100.000,00.
N.º 450.635-53 - Adriano Amorim - Rua Castro Alves n.º 28 - Cr\$ ... 110.000,00.
N.º 4.500.768-53 - Ovílio Alves Carliano - cessão - Cr\$ 429.065,00.
N.º 4.500.762-53 - Maria Natividade Couto - cessão - Cr\$ 90.073,60.
N.º 4.500.522-52 - Rui Martins - Rua Presidente Carlos Campos número 191 - Cr\$ 425.000,00.
N.º 4.501.056-53 - Clélia Cunha - Rua Bolivar n.º 27 - Cr\$ 16.304,40.
N.º 4.500.499-53 - Nélio Almeida - Rua Visé de Santa Isabel n.º 214 - Cr\$ 250.030,00.
N.º 4.524.512-52 - Taygoara Fleury Amorim - Praia Botafogo n.º 193 - Cr\$ 787.500,00.
N.º 4.500.428-53 - Manuel d'Azevedo - cessão - Cr\$ 6.000,00.
N.º 4.500.505-53 - Antônio Ferreira Filho - Rua Nascimento Silva número 24 - Cr\$ 200.000,00.
N.º 4.518.508-51 - Corvén Alvaro Filho - Rua Ferreira França n.º 65 - Cr\$ 42.000,00.
N.º 4.504.015-52 - Maria Pereira Soares - Rua Domingos Freire número 93 - Cr\$ 120.000,00.
N.º 4.521.067-52 - Omir Bagueira Leal - Rua Figueiredo Magalhães número 21 - Cr\$ 80.339,00 - cessão - Cr\$ 19.210,00.
N.º 4.500.400-53 - Manuel Fernandes Marques - Rua Artur Magalhães n.º 13 - Cr\$ 28.000,00.

N.º 4.524.092-52 - Albertino Martins - Estrada Porto Velho n.º 51 - Cr\$ 200.000,00.
N.º 4.500.492-53 - Jarbas Fernandes Sousa - Rua Gomes Carneiro número 96 - Cr\$ 100.000,00.
N.º 4.500.527-53 - João Azevedo - Avenida 23 de Setembro n.º 316 - Cr\$ 300.000,00.
N.º 4.509.843-53 - Maria Alva Cardeiro - cessão - Cr\$ 79.150,00.
N.º 4.515.563-52 - Alexandre Walter - Rua Icutu n.º 68 - Cr\$ 730.000,00.
N.º 4.515.703-52 - Ilse Soares - Rua Mariana Pichon n.º 76 - Cr\$ 30.400,00.
N.º 4.511.917-52 - Venina Apareia Coutinho - Rua Figueiredo Magalhães n.º 32 - Cr\$ 190.000,00.
N.º 4.510.765-52 - Amaro Lacerda - Rua Joaquim Nabuco n.º 211 - Cr\$ 1.500.000,00.
N.º 4.522.336-52 - Joaquim Godinho - Rua Jutahy n.º 8 - Cr\$ 6.700,00 - 1.ª cessão - Cr\$ 3.500,00 - 2.ª cessão - Cr\$ 5.000,00.
N.º 4.500.450-53 - João Fernandes - Rua Valério n.º 22 - Cr\$ 69.000,00.
N.º 4.516.374-52 - Rodolfo Cecílio - Rua Craveiro de Sá n.º 247 - Cr\$ 18.000,00 - cessão ter. - Cr\$ 8.640,00 - cessão perf. - Cr\$ 3.000,00.
N.º 4.513.841-52 - Suely Kretzman - Rua Joaquim Nabuco n.º 242 - Cr\$ 390.352 - cessão - Cr\$ 150.000,00.
N.º 4.500.484-53 - José Luis Oliveira - Praia de Botafogo n.º 114 - Cr\$ 417.600,00.
N.º 4.524.244-52 - Manuel Antônio Sousa Veloso - Rua Senador Dantas n.º 32 - Cr\$ 119.150,90.
N.º 4.514.789-52 - Aramis Ramos - Rua Barão da Torre n.º 15 - Cr\$ ... 40.500,00 - 1.ª cessão - Cr\$ 40.500,00 - 2.ª cessão - Cr\$ 40.500,00.
N.º 4.520.956-52 - Benedito Silva - Rua Projetada "A" n.º 16 - Cr\$ 13.750,00.
N.º 4.500.663-53 - Nestor Donato - Rua Oro Fino n.º 48 - Cr\$ 8.169,60 - cessão - Cr\$ 62,00.
N.º 4.500.763-53 - Leonardo Nascimento Silva - Rua Domingos Pereira n.º 102 - Cr\$ 424.800,00.
N.º 4.518.324-52 - Manuel Nunes - Rua Apia n.º 20 - Cr\$ 31.000,00 - 1.ª cessão - Cr\$ 850,00 - 2.ª cessão - Cr\$ 850,00.
N.º 4.522.002-52 - Agostinho Alves Pinto - Avenida Rainha Edzabeth n.º 240 - Cr\$ 157.531,40.
N.º 4.500.136-53 - João Pereira Almeida - Avenida Rui Barbosa número 636 - Cr\$ 165.600,00 - 1.ª cessão - Cr\$ 20.000,00 - 2.ª cessão - Cr\$ 30.469,60 - 3.ª cessão - Cr\$ ..... 96.031,50.
N.º 4.500.215-53 - Mercedes Faria Marcial - Avenida N. S. de Copacabana n.º 950 - Cr\$ 81.000,00.
N.º 4.500.494-53 - Wilma Strach - Rua Gomes Carneiro n.º 96 - Cr\$ 100.000,00 - cessão - Cr\$ 12.590,00.
N.º 4.523.519-52 - Elsa Oliveira Muniz - Avenida Prado Júnior número 145 - Cr\$ 66.900,00.
N.º 4.501.055-51 - Anacleto Menezes - Rua Turquezas n.º 9 - Cr\$ ... 6.500,00.
N.º 4.520.478-52 - Wadhé Bezzan - Rua Araújo Leitão n.º 607 - Cr\$ 7.800.000,00.
N.º 4.520.016-52 - Paulo Silva Duarte - Rua Gal. Urquiza, s/n. - Cr\$ 160.812,50 - cessão - Cr\$ 53.125,00.
N.º 4.519.052-52 - Domingos Louza - Rua Missões n.º 162 - Cr\$ ... 162.000,00.
N.º 4.516.288-52 - Uberto Flores - Rua Miguel Lemos n.º 74 - Cr\$ ... 35.520,30.
N.º 4.520.948-52 - Letícia Rocha - Rua Bento Lisboa n.º 140 - Cr\$ ... 83.783,30.
N.º 4.500.933-53 - Aldir Rente Ribeiro - cessão - Cr\$ 109.080,00.
N.º 4.524.243-52 - Jorge Silva Giesta - Rua Senador Dantas n.º 32 - Cr\$ 119.150,90.
N.º 4.500.645-53 - Henrique Sintoira - Rua Torres Homem número .. 1.086 - Cr\$ 78.000,00.

N. 4.524.438-52 — Fernando Moreira Pinto — Avenida Atlântica número 2 — Cr\$ 693.980,00 — Cessão: Cr\$ 325.500,00.  
 N. 4.501.034-53 — João Cornélio Martins — cessão — Cr\$ 28.450,00.  
 N. 4.524.323-52 — ESA-Edificadora S. A. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.299 — Cr\$ ..... 7.327.590,00.  
 N. 4.500.447-53 — Construtora Continental Ltda. — Avenida Oliveira Belo — Cr\$ 36.000,00. — Cessão — Cr\$ 20.787,60.  
 N. 4.512.620-52 — Vicente Fontes Filho — Rua Jangadeiros n. 14 — Cr\$ 96.415,00. — Cessão — Cr\$ ... 91.666,50.  
 N. 4.512.620-52 — Vicente Fontes Filho — Rua Jangadeiros n. 14 — Cr\$ 96.415,00. — Cessão — Cr\$ ... 91.666,50.  
 N. 4.500.448-53 — Construtora Continental Ltda. — Avenida Oliveira Belo n. 29 — Cr\$ 36.000,00. — Cessão — Cr\$ 20.787,60.  
 N. 4.518.581-52 — José Constâncio Silva — Rua Maturá n. 276 — Cr\$ .. 3.300,00. — Cessão — Cr\$ 10.090,00.  
 N. 4.500.513-53 — Antônio Júlio Delmas — Rua Marechal Tauraturgo Azevedo n. 72 — Cr\$ 400.070,00.  
 N. 4.500.278-53 — Francisco Portugal Neves — Rua Borda do Mato número 158 — Cr\$ 65.000,00.  
 N. 4.500.427-53 — Manoel Brício — Estrada Areal n. 362 — Cr\$ 80.000,00.  
 N. 4.500.257-53 — Carlos Nohl — Rua Vaz Toledo n. 560 — Cr\$ ... 140.000,00.  
 N. 4.500.632-52 — Valdemar Ferreira — Rua Japurá, lote 7 — Cr\$ 70.000,00.  
 N. 4.501.884-52 — Arsênio Santos — Rua Conservatória n. 12 — Cr\$ ... 20.000,00.  
 N. 4.500.835-53 — Joaquim Moreira Cunha Júnior e outro — cessão — .. Cr\$ 5.000,00.  
 N. 4.500.824-53 — Inácio Jorge Nogueira — cessão — Cr\$ 61.275,40.  
 N. 4.512.297-51 — Paulo Guedes Chaves — Rua Marambá n. 16 — Cr\$ 20.000,00.  
 N. 4.523.885-52 — Altivo Euclides Lima — cessão — Cr\$ 17.000,00.  
 N. 4.520.975-52 — Vanda Lopes Bastos — cessão — Cr\$ 121.310,00.  
 N. 4.524.209-52 — Benjamim Farias — Avenida Henrique Valadares n. 41 — Cr\$ 372.000,00.  
 N. 4.501.025-53 — Umberto Carrato — cessão — Cr\$ 199.000,00.  
 N. 4.501.001-53 — Clemente Silva — Jardim Guanabara n. 18 — Cr\$ .. 20.000,00.  
 N. 4.508.201-52 — Serafim Ribeiro — Rua Andaraí n. 454 — Cr\$ 6.800,00.  
 N. 4.514.631-52 — José Jerônimo — Rua Groças n. 2 — Cr\$ 17.000,00.  
 N. 4.500.933-53 — Américo Batista — Rua Sá Viana n. 189 — Cr\$ ... 60.000,00.  
 N. 4.524.007-52 — Eleutere Thomares — Rua Dois de Dezembro número 137 — Cr\$ 147.600,00.  
 N. 4.502.033-49 — Manoel José Paz — Rua Tejuá n. 16 — Cr\$ ... 20.680,00.  
 N. 4.521.034-52 — Júlio Viana Filho — Rua Senador Vergueiro número 224 — Cr\$ 154.800,00.  
 N. 4.500.960-53 — Carlos Guidão Cruz — cessão — Cr\$ 62.620,70.  
 N. 4.522.428-52 — Valdir Natividade Silveira — Rua Projetada número 51 — Cr\$ 70.300,00.  
 N. 4.500.714-53 — Ester Bitencourt — Rua Itabalana n. 137 — Cr\$ ..... 170.000,00.  
 N. 4.514.340-52 — Maria de Lourdes Fernandes e outros — Rua Voluntários da Pátria — Cr\$ ..... 1.000.000,00. — Cessão — Cr\$ ..... 25.000,00.  
 N. 4.500.981-53 — Nair Gaspar Moreira — cessão — Cr\$ 28.403,00.  
 N. 4.500.771-53 — Daise José Ribeiro — 1.ª cessão — Cr\$ 22.396,20 — 2.ª cessão — Cr\$ 25.000,00.

N. 4.522.143-52 — José Melo Marinho — Rua Tapas n. 10 — Cr\$ .. 22.690,00.  
 N. 4.500.435-53 — Leon Melamed — Rua Cruz e Souza n. 184 — .... Cr\$ 160.000,00.  
 N. 4.517.787-52 — Irenio Zanelli — Rua Uruguai n. 85 — Cr\$ 220.000,00.  
 N. 4.523.929-52 — José Oliveira Gonçalves — Rua Visconde Santa Izabel n. 52 — Cr\$ 130.000,00.  
 N. 4.500.503-53 — Cair Sousa Nobrega — Rua Parque n. 22 — Cr\$ 91.200,00.  
 N. 4.511.880-52 — Marcos Lomacinsky — Avenida Atlântica n. 2 — Cr\$ 409.600,00. — Cessão — Cr\$ ... 325.500,00.  
 N. 4.522.598-52 — Nair Gomes Trindade — Avenida Prado Júnior n. 155 — Cr\$ 66.900,00.  
 N. 4.524.289-52 — Ada Camargo e outros — Rua Apucarana n. 174 — Cr\$ 1.824.000,00.  
 N. 4.500.655-53 — Máximo Nascimento — Rua Fradique Mendes número 107 — Cr\$ 115.000,00.  
 N. 4.515.567-52 — Alexandre Wulfes e sua mulher — Rua Icatu, sem número — Cr\$ 150.000,00.  
 N. 4.518.138-52 — José Carvalho Lage — Rua Buarque de Macedo número 71 — Cr\$ 170.000,00.  
 N. 4.500.518-53 — Avelina Gonçalves — Rua Araranguá n. 222 — .. Cr\$ 15.000,00.  
 N. 4.524.515-52 — Maria Eotelho — Rua Borda do Mato n. 272 — Cr\$ 320.000,00.  
 N. 4.515.123-52 — Huna Waytraub — Avenida Atlântica n. 3.150 — Cr\$ 119.752,80.  
 N. 4.515.628-52 — José Bomeny — Rua Edmundo Lins n. 43 — Cr\$ ... 174.425,00.  
 N. 4.523.317-52 — Congregação Religiosa das Missionárias de Nossa Senhora das Dores — Cr\$ 41.000,00. — 1.ª cessão — Cr\$ 30.000,00. — 2.ª cessão — Cr\$ 120.000,00.  
 N. 4.500.346-53 — Sionna Ribnik — Rua Domingos Ferreira n. 188 — Cr\$ 255.600,00.  
 N. 4.500.998-53 — Joaquim Pinto Fernandes — cessão — Cr\$ 214.143,00.  
 N. 4.500.639-53 — Ramiro Moreira Nunes — Rua Flaminia n. 72 — .. Cr\$ 220.000,00.  
 N. 4.524.242-52 — Miquelina Oliveira Hora — Rua Senador Dantas n. 32 — Cr\$ 119.150,90.  
 N. 4.507.649-52 — Francisco Pinto de Oliveira — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.009 — Cr\$ .. 34.507,00. — Cessão — Cr\$ 28.169,10.  
 N. 4.505.630-51 — José Libanez — Estrada de Santa Cruz n. 4.522 — .. Cr\$ 72.000,00.  
 N. 4.522.607-52 — Julieta Mendes Guimarães — Avenida Frado Júnior n. 145 — Cr\$ 66.900,00.  
 N. 4.524.354-52 — Esa Edificadora S. A. — Avenida Atlântica número 1.014 — Cr\$ 7.327.500,00.  
 N. 4.521.696-52 — Irupuan Teixeira — Rua Aricanga n. 344 — Cr\$ ..... 50.000,00. — Cessão Cr\$ 50.000,00.  
 N. 4.508.353-52 — João Silva Júnior — Rua Ernestina n. 1 — Cr\$ 90.000,00.  
 Retifique-se, depois de pago o imposto da Lei n. 308-48:  
 N. 4.502.863-51 — Cassiano Cardoso — Rua Visconde Silva n. 83.  
 N. 4.502.864-51 — Abílio Miranda — Rua Visconde Silva n. 93.  
 N. 4.503.056-51 — Iseu Almeida Silva — Rua Laranjeiras n. 334.  
 N. 4.509.095-49 — Paulo Geraldo Milliet — Avenida Atlântica número 638.  
 N. 4.511.545-52 — Djalma Luiz Dupont — Avenida Niemeler n. 174.  
 N. 4.510.641-52 — Ernseto Pereira Melo — Rua Machado de Assis número 18.

N. 4.513.628-52 — Daniel Lourenço Felvas — Rua Maria Lopes número 516.  
 N. 4.520.363-51 — Artur Faria Almeida — Rua João da Mata n. 43.

**Departamento do Contencioso Fiscal**

Portaria n.º 10 — De 24 de janeiro de 1953

O Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal, resolve designar para ter exercício no seu Gabinete como Assessor Jurídico, sem prejuízo das funções que exerce no I-CF., o Advogado Pedro F. — Matrícula 887 — Nilza Ludolf de Almeida Freire.

**Departamento do Tesouro**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

Dia 23 de janeiro de 1953

Banco Português do Brasil S. A. (Processo 4.80.152-53).  
 E. R. Squibb & Sons do Brasil Inc. (Processo 4.800.147-53).  
 Esso Standard do Brasil Inc. (Processo 4.800.138-53).  
 Cavalcanti, Junqueira S. A. (Processo 4.800.13053).  
 Francisco de Assis Thlengo (Processo 4.800.033-53).  
 Banco Português do Brasil S. A. (Processo 4.802.725-52). — Aceite-se em termos.

**Dia 24 de janeiro de 1953**

Ecisa Engenharia Comércio e Indústria S. A. (Processo 4.800.143 de 1953). — Aceite-se em termos.

**DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE**

Dia 23 de janeiro de 1953

Pascal de Sousa Fontes (Processo 4.800.144-53).  
 José de Castro Barbosa (Processo 4.800.060-53). — Compareçam ao Serviço de Controle.

**DESPACHO DO CHEFE DO 7- T. S.**

Dia 26 de janeiro de 1953

The Texas Company (South América) Ltda. (Processo 4.800.070 de 1953). — Compareça.  
 Licença-prêmio:

Tendo em vista o despacho do Sr. Secretário Geral de Finanças exarado no Processo n.º 1.065.98-51, foi incluído na escala de Licença-prêmio deste Departamento, no período de 26-1-53 a 25 de abril de 1953, 3 meses, o Oficial Administrativo classe K — Araci Neri Gonçalves — Matrícula 6.509; tempo que serviu para concessão da presente licença: 16 de março de 1939 a 13 de março de 1944.

**Boletim de 23 de janeiro de 1953**

Renda dos Distritos de Arrecadação:  
 Total Cr\$ 10.379.313,60.  
 Receita do exercício:  
 Até esta data — Cr\$ 214.395.522,70.  
 Pagamentos realizados:  
 Total Cr\$ 17.933.278,60.

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA**

**Serviço de Expediente**

**EXPEDIENTE DE 26-1-53**

**ATO DO SECRETARIO GERAL**

DIA 9-1-53

**Portaria n.º 51:**

Colocar à disposição de seu Gabinete até o dia 14 de fevereiro de 1953, o oficial Administrativa classe O — Enódio Pereira da Silva — matrícula 30.397.

**ATOS DE 10-1-53**

**Portaria n.º 121:**

Designa para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o atendente ref. C — Manoel Galvão Monteiro — matr. 45.029. (Republicado por incorreções).

**Portaria n.º 129:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Eliete de Oliveira Saldanha — matrícula número 75.338.

**Portaria n.º 130:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Carmen Luiz Chignall — matr. 10.653.

**Portaria n.º 131:**

Designa para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o operador de Raios X ref. J — Miralda Pilar Barbosa — matr. 44.476.

**Portaria n.º 132:**

Designa para ter exercício no Departamento de Puericultura, o atendente ref. C — Lino Alves Pereira — matr. 37.723.

**Portaria n.º 133:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o operador de Raios X ref. J — João Etabelo — matr. 37.818.

**Portaria n.º 134:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Alres Pereira da Silva — matr. 75.357.

**Portaria n.º 135:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Aida Lauria — matr. 56.400.

**Portaria n.º 136:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Leda da Silva — matr. 75.340.

**Portaria n.º 137:**

Designa para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o Operador de Raios X ref. J — Alexandrino José Ambrosio — matrícula n.º 34.484.

**Portaria n.º 138:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Amélia Albino de Oliveira — matr. 75.344.

**Portaria n.º 139:**

Designa para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o atendente ref. C — Clelia Pereira de Menezes — matr. 46.122.

**Portaria n.º 140:**

Designa para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o atendente ref. C — Emilia de Moraes Rocha — matr. 37.654.

**Portaria n.º 141:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Juracy da Silva — matr. 49.383.

**Portaria n.º 142:**

Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Zulmira Morcés da Silva — matr. 75.357.

**Portaria n.º 143:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Luiza da Silva — matr. 75.341.

**Portaria n.º 144:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Etelvina da Silva Santos — matr. 75.348.

**Portaria n.º 145:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Marina do Nascimento — matr. 75.355.

**Portaria n.º 146:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o atendente ref. C — Palmyra Ventura — matr. 48.815.

**Portaria n.º 147:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Alceolina Silveira Lucinda — matrícula número 75.343.

**Portaria n.º 148:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Joana Cândida da Silva — matr. 46.723.

**Portaria n.º 149:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Puericultura, o atendente ref. C — Yedda de Sousa Menezes — matr. 75.351.

**Portaria n.º 150:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Higiene, o atendente referência C — Deuzilte Augusta de Oliveira — matr. 75.346.

**Portaria n.º 151:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o operador de Raios X ref. J — Leocadia Diminski — matr. 23.659.

**Portaria n.º 152:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Irene da Silva Dias — matr. 75.356.

**Portaria n.º 153:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o atendente ref. C — Olíndina da Silva — matr. 44.170.

**Portaria n.º 154:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Puericultura, o atendente ref. C — Nelsina Nunes de Sousa — matr. 37.419.

**Portaria n.º 155:**  
Designa para ter exercício no Departamento de Puericultura, o atendente ref. C — Stella Lomelino de Carvalho — matr. 49.278.

**Portaria n.º 156:**  
Colocar à disposição do Gabinete o médico padrão Q — Armando Batista Nogueira — matr. 1.811.

**Portaria n.º 157:**  
Colocar à disposição de seu Gabinete o Desenhista Especializado referência J — Angelo Muniz Freire Vinocqua — matr. 74.979.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

Otto Gomes Lamego — Processo 6.040.933-52.  
Oscar Gomes de Castro — Processo número. — Certifique-se.

**DESPACHOS DE 23-1-53**  
Casa do Estudante do Brasil — Processo 6.052.818-52.  
João Firmino de Castro — Processo 6.035.156-52.

Werneck da Rocha — Processo 6.033.661-52.  
Instituição "Nosso Lar" — Processo 6.024.942-52. — Arquite-se, uma vez que não foi cumprida a exigência no tempo certo.

Nolascio Pires dos Santos — Processo 4.760.182-52. — 1. Cancele a multa, à vista do parecer; — 2. Ao D. H. S.

Raul Cordeiro — Processo número 6.013.493-52.  
Maria Ribeiro de Sousa — Processo 6.033.894-52. — 1. Aprove. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio:  
Raul Cordeiro — Zelador classe J — matr. 25.408.

Período da licença:  
4-2 a 4-8-53.  
Período básico:  
10-7-41 a 7-7-51.  
Maria Ribeiro de Sousa — Servente ref. F — matr. 33.665.

Período da licença:  
3-4 a 3-7-53.  
Período básico:  
Período básico:  
20-4-42 a 24-4-47.  
Otílio Gros Neves — Processo número 3.308.649-52. — 1. Autorizo, de acordo com o parecer; — 2. Ao D. H. S.

Abrahão Aníbal — Processo número 6.000.671-53.  
Liberato de Almeida Seabra — Processo 6.000.535-53.  
Jurandir Fontes — Processo número 6.000.320-53.

Maria Aparecida de Almeida — Processo 6.001.132-53.  
Lino Botelho das Mercês — Processo 6.040.965-52.  
Antônio Lopes Gaspar — Processo 6.002.235-53. — Certifique-se.

Sebastião Lopes dos Santos — Processo 6.002.228-53.  
Leopoldo David — Processo número 6.002.423-53. — Certifique-se.

**DESPACHO DE 24-1-53**  
João de Oliveira — Processo número 6.001.130-53. — 1. Deterido. — 2. Compareça.  
Rubem Alberto Abbot de Castro Pinto — Processo 6.039.306-52. — Certifique-se.

Emílio Miranda Filho — Processo 1.041.189-52.  
Zilda Sampaio Garcia — Processo número 6.053.804-51. — 1. Aprove. — 2. Publique-se.

Escala de licença-prêmio:  
Emílio Miranda Filho — Médico padrão Q — matr. 17.181.  
Período da licença:  
5-2-53 a 5-5-54.  
Período básico:  
27-3-24 a 20-3-49.

Zilda Sampaio Garcia — atendente padrão E — matr. 72.661.  
Período da licença:  
2-2 a 2-2-53.  
Período básico:  
1-12-37 a 23-11-47.

**Departamento de Assistência Hospitalar**

**Serviço de Correspondência**

**ATOS DO DIRETOR**

**DIA 24-1-53**

Designação:  
Para o H. G. P. Socorro (núcleo 3.660) do atendente ref. C — Nilza Lagorio da Costa — matrícula número 75.377.

Remoção:  
Do H. G. M. Couto (núcleo 4.662) para o H. G. Rocha Faria (núcleo 660) do médico padrão O — Waldemar Angelo — matr. 53.071.

Comparecimento:  
Ao trabalhador — Antônio Mendes — matrícula número 49.467, lotado no H. G. M. Couto — para comparecer ao meu Gabinete.

**Departamento de Higiene**

**Serviço de Higiene Alimentar**

**EXPEDIENTE DE 20-1-53**

Diana, Lopes & Cia. Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

J. L. Tomé & Cia. 3.621. — Em condições sanitárias de funcionar com a adicional requerido. — Certifique-se.

Casa Soares de Bebidas Ltda. 3.725. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

Pavle Dimitris — 3.716. — Aguarde-se 10 dias para nova inspeção.

**EXPEDIENTE DE 21-1-53**

Companhia Paulista de Alimentação — 3.733. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

**Distrito Sanitário n.º 1**

**EXPEDIENTE DE 16-1-53**

**DESPACHOS DO CHEFE**

N. 224 — Avenida Franklin Roosevelt, 126 — 4.º andar — Salas 407 e 408.  
N. 225 — Avenida Beira Mar, 200 — 7.º andar.  
N. 226 — Avenida Beira Mar, 200 — Loja.  
N. 227 — Avenida Beira Mar, 200 — 10.º andar. — Em condições de funcionamento *ad referendum* — do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — Certifique-se.

N. 7.961-52 — Rua da Constituição, 60 — 2.º andar — Sala 6.  
N. 105 — Rua Debrert, 79 — 5.º andar — Sala 538.  
N. 109 — Rua Debrert, 23 — Sobre-loja, parte da sala 208.

N. 154 — Rua dos Inválidos, 46 — 1.º andar — Sala 4.  
N. 169 — Avenida Presidente Vargas, 502 — 14.º andar — Salas 1.401 e 1.403.  
N. 170 — Rua da Conceição, 147 — Sobrado.

N. 174 — Rua do México, 128 — 1-A — 1.ª Sobre-loja.  
N. 177 — Rua da Alfândega, 292 — Sobrado.  
N. 185 — Avenida Franklin Roosevelt, 84 — 4.º pavimento, grupo 404 — Sala da frente.

N. 188 — Rua Miguel Couto, 38 — Loja.  
N. 189 — Rua Mexico, 148, parte do grupo 805.  
N. 190 — Avenida Presidente Vargas, 446, grupo de salas números 2.003 e 2.004.

N. 192 — Avenida Treze de Maio, 23 — parte da loja 23-H.  
N. 205 — Avenida Marechal Floriano, 152 — Sobrado — Sala da frente.

N. 211 — Avenida Rio Branco, 120 — Sub-solo, loja 28.  
N. 213 — Avenida Presidente Vargas, 446 — 9.º andar — Sala 903.  
N. 218 — Avenida Presidente Vargas, 529 — 20.º andar — Sala 2.001.  
N. 223 — Rua da Assembleia, 15.º — 4.º andar, parte das salas 50. 52 e 54. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

N. 126 — Avenida Presidente Vargas, 417 — 9.º andar, parte da sala 909.  
N. 165 — Rua do Senado, 349 — Loja, salas da frente.  
N. 173 — Avenida Rio Branco 183 — 9.º andar, parte da sala 906.

N. 178 — Rua Teófilo Otoni, 58 — 3.º andar, parte da sala 503.  
N. 193 — Avenida Erasmo Braga, 255 — 9.º andar, parte da sala 901-A.  
N. 229 — Avenida Presidente Vargas, 642 — 5.º andar — Sala 511. — Indeferido em face da informação do técnico.

N. 7.931 — Rua da Constituição, 60 — 2.º andar — Sala 6 — Deferido — Cancele-se o auto de infração em face da informação.  
N. 7.883 — Rua Pharoux, 12 — 1.º andar — Sala 1. — Deferido em face

da informação. — Cancele-se o auto de infração.  
N. 32-53 — Rua General Pedra, 58 — 2.ª loja. — Indeferido em face do local encontra-se sob ação judicial.

N. 113-53 — Rua General Pedra, 58 — loja. — Deferido em virtude de ter provido o alegado pela certidão anexa.

N. 16 — Rua do Ouvidor, 169 — 5.º andar — Sala 518. — Deferido. — Não basta requerer o assentimento para funcionar, torna-se necessário aguardar seu despacho. — Apesar disto cancela-se o auto de infração.

N. 7 — Rua República do Líbano, 40 — Sobrado, parte dos fundos. — Indeferido. — Não é suficiente requerer o assentimento sanitário. — Torna-se obrigatório aguardar o despacho da autoridades sanitária e isto o requerente não o fez e mais no caso em apreço há o agravante do indeferimento da medida solicitada. — Apesar disto lavre-se a multa na importância mínima que é perfeitamente justa.

N. 7.899 — Avenida Presidente Vargas, 529 — 21.º andar, parte da sala 2.106. — Indeferido em face da informação do técnico.

N. 7.891-52 — Praça Mauá, 7 — Hall do Edifício "A Noite". — Indeferido. — O auto de infração e inteiramente procedente. — O assentimento sanitário foi concedido em 26 de novembro de 1952, e a infração lavrada em 23-11-52 por conseguinte 24 horas antes da autoridade competente, o que caracteriza perfeitamente a infração cometida. — Lavre-se a multa na importância mínima.

N. 7.860-52 — Rua México, 31-B — Loja. — Indeferido. — Se a certidão do assentimento tem a data de 5-12-52 e o auto de infração foi lavrado em 29-11-52 e a prova evidente que nesta data, não possuía o infrator o devido assentimento sanitário, o que caracteriza perfeitamente a infração cometida. — Lavre-se a multa na importância mínima.

N. 7.822-52 — Rua da Candelária, 19 — Sub-solo, térreo, — 1.º 2.º e 3.º. — Indeferido. — Não basta pedir o assentimento sanitário. Torna-se necessário aguardar o seu despacho pela autoridade sanitária, o que no caso, não fez o requerente, que tendo solicitado a medida em 3-12-52 e na em 4-11-52, como maldoenças assinala, foi atuado em 8-12-52 (cinco dias depois). — Quanto as outras citações, desconhece a Saúde Pública suas existências e à elas, não está subordinada. — Lavre-se a multa na importância mínima.

N. 7.883 — Rua São José, 6A — Loja. — Lavre-se o auto de multa na importância mínima.

Auto de infração 44.456 — Avenida Mem de Sá, 65 — Sobrado.  
Auto de infração 44.460 — Rua da Assembleia 7 — Sobrado. — Lavre-se a multa na importância mínima.

Intimações:  
N. 77.826 — Rua Santa Luzia, 173 — térreo.  
N. 87.095 — Rua General Caldwell, 275, apartamento 4.  
N. 87.068 — Rua da Alfândega, n.º 284.

N. 87.061 — Avenida Mem de Sá, 203 — Loja.  
N. 77.903 — Rua da América, número 166. — Lavre-se o auto de infração.

N. 87.073 — Ladeira do Barroso, 15 — 2.º andar. — Arquite-se.

**EXPEDIENTE DE 19-1-53**

**DESPACHOS DO CHEFE**

N. 319-53 — Rua da Constituição n.º 56 1.º andar — Sala 20. — Certifique-se como requer.  
N. 201 — Rua Senador Dantas, 14 — Sala 1 702. — Em condições de funcionamento *ad referendum* do Serviço Nacional de Fiscalização de medicina. — Certifique-se.

N. 87 — Travessa do Ouvidor, 10 — 2.º andar — Sala 1.  
N. 137 — Rua Ubaldo do Amaral, 84 — Loja.

N. 157 — Avenida Cidade de Lima, 184-B — 4.º pavimento, armazem 402.  
 N. 171 — Rua Evaristo da Veiga, 15 — 12.º pavimento, parte da sala 1.207.  
 N. 179 — Rua Acre, 71 — Sobrado — Sala 1.  
 N. 183 — Rua Sacadura Cabral, 81 — 7.º andar, parte da sala 701.  
 N. 193 — Rua da América, 60 — Loja.  
 N. 199 — Avenida Presidente Vargas, 642 — 11.º andar, parte da sala 1.103.  
 N. 200 — Avenida Franklin Roosevelt, 126 — 8.º andar — Sala 804.  
 N. 203 — Rua Ubaldino do Amaral, 53 — girau.  
 N. 204 — Rua Pedro Ernesto, 71 — galpão.  
 N. 212 — Avenida Erasmo Braga, 255 — 12.º andar, parte do grupo 1.201.  
 N. 219 — Rua Uruguaiana, 118 — 5.º andar, parte da sala 511.  
 N. 220 — Avenida Graça Aranha, 416 — 12.º andar — Salas 1.208 e 1.209.  
 N. 232 — Rua Azeredo Coutinho, 28 — Loja.  
 N. 235 — Rua dos Inválidos, 144 — fundos, térreo.  
 N. 241 — Rua da Quitanda, 185 — 6.º pavimento salas 611 e 613.  
 N. 242 — Rua da Quitanda, 185 — 6.º pavimento sala 607.  
 N. 243 — Rua da Quitanda, 185 — 6.º pavimento salas 603 e 605.  
 N. 250 — Avenida Rio Branco, 151 — Sala 1.102.  
 N. 257 — Avenida Presidente Vargas, 446 — 3.º andar, grupo de salas 304.  
 N. 272 — Rua Primeiro de Março, 24 — 1.º andar — Sala 4. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.  
 N. 170 — Rua Equador, 186 — 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º pavimentos.  
 N. 106 — Rua Ramalho Ortigão, 20 — 2.º andar — Sala 2.  
 N. 202 — Rua da Alfândega, 41 — 7.º andar — Salas 701 e 705.  
 N. 220 — Rua Senhor dos Passos, 242 — 1.º andar, fundos.  
 N. 221 — Rua da Quitanda, 67 — 2.º pavimento.  
 N. 223 — Avenida Presidente Vargas, 529 — 21.º andar, parte da sala 2.103.  
 N. 233 — Rua México, 11.º, 17.º, pavimento sala 1.701.  
 N. 240 — Praça Monte Castelo, 20 — Loja e 20 e 20-A — fundos do 1.º andar.  
 N. 252 — Rua Leandro Martins, 100 — Sobrado — Sala 1. — Indeferido em face da informação do técnico.  
 N. 97 — Rua Senador Dantas, 56. — Prove o requerente, estar o prédio *sub-judice*.  
 N. 35-53 — Rua Senador Pompeu, 16. — Deferido. — Concedo mais 30 dias de prazo improrrogáveis.  
 N. 7.893 — Avenida Presidente Wilson, 184-B. — Deferido. — Nada exige o requerente do assentimento sanitário, não obstante em face de ter provado possuir assentimento para o local requerido, cancelo-se o auto de infração.  
 Intimações:  
 N. 37.051 — Rua São José, 67 — 1.º andar.  
 N. 78.013 — (2.º termo). — Avenida Gomes Freire, 355.  
 N. 77.844 — (2.º termo). — Rua dos Inválidos, 145 — Sobrado. — Lavre-se o auto de infração.  
 Reclamação:  
 N. 215 — Rua do Lavradio, 140 — Loja — Arquite-se.  
 Intimações:  
 N. 77.786 — Rua do Livramento, 136.  
 N. 79.908 — Rua da América, 178. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DE 21-1-53

DESPACHOS DO CHEFE

N. 175 — Rua do Rosário, 54 — 1.º andar, parte da sala.

N. 184 — Avenida Treze de Maio, 23 — 6.º andar, parte da sala número 716-A.  
 N. 210 — Rua Miguel Couto, 111 — 2.º andar, parte da sala 1.  
 N. 217 — Avenida Rio Branco, 257 — 19.º andar, parte da sala número 1.903.  
 N. 222 — Avenida Rio Branco, 14 — 16.º andar, parte da sala número 1.603.  
 N. 236 — Rua do Ouvidor, 169 — 8.º andar, parte da sala 814.  
 N. 237 — Avenida Presidente Vargas, 416 — 6.º andar grupo 601.  
 N. 244 — Rua Ramalho Ortigão, 34 — 1.º andar, sala 103.  
 N. 245 — Rua Teodoro Cloni, 74 — 4.º andar, sala 42.  
 N. 246 — Rua do México, 3 — 10.º andar, sala 1.001.  
 N. 247 — Avenida Treze de Maio, 13 — 13.º andar, grupo 1.303 — Sala 9.  
 N. 248 — Avenida Treze de Maio, 13 — 12.º andar, grupo 1.303 — Sala 8.  
 N. 249 — Avenida Treze de Maio, 13 — 1.º andar, grupo 1.303, parte da sala 7.  
 N. 254 — Rua Mayrink Veiga, 11 — 8.º andar, parte da sala 803.  
 N. 254 — Rua Rodrigo Silva, 13 — 8.º andar, sala 803.  
 N. 259 — Rua Senhor dos Passos, 221 — Sobrado, sala 1.  
 N. 261 — Rua do Carmo, 8 — 6.º andar sala 602.  
 N. 264 — Rua Santana, 124 — 10.º andar, sala 1.004 (Frente).  
 N. 267 — Rua do Teatro, 15 — 1.º andar, sala 5.  
 N. 269 — Rua do Carmo, 56 — 2.º andar, sala 3.  
 N. 280 — Avenida Nilo Peçanha, 155 — 6.º andar, parte da sala número 617.  
 N. 283 — Rua Sete de Setembro, 107 — 1.º andar, sala 2.  
 N. 297 — Rua da Alfândega, 28 — Loja e 2.º andar. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.  
 N. 172 — Rua da Alfândega, 172, parte da loja.  
 N. 214 — Rua do México, 45 — 10.º andar, parte da sala 1.003.  
 N. 234 — Avenida Presidente Vargas, 3.956 — 1.º andar, e 2.º andar.  
 N. 238 — Rua Regente Feijó, 29 parte.  
 N. 253 — Rua Primeiro de Março, 24 — 1.º andar, sala 1.  
 N. 255 — Rua Acre, 51 — 1.º andar, sala 2.  
 N. 256 — Ladeira do Barroso, 50  
 N. 268 — Rua Visconde de Inhauma, 107 — 8.º andar.  
 N. 274 — Avenida Marechal Floriano, 6 — 13.º andar.  
 N. 279 — Rua da Assembléia, 15-A — 5.º pavimento, sala 56 — Indeferido em face da informação do técnico.  
 N. 167-53 — Rua da Constituição, 60 — 2.º andar, sala 6 — Nada há que deferir em face do meu despacho de 16-1-53.  
 N. 281-53 — Rua General Pedra, 146 — loja. — Deferido. — Concedo mais trinta dias improrrogáveis a contar da presente data.  
 Intimações:  
 N. 87.077 — Avenida Mem de Sá, 77 — Sobrado.  
 N. 77.720 — Ladeira do Livramento, 5.  
 N. 77.329 — Rua Mato Grosso, 1. — Lavre-se o auto de infração.  
 Reclamação:  
 N. 103-53 — Rua do Pinto, 103. — Arquite-se.  
 Intimações:  
 N. 79.903 — Avenida Marechal Floriano, 21 — Loja.  
 N. 77.922 — Rua Riachuelo, 154 — Fundos.  
 N. 78.912 — Avenida Rio Branco, 257 — Sobreloja — Salas 261 e 262.  
 N. 37.064 — Rua Rezende, 95 — Sobrado. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DE 22-1-53

DESPACHOS DO CHEFE

N. 286 — Rua Visconde de Inhauma, 184 — 2.º andar, grupo 224.

N. 287 — Avenida Rio Branco, 151 — 11.º andar, sala 1.103.  
 N. 290 — Rua Acre, 55 — 9.º andar, sala 907.  
 N. 294 — Avenida Presidente Vargas, 529 — 16.º andar, parte da sala 1.611.  
 N. 296 — Rua Pedro Lessa, 35 — 8.º andar, salas 810 e 811.  
 N. 310 — Avenida Erasmo Braga, 227 — 11.º andar, salas 1.114 e 1.115.  
 N. 321 — Avenida Almirante Barroso, 2 — 14.º andar, salas 1.404 e 1.405.  
 N. 326 — Rua Senador Dantas, 74 — Sobrelojas A e B. — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.  
 N. 142 — Rua Visconde de Maranguape, 23 — Posta 2 e 3.  
 N. 266 — Rua Evaristo da Veiga, 73 — Sobrado, sala 2.  
 N. 269 — Rua Gonçalves Dias, 74 — 3.º pavimento, sala 3.  
 N. 269 — Avenida Nilo Peçanha, 12 — 14.º andar, sala 412.  
 N. 276 — Avenida Mem de Sá, 15 — Sobrado.  
 N. 285 — Avenida Erasmo Braga, 253, sala 801.  
 N. 298 — Rua da Candelaria, 9 — 3.º andar, sala 305.  
 N. 301 — Rua do Carmo, 17 — 2.º e 3.º andares.  
 N. 503 — Rua da Assembléia, 19 — 6.º andar, salas 601 e 602.  
 N. 318 — Rua General Pedra, 146. — Indeferido em face da informação do técnico.  
 N. 134 — Avenida Presidente Vargas, 529 — 18.º andar — Sala 1.807. — Deferido em face da informação do serviço competente. — Cancelo-se o auto de infração.  
 Intimação:  
 N. 77.928 — Rua Rezende, 104 — Loja e Sobrado. — Arquite-se a presente intimação e extrala-se nova intimação com a única exigência que deixou de ser cumprida.

**Distrito Sanitário n.º 4**  
**DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE**  
 N. 471 — Joaquim Fernandes dos Santos.  
 N. 445 — Constantino Antonio Dias.  
 "Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se".  
 N. 544 — Lauro Barbosa. Certifique-se.  
 N. 1 — Kurt Israel Smohl.  
 N. 4 — Paiga & Alves.  
 N. 25 — Motta Bordovsky & Filhos Ltda.  
 "Está em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se".  
 N. 23 — Wirth & Tarsino Limitada.  
 "Indeferido em face da informação do técnico".

**Distrito Sanitário n.º 14**  
**DESPACHOS DO CHEFE**  
 Expediente do dia 5 de janeiro de 1953  
 Req. n. 2110-52 — Eduardo Costa Vieira Machado.  
 "Indeferido. Satisfaça preliminarmente as exigências do Regulamento Sanitário em vigor. Volte querendo. Arquite-se".  
 Req. n. 2112-52 — Melo & Melo.  
 "Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se".  
 Expediente do dia 7 de janeiro de 1953  
 Req. n. 2086-52 — Kosta Poppovitch.  
 De acordo. Indeferido o cancelamento do auto de infração. Lavre-se o auto de multa de acordo com a lei".

Expediente do dia 9 de janeiro de 1953  
 Req. n. 1-53 — Arnaldo Pedro Barber.  
 "Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se".  
 Req. n. 3-53 — Joaquim Soares Leitão.  
 "Aprovo. Certifique-se".  
 Expediente do dia 14 de janeiro de 1953  
 Req. n. 2-53 — José Maria de Carvalho.  
 "Indeferido. Satisfaça preliminarmente as exigências e volte querendo. Arquite-se".  
 Req. n. 4-53 — Eduardo Costa Vieira Machado.  
 "Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se".  
 Req. n. 6-53 — Aligueire Bastin.  
 Deferido, em face da informação da Secretária. Forneça-se a certidão de Assentimento, pagos os emolumentos devidos".  
 Expediente do dia 16 de janeiro de 1953  
 Req. n. 5-53 — Pedro Francisco Coelho.  
 "Em condições de funcionamento. Certifique-se".  
 Req. n. 7-53 — Fábrica de Artefatos de madeira Luval.  
 "Indeferido. Satisfaça preliminarmente as exigências sanitárias e volte querendo. Arquite-se".

**Segundo Grupo de Distritos de Higiene Alimentar**  
 Expediente do dia 16 de janeiro de 1953  
 N. 890-52 — J. Joaquim Costa e Bar.  
 N. 872-52 — Arsênio Fernandes.  
 N. 5-53 — Torres e Costa.  
 N. 834 — Filomena Pizarri Pizarri.  
 "Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se".  
 N. 879-52 — Carone e Santos.  
 Instale-se, preliminarmente, para o negocio requerido.  
 N. 338-52 — Teles & Leitão.  
 Complete as instalações para o adicional requerido.  
 N. 850-52 — Copacabana Bridge Clube.  
 Compreça para esclarecimentos.  
 N. 9-53 — Gerson Mol & Polak.  
 Complete preliminarmente as instalações para o negocio requerido.  
 N. 867-52 — A Filipe Rodrigues.  
 Em face da apresentação da certidão 234-45, cancelo o auto de infração 41.696.  
 N. 876-52 — Waddington e Babiano Ltda.  
 Cancelo o auto de infração número 43.276, em face da informação do médico atuante, determinando.  
 Cancelo o auto de infração 41.267, em face da informação do médico atuante, determinando a este nova e imediata inspeção para verificar se persiste a causa originária do auto acima.  
 N. 825-52 — Vieira & Acta Limitada.  
 Indeferido, as alegações não procedem. Imponho a firma A.C. Ribeiro a multa de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) cominada no artigo 336 do Regulamento Sanitário em vigor.  
 N. 1-53 — Duarte, Maia Ltda.  
 Indeferido, o próprio requerente confessa a infração. Imponho a firma Duarte, Maia Ltda., a multa da quantia de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cominada no artigo 317, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.  
 N. 7-53 — Julia Witte Peier.  
 Indeferido. Não procedem as razões apresentadas pela requerente. Imponho a firma Julia Witte Peier a multa da quantia de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) cominada no art.

go 341, por infração do artigo 273, do Regulamento Sanitário em vigor.  
 N. 879-52 — Carone e Santana. Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 333-52 — Teles & Leitão. Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.  
 N. 839-52 — Copacabana Bridge Club.  
 Nada há que deferir em face do parecer do Sr. Diretor do D.R.L. constante do Boletim de Serviço de 14-9-51 à fls. 8.

**Laboratório Bromatológico**

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Publique-se:

Processos:

- N. 6.016.493-52 — A Standard Brands Of Brazil Inc.
- N. 6.016.492-52 — A Standard Brands Of Brazil Inc.
- N. 6.016.495-52 — A Standard Brands Of Brazil Inc.
- N. 6.016.493-52 — A Standard Brands Of Brazil Inc.
- N. 6.016.493-52 — A Standard Brands Of Brazil Inc.
- N. 6.024.122-52 — Cia. Johnson & Johnson do Brazil, Produtos Cirurgicos.
- N. 6.036.933-52 — Eno Scott & Bowne, Inc. Of. Brazil.
- N. 6.035.930-52 — Eno Scott & Bowne, Inc. Of. Brazil.
- N. 6.036.941-52 — Eno Scott & Bowne, Inc. Of. Brazil.
- N. 6.036.940-52 — Eno Scott & Bowne, Inc. Of. Brazil.

- N. 6.036.942-52 — Eno Scott & Bowne, Inc. Of. Brazil.
- N. 6.036.944-52 — Eno Scott & Bowne, Inc. Of. Brazil.
- N. 6.037.433-52 — Produtos Alimentícios Bertagni Ltda.
- N. 6.037.434-52 — Produtos Alimentícios Bertagni Ltda.
- N. 6.037.956-52 — Bebida Merino S.A.
- N. 6.040.344-52 — Brazil Sucos Limitada.
- N. 6.040.345-52 — Brazil Sucos Limitada.
- N. 6.040.346-52 — Brazil Sucos Limitada.
- Cumpra a exigência.
- N. 6.038.811-52 — Indústrias Químicas Mangual S.A.
- N. 6.029.085-52 — Standard Brands Of. Brazil, Inc.
- N. 6.040.343-52 — Brazil Sucos Limitada.
- Atenda-se.
- N. 6.013.420-52 — E.R. Batesini.
- N. 6.013.421-52 — E.R. Batesini.
- N. 6.013.423-52 — E.R. Batesini.
- N. 6.020.798-52 — Martinho & Irmao.
- N. 6.022.939-52 — Oswaldo de Oliveira Duarte.
- N. 6.023.410-52 — Everaldo José da Silva.
- Certifique-se. Produto próprio para o consumo.
- N. 6.029.179-52 — Germano Guimarães Teixeira.
- Certifique-se. Produto impróprio para o consumo por estar em desacordo com o regulamento.

- N. 7.518.965-52 — Alvaro de Carvalho — Deferido, a título precatório, mediante assinatura do termo que determine não seja o valor das obras a executar computado na avaliação a ser procedida para futura desapropriação.
- No Departamento de Aguas e Esgotos:  
 N. 7.017.494-52 — Omindo Rodrigues Raposo — Deferido.
- N. 7.325.011-52 — Empresa Brasileira de Aguas S.A. — Restitua-se, em face das informações.
- No Departamento de Limpeza Urbana:  
 Ofício n. 5-LU-30 — Departamento de Limpeza Urbana — Aprovei a escaia.
- No Departamento de Estradas de Rodagem:  
 N. 1.036.046-52 — Izaltino Pinto — Aprovei a escala.
- No Departamento de Habitação Popular:  
 N. 6.049.242-52 — Instalações Combus Ltda. — Restitua se, em face das informações.
- No Departamento de Concessões:  
 Papeleta n. 13 105-52 — Mario Antunes Martel — Indeferido em vista da informação.

**Departamento de Estradas de Rodagem**

Expediente de 21 de janeiro de 1953

**BOLETIM N. 13**

Designação de comissão:  
 Ficam designados o Engenheiro Auxiliar mat. DER 490 — Fernando Emanuel Barata o Oficial Administrativo mat. DER 518 — Luiz Mendonça Machado Monteiro e o Topógrafo, matrícula DER 70 — Nenton Moura para em Comissão inventariarem os bens patrimoniais da Prefeitura do Distrito Federal sob a guarda do primeiro Distrito Rodoviário, proc. 7.105.211 de 1952.

Penalidade:  
 Pela portaria 1-S de 19 de janeiro de 1953, o Sr. Engenheiro Chefe do 6-DR, resolve suspender, por 3 (três) dias, com perda total dos vencimentos a partir do dia 20 do corrente, o Trabalhador Extr. Mens. mat. DER 722 — José da Silva Pereira, por ato de indisciplina.

Transferência de funcionários:  
 Ficam transferidos do segundo Distrito Rodoviário (2-DR) para o Gabinete do Diretor (GD) o Topógrafo Extr. Mens. mat. DER 273 — David Pinheiro e o Oficial Administrativo Extranumerário Mensalista mat. DER — 2.194 — Murilo Neri Guarabera.

**DESPACHO DO DIRETOR**

Contrato do Nascimento Maia — Processo n. 7.105.497-52 — Aguarde oportunidade.

**DESPACHOS DO CHEFE DO 6-ER**

Societê Anonime du Gaz do R. de Janeiro — Proc. n. 7.105.427-52 e 7.200.168-53 — Compareça para esclarecimentos.

**DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER**

- Mario Calvet — Proc. n. 7.200.133-53 — Deferido nos termos da informação.
- Aureo de Castro Cortes — Processo n. 7.200.216-53 — Deferido, mediante pagamento de taxa de Cr\$ 20,00.
- Isaías de Azevedo — Processo número 7.200.176-53 — Deferido em face do documento.
- João Herculano de Oliveira — Processo n. 7.200.203-53 — Início dos Santos Nunes — Proc. n. 7.200.164-53 — Claudio Afonso Ribeiro Romano — Proc. n. 7.200.204-53 — Mario Gomes da Silva — Proc. n. 7.200.185-53 —

Elpidio Correia da Silva — Processo n. 7.200.191-53 — Concedo o salário família.

- Listas de licenças:  
 Fl. 75 — Antônio Moraes da Silva — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 1.922 25 dias artigo 153 de 9 de janeiro a 3 de fevereiro de 1953.
- Fl. 80 — Alvaro Paiva — Trabalhador Extranumerário Mensalista matrícula DER 318 11 dias artigo 153 de 7 a 17 de janeiro de 1953.
- Fl. 81 — Walter de Luca — Trabalhador Extranumerário Mensalista matrícula DER 642 7 dias artigo 153 de 8 a 14 de janeiro de 1953.
- Fl. 82 — Jorge da Silva — Trabalhador Extranumerário Mensalista matrícula DER 1.629 — 14 dias artigo 153 de 8 a 21 de janeiro de 1953.
- Fl. 85 — Luiz Pizolato — Trabalhador Extranumerário Mensalista matrícula DER 1.299 13 dias artigo 153 de 8 a 20 de janeiro de 1953.
- Fl. 87 — Natalino Mamede — Trabalhador Extranumerário Mensalista matrícula DER 1.103 15 dias artigo 153 de 9 a 23 de janeiro de 1953.
- Fl. 89 — Bernardino Tolentino Ferreira Filho — Proc. n. 1.862 8 dias artigo 153 de 8 a 15 de janeiro de 1953.
- Fl. 90 — Altamiro de Carvalho — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 434 8 dias artigo 153 de 9 a 16 de janeiro de 1953.
- Fl. 91 — Antônio Miguel da Silva Pizolato — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. DER 429 — 14 dias — art. 154 — de 6 a 19 de janeiro de 1953.
- Fl. 98 — José Fiel de Oliveira Fontes — Auxiliar de Engenheiro Extranumerário Mensalista mat. DER 1.974 10 dias artigo 153 de 3 a 12 de janeiro de 1953.
- Fl. 99 — Joaquim Lopes Barreto — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 2.035 11 dias artigo 153 de 12 a 27 de janeiro de 1953.
- Fl. 104 — Almerio Laranja — Trabalhador Extranumerário Mensalista matrícula DER 1.390 15 dias artigo 153 de 9 a 23 de janeiro de 1953.
- Fl. 108 — Adolfo Moraes da Silva — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 1.921 9 dias artigo 153 de 12 a 20 de janeiro de 1953.
- Fl. 109 — Cicero Rodrigues Campos — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 1.786 — 21 dias artigo 153 de 12 de janeiro a 1 de fevereiro de 1953.
- Fl. 110 — Humberto de Oliveira Pontes — Trabalhador Extranumerário Mens. mat. DER 373 14 dias artigo 154 de 12 a 25 de janeiro de 1953.
- Fl. 113 — Moacir Quirino Correia — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 2.011 13 dias artigo 153 de 10 a 22 de janeiro de 1953.
- Fl. 124 — Antônio Pereira da Mota — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 744 11 dias artigo 153 de 12 a 22 de janeiro de 1953.
- Fl. 125 — João de Paula Pôrto — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 731 8 dias artigo 153 de 14 a 21 de janeiro de 1953.
- Fl. 129 Heles Lacerda da Silva — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 569 — 32 dias artigo 153 de 9 de janeiro a 9 de fevereiro de 1953.
- Fl. 131 — Geraldo Antônio Rosa — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 1.510 30 dias artigo 153 de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1953.
- Fl. 136 — Neze da Silva Medon — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 1.935 7 dias artigo 153 de 12 a 18 de janeiro de 1953.
- Fl. 143 — Antero José da Silva — Trabalhador Extranumerário Mensalista

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Serviço de Expediente**

Expediente de 23 de janeiro de 1953

**BOLETIM N. 10**

Normas de serviço:

Serviço de Reparos Urgentes (V. R.U.).

O Serviço será dirigido por um funcionário à escolha do Secretário Geral de Viação e Obras e constituir-se-á de 4 turmas, sendo 2 diurnas e 2 noturnas. Cada turma terá 1 (um) mestre, 2 (dois) asfaltadores, 2 (dois) caldeiros, 1 (um) pedreiro, 1 (um) soldador e 5 (cinco) trabalhadores. Disporá cada turma, de 1 (um) caminhão, 1 (uma) caldeira reboque para alto fundo ou para betume, aparelho de solda, taboletas de sinalização e utensílios e ferramentas apropriados ao seu mister.

O Serviço tem autorização para requisitar as pequenas quantidades de material de que necessitar, diariamente, nos Distritos e Serviços mais próximos às localidades em que estiver trabalhando, seu pessoal, podendo nelas se abastecer de asfalto, de betume, cimento, areia, pedra britada, oxigênio e acetileno, palhetas, ródos, aparelhos de sinalização, taboletas, utensílios combustíveis, etc., de que precisar assinando a respectiva requisição.

Poderá guardar, findo o trabalho diário, o material em uso na sede ou dependência do Distrito ou Serviço mais próximo ou conveniente.

Incumbrir-se-á o Serviço de Reparos Urgentes (CRU) do conserto de vazamentos na rede distribuidora de água, dos reparos urgentes de buracos de calçamento de concreto, de asfalto, de macadame betuminoso e de paralelepípedos toda vez que tais ocorrências se apresentarem nas artérias de tráfego e nos logradouros centrais mais transitados da limpeza de ralos em dias de chuva e de tomar providências, em caráter de emergência, em casos que exijam pronta solução.

Não se incumbirá da conservação e reparação normal de calçamento e vazamento d'água nos logradouros públicos de Cidade, não havendo, pois, interferência com os serviços que constituem tarefa normal dos Distritos de D.A.E., D.L.U. e D.O.B.

O VRU deverá ser considerado pelos Serviços e Distritos do D.A.E., D.L.U. e D.O.B. como órgão de colaboração e merecer as facilidades neste enumeradas, com a presteza indispensável à boa realização da tarefa de que é incumbido.

O Chefe do VRU entrará em contato com os Chefes dos Serviços e Distritos, a fim de estabelecer um perfeito entendimento entre os mesmos.

A tarefa diária do VRU será distribuída pelo Gabinete do Secretário Geral de Viação e Obras.

Fica destacado um Oficial Administrativo neste Gabinete, para os serviços de comunicações e de recebimento de reclamações do público, bem como para a classificação dos boletins de serviços executados diariamente pelo VRU, dando ao expediente resultante o destino conveniente e ainda para cuidar do ponto do pessoal em exercício no VRU.

Designação:  
 Designo o Datilógrafo classe G, matrícula n. 75.301 — Eliete Queiroz da Silva, para ter exercício no Departamento de Aguas e Esgotos.

**DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL**

- No Departamento de Edificações:  
 N. 7.516.673-52 — Sul América Capitalização S.A. — Satisfaca as exigências do Departamento de Edificações.
- N. 7.514.125-52 — Avran Menachem Guerron — Indeferido, em face do P.A. 5.153.
- N. 7.514.838-52 — José Cardoso Bessa — Dê ao acréscimo o afastamento mínimo de 300m do novo alinhamento.

mat. DER 2.013 8 dias artigo 153 de 15 a 22 de janeiro de 1953.  
Fl. 116 — Osmar Lino Neves — Trabalhador Extranumerário Mensalista mat. DER 1.346 14 dias artigo 153 de 15 a 28 de janeiro de 1953.

**Departamento de Habitação Popular**

Boletim n. 8

Expediente de 22 de janeiro de 1953

**ACTOS DO DIRETOR**

**Designação de comissão:**

Ficam designados os Engenheiros Francisco de Paula Marques Lopes, matrícula n. 23.998, David Astrabakan, matrícula n. 1.073 e Carlos Nelson de Oliveira Góes, matrícula número 67.296, para em comissão, sob a presidência do primeiro examinarem e emitirem parecer sobre a obra de que trata o processo n. 7.402.444-52.

Petição sem número — João Porrousset dos Santos. — Indeferido, tendo em vista não ser verdadeiro o alegado, não podendo o inquilino, de acordo com o regulamento, trazer para a sua companhia outras pessoas da família conforme pretende.

**5-H. P.**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 23 de janeiro de 1953

N. 7.503.500-52 — Rua Guarapuaça n. 113 — José F. dos Santos.  
N. 7.403.737-52 — Rua Projetada «A» n. 287 — Domingos P. da Cruz.  
N. 103.040-47 — Rua Poconé número 205 — Antônio Romão Vieira.  
N. 7.403.661-52 — Rua Alvarenga Peixoto n. 300 — José Costa.  
N. 7.400.449-52 — Estrada dos Bandeirantes n. 5.380 — José de Souza Júnior.  
N. 7.403.590-52 — Rua Honório número 86 — Tarciso Basílio da Silva.  
N. 7.500.052-53 — Rua Oton Machado n. 90 — Salvador Dazzi.

Certifique-se de acordo com a informação:

N. 7.400.768-50 — Rua Altinópolis número 268 — Aroldo Moreira.  
N. 7.403.745-52 — Rua Alves do Vale n. 145 — Maria Gomes Soares.  
N. 7.400.206-52 — Rua Delfina Enes n. 755 — Abel F. Dantas.

Pode habitar definitivamente:

N. 101.474-45 — Rua Ubiratan número 418 — José Cerqueira.  
N. 7.504.863-49 — Rua Tremembe número 52 — Alberto Novo Cabaleiro.  
N. 7.501.348-51 — Rua das Rosas número 549 — João de Deus Martins Cardoso.  
N. 7.714.245-51 — Rua «I» n. 127 — Agostinho Afonso.  
N. 101.081-46 — Rua Japuanga número 91 — Henrique Lopes Monteiro.

Exigências a satisfazer:

N. 7.400.264-52 — Estrada do Guambú n. 730 — Salvador F. de Miranda. — Compareça.  
N. 7.403.761-52 — Rua Tesália sem número — Oswaldo de Oliveira. — Satisfaça a exigência.  
N. 7.502.271-46 — Rua Poconé sem número — Alfeu Moreira de Sousa. — Deferido mediante recibo.  
N. 7.402.808-52 — Rua Sargento João Lopes sem número — Manoel J. T. Lopes. — Compareça.  
N. 7.504.071-51 — Rua «D» sem número — Dilermando de Sousa. — Deferido, mediante recibo.  
N. 7.403.058-52 — Rua Itamaracá número 57 — Admar Afonso Viana. — Pague a taxa de retificação.

Dia 24 de janeiro de 1953

Passa-se alvará pagas os selos:  
N. 7.500.117-53 — Rua das Margaridas n. 49 — Djalma da Silva.  
N. 7.500.784-51 — Rua Cherente número 239 — Benedito Castro.  
N. 7.500.081-53 — Praça Irmã Paula n. 51 — Waldemar Damasceno dos Santos.

Prorrogação de licença:

N. 101.468-45 — Rua «13» n. 257 — Alfredo Andrades.  
N. 7.505.211-51 — Rua Apararis número 340 — Manoel Rodrigues.  
N. 7.503.214-51 — Rua Magalhães Corrêa n. 119 — Urbano Rangel.  
N. 100.779-48 — Estrada do Tindiba n. 85 — Anibal Karl.  
N. 104.006-48 — Rua Cariri n. 487 — Mário dos Santos.  
N. 7.400.141-50 — Rua Antônio Storino n. 294 — Aurora Moreira de Carvalho.  
N. 100.174-48 — Rua Paconé número 348 — Lindolfo Alves de Sousa.  
N. 7.501.623-51 — Rua Monte Santo n. 25 — Pedro Paulo da Rocha.  
N. 7.504.384-51 — Rua Adélia número 243 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.  
N. 7.503.668-51 — Rua Honório Pimentel n. 327 — Josefa Costa de Sousa.

Pode habitar definitivamente:

N. 100.980-48 — Rua Baguari número 239 — Sebastião Lima.  
N. 7.401.065-52 — Rua das Cravinas n. 136 — José Sérgio Ferreira.  
Exigências a satisfazer:  
N. 503.652-51 — Rua Maria do Carmo n. 81 — Francisco Lopes. — Satisfaça o artigo 3º do Decreto 7.363.  
N. 7.500.142-53 — Rua General Rocha Calado sem número — Manoel Pereira da Rosa. — Satisfaça a exigência.  
N. 7.401.556-52 — Rua das Tulipas n. 381 — José dos Santos Cunha. — Satisfaça a exigência.  
N. 7.402.804-50 — Rua Luiz Beltrão n. 494 — Antônio Marques Pereira. — Satisfaça a exigência.  
N. 101.462-46 — Morro da Reunião número 3 — Francisco Sales Bessa. — Prove o pagamento da multa.  
N. 101.700-43 — Rua Araguaia número 1.647 — José Rodrigues. — Não pode habitar, cumpra o projeto aprovado ou aprove as modificações.

**Departamento de Edificação**

Expediente de 13 de janeiro de 1953

N. 7.509.691-52 — Viriato Marques Ferreira. — Indeferido em face dos artigos 25 e 31 do Decreto 6.000.  
N. 7.515.370-52 — José Gomes da Silva. — Indeferido, em face do artigo 39 do Decreto 6.000 e da informação do 1 ED.  
N. 7.518.748-52 — Gustavo Alberto Vilela. — Indeferido, em face do parecer do Departamento de Higiene.  
N. 7.505.138-50 — Júlio Soares Santos. — Indeferido.  
N. 7.506.982-52 — Alfredo Monteiro de Figueiredo. — Indeferido, por se ter comprometido a observar a faixa «non aedificandi» para obter a licença.  
N. 7.520.311-52 — Salvador Esperança. — Indeferido. O local está sujeito a desapropriação pelo Decreto Federal 14.968, de 8 de março de 1944.  
N. 7.509.922-52 — Nanete Liebman. — Mantenho a exigência.  
N. 7.509.346-52 — Laboratório Laboran Ltda. — Compareça para ciência.  
N. 7.505.388-52 — Maria do Carmo Serra Vieira. — Mantenho a exigência do 1 ED.

N. 7.514.004-52 — Junta Paroquial da Igreja do Redentor da Igreja Episcopal Brasileira. — Respeite o limite de profundidade.

N. 7.516.523-52 — Vitor Parames Fortes. — Compareça para esclarecimentos sobre o projeto.  
N. 7.516.600-52 — Cândida da Conceição Aosa. — Mantenho o despacho do 1 ED.

**Serviço de Alinhamento 1-ED-1**

**1º SETOR — GRUPO I**

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 22 de janeiro de 1953

Processos:

N. 7.400.695-53 — Rua Mendes Tavares, número 21 — casa II. — Figure a delimitação entre a rua de vila e o logradouro. — Retifique o nome da Rua Visconde de Santa Isabel.  
N. 7.400.596-53 — Rua São Francisco Xavier, número 396. — Junte planta de situação figurando a vila e o lote de frente. — Junte planta aprovada da construção existente. — Junte planta de acordo com o local.  
N. 7.400.735-53 — Rua Araújo Lima, número 82. — Juntar escritura.  
N. 7.517.762-52 — Rua Senador Muniz Freire, número 66. — A rua de vila deve ficar dentro do lote de vila.  
N. 7.400.395-53 — Rua do Rezende, números 54 e 56. — Figure o recuo e faixas aedificandi de acordo com os dados do croqui deste serviço. — Suprima o balanço na sobre-loja.  
N. 7.400.707-53 — Rua Barão de Mesquita, número 110. — Figure o recuo com os dados do croqui deste serviço. — Figure a delimitação da faixa aedificandi. — Obedeça ao gabarito (1,10 em vez de 1,00 na altura do piso do 1º pavimento). — Esclareça se a testada do lote não é de 8,35.  
N. 7.513.616-52 — Rua Pinheiro Machado, número 51. — Satisfaça as exigências de 16.1.53, apresentando projeto de acordo com a profundidade máxima permitida, juntar título de propriedade e mais uma cópia da planta de situação.  
N. 7.510.841-52 — Travessa Marieta, lote número 5. — Junte escritura.  
N. 7.619.615-52 — Rua Dr. Satalini, número 39. — Compareça para esclarecimentos, em face da informação do F.S.U., junto ao Senhor Engenheiro Chefe.  
N. 7.424.794-51 — Rua Botucatu, lote número 25. — Satisfaça a exigência de 28.7.52: cote a fachada com 14,00 máximo.  
N. 7.523.969-50 — Rua Santa Catarina, número 173. — Indeferido, em face da Lei n.º 525.  
N. 7.520.885-52 — Rua Marquês de Abrantes, número 96. — Indeferido, em face do P.A. n.º 4.313.  
N. 7.500.696-52 — Rua Vista Alegre, número 33. — Apresente planta de situação de acordo com o título de propriedade.  
N. 7.520.550-52 — Rua Bento Teixeira, número 15. — Compareça.  
N. 7.520.294-52 — Rua Itaipá, número 152 — casa VI. — Compareça para esclarecimentos, junto ao Senhor Engenheiro Chefe.  
N. 7.624.742-52 — Rua Paissandú, número 245. — Indeferido. — Suprima o 6.º pavimento e cote a planta de situação conforme planta já visada.

1-ED-2

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 23 de janeiro de 1953

Processos:

N. 7.400.947-53 — Rua Sousa Lima número 409. — Apresente planta de acordo com Decreto número 11.846 e cote a altura do pelotis.  
N. 5.535.438-52 — Rua São Cristóvão, número 211. — Junte o título.  
N. 7.400.168-53 — Rua «B» lote número 156. — Retifique o nome do logradouro na planta de situação.  
N. 7.506.510-52 — Rua Prudente de Morais, número 1.368. — Obedeça os 20%.  
N. 7.415.717-49 — Rua Paulino Fernandes, número 38. — Cote a altura da construção em relação ao passeio.  
N. 7.505.687-52 — Rua Barata Ribeiro, junto e antes do número 62. — Há lei que regulamenta as construções em tal caso.  
N. 7.401.070-52 — Rua Pereira de Siqueira, número 24. — Junte o título.  
N. 7.512.642-52 — Rua Voluntários da Pátria, número 452. — Junte o título.  
N. 7.513.373-52 — Rua Felipe de Oliveira, número 40. — Compareça.  
N. 7.400.481-53 — Avenida Bartolomeu Mitre, número 668. — Apresente planta de situação apresentando o logradouro mais próximo.  
N. 7.520.542-52 — Rua Sá Ferreira número 210. — Respeite o limite de profundidade.  
N. 7.400.468-53 — Rua São Luis Gonzaga, número 2.030. — Figure a transversal mais próxima.  
N. 7.400.764-53 — Rua Raul Pompéia, número 21. — Indique nos cortes os números dos andares.  
N. 7.400.794-53 — Rua Padre Leopoldo França, número 67-fundos. — Compareça.  
N. 7.400.402-53 — Rua Conde de Bonfim, número 90. — Satisfaça a exigência.  
N. 7.521.449-52 — Rua Jardim Botânico, número 205. — O lote não confere.  
N. 7.400.978-53 — Rua General Polidoro, número 290. — O lote não confere.  
N. 7.501.856-52 — Rua Caniú, número 37. — Compareça.  
N. 7.400.818-53 — Rua Conde de Bonfim, número 666, casa IX. — Indique a distância da construção projetada ao alinhamento.  
N. 7.400.698-53 — Rua General Polidoro, número 59. — Junte planta de situação.  
N. 7.516.116-52 — Rua Pacheco Leão número 1.270. — Apresente título de propriedade e indique a transversal mais próxima.  
N. 7.400.945-53 — Estrada das Furnas, s/n. — Apresente título de propriedade.  
N. 7.521.539-52 — Rua Conde de Bonfim, número 1.181. — Compareça.  
N. 7.400.749-53 — Rua Timóteo da Costa, lote número 17. — Cumpra a lei número 83.  
N. 7.519.568-52 — Rua Leônio Cardoso, número 170, casa I. — Satisfaça a exigência.  
N. 7.400.646-53 — Rua Raul Pompéia, número 180. — Apresente planta de quadra e cote a altura do pelotis.  
N. 7.400.439-53 — Rua Almirante Sadock de Sá, número 251. — Cote a altura total e pelotis.  
N. 7.400.334-53 — Rua Francisco Eugênio, número 193. — Apresente título de propriedade e figure a transversal mais próxima.

N. 7.519.919-52 — Rua Lacerda Coutinho, número 53. — Compareça.  
N. 7.400.121-53 — Avenida Atlântica, número 3.288. — Compareça.  
N. 7.400.445-53 — Rua Barão da Torre, número 307. — Compareça.

**7-ED.3****DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 22 de janeiro de 1953

Processos:  
N. 7.514.396-52 — Simcha Binem Gutgold.  
N. 7.514.877-52 — João Afonso Lopes e outro.  
N. 7.625.815-52 — Elvira Franco Rodrigues.  
N. 247.325-46 — Cia. Imobiliária Kosmos.  
N. 7.517.364-50 — A. Jabour & Companhia.  
N. 7.517.866-50 — Francisco Sebastião da Cunha.  
N. 7.509.144-50 — Bernardo Piquet Carneiro Filho.  
N. 343.931-43 — Antônio dos Santos.  
N. 7.412.800-51 — Joaquim Jorge Fernandes.  
N. 7.508.238-50 — Rubem Constante de Magalhães Serejo.  
N. 7.503.778-50 — José Gonçalves Nunes.  
N. 369.202-47 — Silvío Araújo.  
N. 7.525.877-50 — Joaquim Duarte da Costa.  
N. 7.510.638-52 — Vila Jardim da Penha Limitada.  
N. 327.789-45 — Alfredo Morada.  
N. 7.423.907-49 — Maria Auxiliadora de Sousa.  
N. 218.354-48 — Jorge Mariani Machado.  
N. 214.705-48 — José Lopes Amorim.  
N. 7.418.506-40 — Valter Vieira dos Santos.  
N. 7.424.134-51 — João Leão de Faria.  
N. 7.421.609-51 — Daniel Fernandes Vidal.  
N. 7.502.854-52 — Lindolfo Júlio dos Santos.  
N. 7.400.096-51 — Manoel Moutinho da Silva e outro.  
N. 7.400.964-53 — Paul Albert Malige.  
N. 7.400.096-51 — Manoel Moutinho da Silva e outro.  
N. 7.520.898-52 — Antônio Rodrigues Ferreira das Neves.  
N. 7.521.328-52 — Antônio Rodrigues Ferreira das Neves.  
N. 7.423.125-51 — Armando Nunes da Silva Rafael.  
N. 7.501.330-50 — França & Cia. Limitada.  
N. 7.508.771-50 — João Lucena Ferreira. — Certifique-se de acordo com as informações e compareça para dizer se concorda com os termos da minuta.

**DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 23 de janeiro de 1953

Processos:  
N. 7.400.988-53 — Sila Dornelas Castelo Branco e outro.  
N. 7.500.196-50 — Luís Marguti.  
N. 7.515.617-50 — José Pinheiro Lucas.  
N. 7.442.107-49 — José Scarcela Portela e outros.  
N. 7.434.093-49 — Basileu da Costa Gomes.  
N. 7.412.561-51 — Michel Levit e outro.  
N. 7.425.041-51 — Helena Militão de Sousa.

N. 7.423.856-51 — Donozorino de Oliveira Campos.  
N. 7.433.252-49 — Jorge Teófilo Abdala.  
N. 7.433.581-49 — Nelson Soares da Rocha.  
N. 322.325-41 — César Augusto.  
N. 248.915-48 — José Ferreira aos Santos.  
N. 7.504.071-52 — Clementino Lúcio Longo.  
N. 7.507.604-52 — Adelaide de Mates Costa.  
N. 7.504.245-52 — Francisco Lane.  
N. 221.278-44 — Lauro Teixeira Bastos.  
N. 7.501.823-52 — José Felice.  
N. 7.502.244-52 — Haidéa Gimenez Pinto.  
N. 7.522.331-50 — Domingos Torres Gonçalves.  
N. 7.504.891-52 — Henrique Spedine.  
N. 7.523.060-50 — Antônio Mendes Ferreira.  
N. 261.218-46 — Wolf Klabin.  
N. 7.418.128-51 — Adelino Cavaleiro.  
N. 7.518.563-52 — Tiago Fernandes.  
N. 7.626.741-53 — José Ferreira dos Santos.  
N. 235.876-46 — Manoel Lopes Amorim. — Certifique-se de acordo com as informações e compareça para dizer se concorda com os termos da minuta.

**DESPACHOS DO DIRETOR**

Processos:  
N. 7.517.271-52 — Tomaz Estrela — Deferido.  
N. 7.400.817-53 — Naldir Laranjeira Batista. — Deferido.  
N. 7.506.731-52 — Luis Romcero Silva. — Deferido.  
N. 7.400.916-53 — José Fernandes Pereira. — Deferido.  
N. 7.513.075-52 — José Antônio de Oliveira Dias. — Deferido.  
N. 7.400.780-53 — José Osório do Nascimento. — Deferido.  
N. 7.400.357-53 — Ivan da Costa Pinto. — Deferido.  
N. 7.521.590-52 — Humberto Vital Bandeira de Melo.  
N. 7.520.304-52 — Aníbal de Melo Pinto. — Deferido.  
N. 7.400.809-53 — Carlos de Oliveira Melo. — Deferido.  
N. 7.401.003-53 — Carlos Becker — Deferido.  
N. 7.521.388-52 — Cássio Veiga de Sá. — Deferido.  
N. 7.400.759-53 — Godofredo Formenti. — Compareça a fim de ultimar a inscrição.  
N. 7.519.768-52 — Hélio Modesto — Deferido.

**2-DD****DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 19 de janeiro de 1953

Exigências:  
Processos:  
N. 7.421.129-51 — Rua Rêgo Lopes número 30. — Faria, Luiza Ribeiro e Outra.  
N. 7.515.523-52 — Avenida Salvador de Sá, número 194. — Luzia da Costa Torres Lopes.  
N. 7.414.235-51 — Avenida Paulo de Frontin, número 603 e outra C.V. Washington Coelho Pinto.  
N. 7.420.331-51 — Rua Japeri, número 39-fundos — José da Silva Ribeiro.  
N. 7.421.122-49 — Rua Hadock Lobo, número 146. — Natan Kaufmann e outros.

N. 7.520.081-52 — Rua Barão de Itapagipe, número 407, casa VII — Antônio Pereira Marques.  
N. 7.424.902-51 — Rua Hadock Lobo, número 338 — Jaime Pereira das Neves.  
N. 7.506.229-52 — Rua Mala Lacerda, número 499 — Rosa Ferreira de Macedo.  
N. 7.409.441-51 — Rua Laurindo Rabelo, número 192-fundos — Virginia Pinto da Cunha.  
N. 7.508.110-52 — Rua Santa Alexandrina, número 207 loja — Manuel Maria de Oliveira.  
N. 7.504.413-52 — Rua Senador Furtado, número 29 — Carlos Luis Esmeriz.  
N. 7.512.756-52 — Rua Japeri, número 83 — Holanda Alves da Cunha.  
N. 7.510.834-52 — Rua Senador Furtado, número 78 — João Custódio Rajão.  
N. 7.513.986-52 — Rua Dr. Satamini, número 193 — Antônio Luis Barata.  
N. 7.514.399-52 — Rua Colina, lote número 2. — Giovanni Zamperoni e Outro.  
N. 7.516.762-52 — Rua Itapirú, número 420 — Lélia Figner.  
N. 7.504.119-52 — Rua Sampaio Ferraz, número 23 — Markus Kiva Hutten.

**Habite-se:**

Processos:  
N. 7.501.206 — Rua Ibituruna, número 66 casas XIV e XIV-A — Herz Chuwes. — Pode habitar.  
N. 7.513.971-50 — Rua Barão de Petrópolis, número 102 — Alberto Carlos da Costa Guimarães. — Pode habitar.

**Indeferimento:**

Processo:  
N. 7.520.752-52 — Rua Laura de Araújo número 70 — José de Freitas.

**4-DD****DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 22 de janeiro de 1953

Passa-se Alvará:  
Processos:  
N. 7.404.346-51 — Rua General Polidoro, número 183. — Cr\$ 220,00.  
N. 7.520.329-52 — Praia de Botafogo, número 124, apartamento 44. — Cr\$ 110,00.  
N. 7.520.754-52 — Avenida Portugal, número 298. — Cr\$ 2.516,80.  
N. 7.400.438-51 — Rua Bambina, números 137 e 139 — Cr\$ 89,10.  
N. 7.504.876-50 — Praia de Botafogo, número 462. — Cr\$ 35,50.  
N. 7.405.340-49 — Rua 19 de Fevereiro, número 154 — Cr\$ 44,40.  
N. 7.502.825-44 — Rua Voluntários da Pátria, número 248 — Cr\$ 550,00.  
N. 7.518.132-52 — Rua Honório de Lemos, número 83 — Cr\$ 554,40.

**Exigências:**

Processos:  
N. 7.504.180-52 — Avenida Bartolomeu Mitre, número 119. — O assunto é da competência da Justiça. — Nada há a deferir.  
N. 314.315-46 — Rua São João Batista, número 116. — Cumpra o que foi exigido pela Comissão de vistoria.  
N. 7.418.877-51 — Rua Marques de São Vicente, número 340. — Compareça o construtor Mário Ferreira Dias para assinar o projeto.  
Passa-se Alvará:  
Processos:  
N. 7.516.829-52 — Rua Custódio Scorrão, número 7. — Cr\$ 55,00.  
N. 7.518.540-52 — Avenida Visconde de Albuquerque, número 691. — Cr\$ 294,00.

N. 7.506.780-52 — Avenida Epitácio Pessoa, número 1.680. — Cr\$ 1.254,00.  
N. 7.518.125-52 — Rua General Martin, número 228 e outros. — Cr\$... 1.249,60.  
N. 7.515.135-50 — Rua do Café, número 11. — Cr\$ 807,80.

**Pode habitar:**

Processo:  
N. 7.527.332-50 — Rua Arnaldo Quintela, número 56, apartamentos números 2.013 a 403 e 56-A — Edifício mixto de quatro pavimentos, com uma loja e nove apartamentos. — Pode habitar os apartamentos números 201 a 403. — (Despacho provisório. — Augusto Rodrigues Ramalhoto.

**6-DD****DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE**

Dia 24 de janeiro de 1953

**Ficam aceitas as obras:**

Processos:  
N. 7.504.081-52 — Vasco Silveira — Rua Conde de Leopoldina, número 512. — Legalização de depósito e armação de madeira em prédio comercial.  
N. 5.416.435-52 — S.A. Casa Domingos Joaquim da Silva — Rua Benedito Ottoni, números 66 e 100. — Colocação de bomba de gasolina.  
N. 7.512.413-52 — Joana Calil — Rua São Cristóvão, número 574 loja. — Modificação de prédio e armação de madeira.

**Passe-se alvará:**

Processos:  
N. 7.409.434-51 — José Augusto Nunes Salgueiro — Rua Figueira de Melo, número 411. — Prorrogação. — Cr\$ 1.426,70.  
N. 7.405.120-51 — Casa Silva Construções S.A. — Rua Piratini, número 608. — Prorrogação. — Cr\$ 862,40.  
N. 7.411.839-51 — Casa Silva Construções S.A. — Rua Piratini, número 608. — Prorrogação. — Grátis.  
N. 7.500.612-52 — Montetro Indústria C. Ferro S.A. — Rua Senador Alencar, número 260. — Construção de muro. — Grátis.  
N. 7.442.190-49 — Salvador Ribeiro Salposto — Rua Chaves Faria, número 510. — Prorrogação. — Cr\$ 886,60.  
N. 7.400.353-53 — Santos Monteiro E. Indústria — Rua São Luis Gonzaga, número 599. — Tapume — Cr\$... 2.090,00.  
N. 7.436.360-49 — Raimundo Barbosa Carvalho Neto — Rua São Cristóvão, número 1.118. — Construção. — Cr\$ 21.709,80.  
N. 7.442.574-49 — Silvío Antônio da Silva — Rua S. Bernardo Monteiro número 28. — Modificações. — Cr\$... 6.468,00.

**Ficam aceitas as obras:**

Processo:  
N. 7.513.101-52 — Romão José Alves — Rua Costa Lobo, número 160 A — Instalação comercial em açougue. Exigências a satisfazer:  
Processos:  
N. 7.525.328-52 — Casa da Borachia S.A. — Rua General Bruce, números 311 321. — Apresente cópias.  
N. 7.508.840-52 — Hilda de Carvalho Pareto — Rua Sinimbu, número 131. — Satisfaça as exigências.  
N. 7.500.527-52 — Arinazéns Gerais do Comércio do Café S.A. — Rua Carlos Seidl, número 6. — Compareça para esclarecimentos quanto ao muro.  
N. 7.521.659-52 — Noêmia Rodrigues Alonso — Rua Francisco Eugênio, número 176-A. — Declare a finalidade da loja.





em nome de Avelino Camargo, e iniciado em 31.10.1950.

N. 7.436.566-49 — Rua Honório, número 1.786-f. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento, construído em nome de José Aprígio Biel, e iniciado em 13.4.1950.

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 21 de janeiro de 1953

##### Exigências:

##### Processos:

N. 7.517.513-52 — Rua José Veríssimo, lote número 4. — Prove que a área lateral satisfaz ao artigo 124, projeto tubo de lixo, atenda aos boletins números 106 e 110, apresente sondagem e projeto das fundações.

N. 7.516.117-52 — Rua São Gabriel, lote número 11. — Apresente cálculo, projeto das fundações e o memorio do forno de incineração do lixo.

N. 7.521.091-52 — Rua João Eufrosino, número 9. — Atenda ao disposto no boletim número 106. (gaz).

N. 7.519.876-52 — Rua Araújo Leitão, número 137, casa IV. — Satisfaca ao disposto no artigo 125, do Decreto número 6.000 e declare o autor do projeto se as obras estão concluídas.

N. 7.519.006-52 — Rua Pernambuco, número 612. — Satisfaca o boletim número 106 (gaz).

N. 7.518.055-52 — Rua Zizi, número 99. — Declare o autor do projeto se as obras estão concluídas ou não.

N. 7.517.570-52 — Avenida João Ribeiro, número 328. — Faça visar as plantas pelo Corpo de Bombeiros, declare a finalidade dos depósitos e a área total da construção.

N. 7.519.530-52 — Rua Getúlio, lote número 1. — Atenda ao disposto no boletim número 106 (gaz).

N. 7.521.296-52 — Rua Vilela Tavares, número 40. — Declare a finalidade do chamado «galpão». E para uso doméstico.

N. 7.521.758-52 — Rua S. Gabriel, número 239-f. — Satisfaca o disposto no artigo 132, alínea b do Decreto número 6.000.

N. 7.513.887-52 — Rua Cirne Maia, número 46. — Restituam-se os documentos mediante recibo.

N. 7.521.528-52 — Rua Cantilda Maciel, número 61, casa III. — Declare que a rua de vila é ou será calçada e iluminada.

N. 7.521.141-52 — Rua Santos Titar, lote número 5. — Faça constar do projeto o local das caixas postais de acordo com a Lei n.º 700, de 8 de julho de 1952.

N. 7.521.700-52 — Rua Araújo Leitão, número 85. — Satisfaca o exigido pelo Decreto número 9.353.

N. 7.521.555-52 — Rua Visconde de Tocantins, número 20. — Apresente a declaração exigida pelo Decreto número 9.353 e faça constar da planta a área do acréscimo.

N. 7.513.957-52 — Rua 24 de Maio, número 1.059. — Cumpra completamente as exigências.

N. 7.421.622-51 — Avenida 29 de Outubro, número 6.943. — Satisfaca completamente as exigências.

Passou-se o alvará na importância de:

##### Processos:

N. 5.417.315-52 — Rua Baroneza do Engenho Novo, número 222 — Modificação do projeto. — Cr\$ 66,00.

N. 7.516.805-52 — Rua Viuva Ortigão, 12,00m antes da Rua Baroneza do Engenho Novo. — Construção de um prédio industrial pelo prazo de 6 meses. — Cr\$ 1.056,00.

N. 7.519.991-52 — Rua Visconde de Itabaiana, junto e depois do número 26. — Construção de um prédio resi-

dencial de um pavimento. — Prazo de 3 meses. — Cr\$ 422,40.

N. 7.520.555-52 — Rua Goiás, número 644, loja número 2. — Instalação de uma mercearia em loja existente — Prazo corrente exercício. — Cr\$ 179,30.

N. 7.517.945-52 — Rua Dr. Bulhões, número 780. — Acréscimo e modificação e reforma em prédio residencial de um pavimento pelo prazo de 3 meses — Cr\$ 650,80.

N. 7.521.818-52 — Rua Jaú, número 15. — Acréscimo e modificação e reforma em prédio residencial — Prazo de 2 meses. — Cr\$ 450,60.

N. 7.504.150-52 — Rua Apinagê, lote número 12. — Construção de um prédio residencial de um pavimento. — Prazo de 4 meses. — Cr\$ 513,90.

N. 7.423.608-51 — Rua Araújo Leitão, número 9. — Modificação do projeto aprovado no prazo do último alvará. — Cr\$ 220,00.

N. 5.419.030-52 — Rua Barão do Bom Retiro, número 811. — Colocação de tanque para depósito de querosene no prazo do corrente exercício. — Cr\$ 550,00.

N. 7.521.003-52 — Rua Luis de Castro, número 49-A. — Construção de um acréscimo em prédio industrial existente pelo prazo de 2 meses. — Cr\$ 227,00.

N. 7.511.447-52 — Rua Getúlio, número 65, casa IV. — Prorrogação, pelo prazo de 3 meses. — Cr\$ 553,10.

N. 7.519.280-52 — Travessa Jacaré, junto e depois do número 92. — Guia para cobrança de taxa de reconhecimento do logradouro. — Cr\$ 990,00.

N. 7.518.584-52 — Rua Raul Cardoso, número 12. — Acréscimo, reconstrução parcial de paredes e reforma em 3 prédios de vila existente pelo prazo de 3 meses. — Cr\$ 434,30.

N. 7.513.328-52 — Rua Guanazás, número 87. — Modificação do projeto aprovado no prazo do alvará em vigor. — Cr\$ 82,50.

N. 7.521.027-52 — Rua Vitor Mairéles, número 128. — Construção de dependência em prédio residencial — prazo de 2 meses. — Cr\$ 261,10.

N. 7.412.823-51 — Rua Piauí, número 33. — Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área no prazo do último alvará. — Cr\$ 165,00.

N. 7.502.858-52 — Rua Glaziou, número 74. — Revalidação do prazo do alvará. — Cr\$ 34,50.

N. 7.400.633-53 — Rua Capitulino, número 143. — Reforma em prédio residencial de um pavimento. — Prazo de 3 meses. — Cr\$ 198,00.

N. 7.400.146-53 — Rua Ferroreira de Andrade, número 1.007. — Guia gratuita para reconstrução de muro divisorio no local do existente.

Aceitação de obras:

N. 7.414.991-51 — Rua Hermann-garda n.º 537, casa XXXII — Construção de depósito em prédio residencial para fins domésticos.

Habite-se:

N. 7.418.710-51 — Rua Joaquim Martins, número 353. — Pode habitar o prédio residencial de um pavimento, construído em nome de Maria Amélia Machado Loureiro, e iniciado em 28 de dezembro de 1951.

N. 7.406.754-51 — Aravessa Dias Ferreira, número 9, apartamentos números 101, 102, 201 e 202 e número 9-f apartamentos números 101, 102, 201 e 202. — Pode habitar dois prédios residenciais de dois pavimentos, construído em nome de Abias Simões Luis, e iniciado em 28.6.1951.

N. 7.423.376-51 — Rua Dois de Fevereiro, número 8 883. — Pode habitar o prédio residencial de um pav-

mento, construído em nome de Maria Aparecida Lobão, e iniciado em 5 de agosto de 1952.

N. 7.426.713-51 — Rua Miguel Angelo, número 37. — Pode habitar o Edifício Industrial de 3 pavimentos, construído em nome de General Electric Sociedade Anônima e iniciado em 12 de janeiro de 1952.

N. 7.501.554-52 — Rua Gonzalo Coelho, números 82 e 82-F, apartamentos números 101 e 102. — Pode habitar. Reconstrução de prédio de frente, e construção de outro nos fundos do lote, ambos de um pavimento, construído em nome de Antônio Tavares de Sousa, e iniciado em 27.3.1952.

#### Departamento de Concessões

Expediente de 24 de janeiro de 1953

##### Serviço de Telefones

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Cia. Telefônica Brasileira — (Processo 7.213.442-52) — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local.

Cia. Telefônica Brasileira — (Processo 7.213.199-52) — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 6 dias.

Cia. Telefônica Brasileira — (Processos 7.211.708-52 — 7.213.194-52 — 7.213.445-52 — 7.213.435-52 — 7.213.434-52 — 7.213.070-52 — número 7.213.456-52 — 7.213.453-52 — 7.213.437-52 — 7.213.444-52 — 7.213.447-52) — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 25 dias.

Cia. Telefônica Brasileira — (Processos 7.214.454-52 — 7.213.440-52 — 7.213.880-52 — 7.213.889-52) — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 28 dias.

Cia. Telefônica Brasileira — (Processo 7.213.455-52) — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 35 dias.

Cia. Telefônica Brasileira — (Processo 7.213.893-52) — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 45 dias.

Cia. Telefônica Brasileira — (Processo 7.213.883-52) — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local. Prazo de execução 60 dias.

Nilson Amaral Santanna — (Processo 7.300.463) — Aguarde a vez.

Ulisses da Silva Braga — (Processo 1.005.509) — Pague o selo de expediente.

#### Serviço de Energia Elétrica

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Cia. de Carris — (Processo número 7.300.633) — Deferido.

Cia. de Carris — (Processo número 7.300.144) — Deferido de acordo com a informação de 14 de janeiro.

#### Serviço de Carris

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Cia. de Carris — (Processo número 7.300.451) — Concedo 30 dias improrrogáveis, a contar de 20 do corrente.

#### Serviço de Ônibus

#### DESPACHO DO CHEFE

Benjamin Pereira Saraiva — (Processo 7.300.152) — O requerido somente será apreciado após o relicenciamento da frota.

#### Serviço de Correspondência

#### DESPACHO DO CHEFE

Clementina Ferreira dos Santos — (Processo 7.300.543) — Pague a taxa de perempção.

Expediente de 26 de janeiro de 1953

#### DESPACHO DO DIRETOR

Domingos Trisciuzzi — (Processo 7.207.868-52) — Em face do disposto no art. 4.º da resolução 19, de 7-8-47, mantenho o despacho de indeferimento.

#### Serviço de Telefones

#### DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n. 7.213.187-52 — Arquite-se tendo em vista a petição da requerente.

Cia. Telefônica Brasileira — Processos ns. 7.210.445 e 7.210.448-52 — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local.

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n. 7.213.188-52 — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local — Prazo de execução 45 dias.

Mariano Augusto de Medeiros — Processo n. 7.207.938-52 — Indeferido — O caso não se enquadra no art. 4.º da Resolução n. 19, de 7 de agosto de 1947.

Antônio Teixeira de Moura — Processo n. 7.207.709-52 — Compareça o interessado.

#### Departamento de Parques

Expediente de 23 de janeiro de 1953

#### ATOS DO DIRETOR

##### Processos:

N. 7.800.021-53 — Herwelther de Matos — Indeferido, à vista da informação.

N. 1.003.480-53 — Lélia Tinoco Seidl — Compareça para esclarecimentos.

#### Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 23 de janeiro de 1953

Boletim n. 18

#### ATOS DO DIRETOR

##### Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual do D.L.U. — Em 14 de janeiro de 1953 — 58 guias — Cr\$ .. 77.200,00.

Convocando os Senhores Chefes de Serviço e Distrito para uma reunião, no dia 3 de fevereiro próximo vindouro, às 16 horas, no Gabinete do Diretor.

Expediente de 24 de janeiro de 1953

#### ATOS DO DIRETOR

##### Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual deste D.L.U. — Em 15 de janeiro de 1953, no total de 48 guias valor de Cr\$ 25.840,00.

Apresentação e designação: banhador da Limpeza Urbana, ref. O Registrando a apresentação do Tra-  
Luis Francisco Nascimento, mat.

cula n. 75.358, admitido para os serviços deste Departamento, tendo em vista a Portaria n. 6.333, de 6 de dezembro de 1952, do Senhor Secretário Geral de Administração, Processo n. 7.012.696-52, conforme memorando n. 51, do V.S.A.P., e designando-o para ter exercício no I-D.L.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 23-1-53

Processos:

- N. 57.932-51 — Emilia Soares Monteiro de Barros — De acordo, restitua-se.
N. 7.100.543-53 — Estrada de Ferro Central do Brasil.
N. 7.322.858-52 — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.
— Oficie-se no sentido do informado.
N. 16-53 — 2.ª Divisão — Ciente.
N. 7.100.551-53 — Emilia Augusta Gomes dos Reis.
N. 7.100.533-53 — Lúcia de Saldanha da Gama Bacelar.
N. 7.100.784-53 — Júlio Pinheiro Guerra.
— Autorizo o encaminhamento.
N. 7.100.803-53 — Armando Begasol.

- N. 1.068.924-51 — Pedro Ferreira da Silva.
— De acordo.
N. 7.301.420-52 — Elisto Martins Rebelo.
N. 7.318.677-52 — Jacinto da Fonseca Duarte.
— Certifique-se o que constar.
N. 7.100.043-53 — Bertha Muniz Otero.
N. 7.318.253-52 — Mário Nunes Pereira.
N. 7.100.141-53 — Nilo Garcindo Fernandes de Sá.
N. 7.100.030-53 — Adel da Costa Carvalho.
N. 7.326.057-52 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares.
N. 7.325.767-52 — Elviro de Sousa Ribeiro.
N. 7.325.247-52 — Alda Ranasco Wilson.
N. 7.324.726-52 — Francisco Antônio Serra.
— Certifique-se, de acordo com o informado.
N. 80.318-48 — Ilda da Silva.
N. 17-51 — Rua Engenheiro Gama Lobo n. 277 — Multe-se, em Cr\$ 200,00.
N. 7.315.394-52 — Luis Fefferman — Multe-se em Cr\$ 100,00.
N. 7.600.045-52 — 4.º Distrito de Obras.
N. 7.325.931-52 — Departamento de Parques.
— Arquite-se.

Onde se lê:
Dari de Oliveira de Almeida...
Leia-se:
Davi Oliveira de Almeida Miranda.
No Diário Oficial n.º 14 (Seção II) de 17 de janeiro de 1953 às folhas 546, nos despachos do Diretor:
Onde se lê:
Vicente Imbroisist;
Leia-se:
Vicente Imbroisist.
Onde se lê:
Antônio Augusto e Massimo Pinto;
Leia-se:
Antônio Augusto e Massimo Pinto.
Onde se lê:
2.235.247-52
Leia-se:
20-35.247-52.
No mesmo Diário Oficial e folhas, nos despachos do Chefe do Serviço de Distribuição:
Onde se lê:
N.º 2.020.062-52;
Leia-se:
N.º 20-21082-52.
Onde se lê:
No proc. 6.035.950-52.
Promova preliminarmente
Leia-se:
Promova, preliminarmente, junto à Companhia Mercado Municipal, a transferência do contrato de locação da firma Tihiki Koga para o da firma Pro Agro Produtos Agrícolas Limitada.
No Diário Oficial n.º 15 (Seção II) de 19 de janeiro de 1953, às folhas 562 e 563, nos atos do Diretor:
Onde se lê:
Na Ordem de Serviço n.º 6:
De ordem do Senhor Secretário Geral...
Leia-se:
De ordem do Senhor Secretário Geral recomendo ao 2-AB convocar os fiscais do Marco 11 — Santa Cruz — e Rua Viúva Dantas — Campo Grande —, a fim de explicarem razões determinantes — da permissão para que fossem construídas, naqueles logradouros, barracas infectas e anti-higiênicas, e ainda porque os interessados não puderam exibir os documentos necessários, ao Senhor Secretário quando da sua recente visita àquelas localidades.
Solicito, outrossim, do 2-AB, verificar e convocar os lavradores inscritos e beneficiários de tais barracas a eles oferecendo "Boxes" no Mercado de Santa Cruz, aparelhado para produtos hortigranjeiros, peixe, laticínios, carne etc.
Publique-se e cumpra-se.
Onde se lê:
Orde...
Leia-se:
Ordem de Serviço n.º 7.

Onde se lê:
Ordem.
Leia-se:
Ordem de Serviço n.º 8.
No mesmo Diário Oficial, nos despachos do Chefe do Serviço de Distribuição:
Onde se lê:
15.047-52.
Leia-se:
20-15047-53.
Onde se lê:
15.061-52.
Leia-se:
20-15061-53.
Onde se lê:
20-15.00453
Leia-se:
20-15004-53.
No mesmo Diário Oficial e folhas, no Serviço de Fiscalização, na relação dos autos:
Onde se lê:
No dia 8-1-53:
Mat. 3.725.
Leia-se:
Matricula 3.275.
Onde se lê:
No dia 10-1-53:
Mat. 1.227 It. 21.
Leia-se:
Matricula 1.227 It. 19.
Onde se lê:
Ainda no dia 10-1-53:
Imp. Cr\$ 20,
Leia-se:
Importância de Cr\$ 20,00.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

ATOS DO SECRETARIO GERAL (Retificações)

No Diário Oficial de 24-1-53 — página 694.
Onde se lê:
Portaria n.º 35, de 22 de janeiro de 1953 — Resolve determinar até ulterior deliberação, que o expediente concessório ou renovatório de licença para o comércio de qualquer modalidade nos Armazéns Gerais, Mercados, Feiras-livres, Caminhões-Feira, Depósitos, Silos, Entrepósitos e Frigoríficos, controlados pelo Departamento de Abastecimento, seja previamente submetido à sua aprovação — João Luiz de Carvalho, Secretário Geral.
Leia-se:
Portaria n.º 35, de 22 de janeiro de 1953 — Resolve determinar, até ulterior deliberação, que o expediente concessório ou renovatório de licença para o comércio de qualquer modalidade nos Armazéns Gerais, Mercados, Feiras-livres, Caminhões-Feira, Depósitos, Silos, Entrepósitos e Frigoríficos, controlados pelo Departamento de Abastecimento, seja previamente submetido à sua aprovação — João Luiz de Carvalho — Secretário Geral.
No Diário Oficial, de 24 de janeiro de 1953 — pag. 694.
Onde se lê:
Ofício 35-53 — AgZO — processo n.º 2.00.143-53 — Autorizo. AoSA.
Leia-se:
Ofício 33-53 — AgZO — Processo 2.000.143-53 — Autorizo. Ao AgSA.
No Diário Oficial, de 24 de janeiro de 1953 — pag. 697.
Onde se lê:

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Jardim Zoológico
Boletim n.º 15
De 23 de janeiro de 1953
Movimento no Jardim Zoológico
Dia: — 22-1-1953.
Visitantes e renda:
715 Visitantes ..... 2.145,00

Departamento de Abastecimento RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial n.º 13 (Seção II) de 16 de janeiro de 1953, às folhas 513 e 514, nos atos do Diretor:
Onde se lê:
Na Ordem de Serviço n.º 3:
Ao 1 2-AB
Leia-se:
Ao 1 e 2-AB.
Onde se lê:
Ainda na mesma Ordem de Serviço:
Seguidas dos números atribuídos.
Leia-se:
Seguidos dos números atribuídos.
No mesmo Diário Oficial e folhas, nos despachos do Diretor:
Onde se lê:
José Furtado Corrêa;
Leia-se:
José Fortunato Corrêa.
Onde se lê:
20-932-52
Leia-se:
20-20.932-52

Departamento de Veterinária
Boletim 15, de 22 de janeiro de 1953
DESPACHOS DO DIRETOR
Viúva James Darcy — Processo número 2.061.753-52 — Deferido.
RECOLHIMENTO DE RENDA
O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela guia 7.900.378, a importância de Cr\$ 3.772,40.
EXPEDIENTE DO 1-VT
EXIGENCIAS DO CHEFE
Rinchof Apelian — Processo número 2.060.816-52.
Ida Severo da Silva — Processo número 2.060.953-52.
Maria Idalina — Processo número .. 2.061.113-52.
Emilla Faria — Proc. 2.061.256-52.
Georgina Barreto — Proc. número .. 2.061.420-52.
Compareçam dentro do prazo de 8 dias, ao Serviço de Medicina Veterinária (Hospital Veterinário) para cumprimento de exigências".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA. NO ANO DE 1953, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 5.ª sessão ordinária, sob a presidência do Sr. Ministro Ivan Lins.
Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Jesuino de Albuquerque, João Lira Filho e Procuradores Paulo Filho e Edgar de Arruda. Faltaram, com causas participadas, os Senhores Ministros Olímpio de Melo, Joaquim Reis Júnior e Edgar Roméro.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 13 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.
Não tendo havido expediente, o Sr. Presidente com a palavra anunciou que se passava à ordem do dia, dando a palavra ao Senhor Ministro Pedro Firmeza, para relatar.
Relator — Ministro Pedro Firmeza.
Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 1 O.P. (2 Contratos, 1 Refixação de proventos de disponibilidade, 4 Comprovações de adiantamentos, que foram apro-

vedos: 1 Prorrogação de prazo contratual, mandou anotar: 2 O.A., registros cancelados: 5 Refixações de proventos de inatividade, registros recusados: 3 Contratos, 3 Comprovações de adiantamento, convertidas em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

Processos:

N. 7.622.760-52 — O.P. 5.634 de 22-12-52, da S. G. Viação, Cr\$ 2.447,00, a favor de Empresa Brasileira de Engenharia Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 7.665.491-52 — Of. 5.236 de 25-11-52, da S. G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Gabriel Matias da Rocha.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N. 1.035.337-49 — Of. 4.912 de 27-10-52, da S. G. Administração, refixação de proventos de Diva Pires de Carvalho.

O Tribunal resolveu julgar legais nos termos do voto do Senhor Ministro Relator, a refixação de proventos de disponibilidade em Cr\$ 12.440,00 anuais de 1-1-40 a 30-11-43; Cr\$ 15.340,00 anuais de 1-1-43 a 21-10-45; Cr\$ 24.960,00 anuais de 22-10 a 31-12-45; Cr\$ 37.440,00 anuais de 1-1-46 a 17 de setembro de 1946; Cr\$ 46.800,00 anuais de 18-9-46 a 30-11-48; Cr\$ 71.760,00 anuais, de 1-12-48 a 25-1-50 e dos proventos de inatividade em Cr\$ 71.760,00 anuais, de 20-1 a 27-11-50 e Cr\$ 86.800,00 anuais a partir de 28-11-50.

N. 138.554-52 — Of. 3.827 de 30-12-52, da Câmara do Distrito Federal, comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.235,00, feito a Delcio da Silva Maia.

N. 3.067.486-52 — Of. 2.152 de 30-12-52, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr\$ 285.000,00, feito a Mário Darwin de Meira Lima.

N. 7.090.562-52 — Of. 5.693 de 26-12-52, da S. G. Viação, comprovação do adiantamento de Cr\$ 37.500,00, feito a Maria Dolores Macedal.

N. 3.607.449-52 — Of. 2.125 de 29-12-52, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr\$ 93.400,00, feito a Jader Bitencourt.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 7.622.239-50 — Of. 5.704 de 21-12-52, da S. G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e L. B. & Assanoff Ltda.

O Tribunal resolveu mandar anotar a prorrogação de prazo contratual, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 3.606.748-52 — O.A. 1.816 de 20-11-52, da S. G. Educação, Cr\$ 5.399,00, a favor de Encas Alves de FONSECA.

N. 3.3003.612-52 — O.A. 1.046 de 3-8-52, da S. G. Educação, Cr\$ 18.090,00, a favor de Maria de Lourdes Façanha Mamede.

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento dos registros.

N. 1.023.548-52 — Of. 3.569 de 1-1-52, da S. G. Administração,

refixação de proventos de Oscar Pereira da Silva:

N. 1.035.991-52 — Of. 5.068 de 29-10-52, da S. G. Administração, refixação de proventos de Josefina da Cruz Machado Araújo:

N. 1.027.663-52 — Of. 3.639 de 12-9-52, da S. G. Administração, refixação de provento de Isaura dos Santos Jacome:

N. 1.028.921-52 — Of. 3.983 de 19-9-52, da S. G. Administração, refixação de proventos de Maria da Glória Pontes Silva:

O Tribunal resolveu recusar registro à refixação de proventos de acordo com o voto do Senhor Ministro Olímpio de Melo exarado no processo n.º 1.030.021-51. O Sr. Ministro João Lira Filho votou pela diligência.

N. 7.316.752-52 — Of. 5.365 de 1-12-52, da S. G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Construtora Melo Cunha S. A.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 7.616.143-52 — Of. 5.677 de 24-12-52, da S. G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Construtora Genésio Gouvêa Sociedade Anônima.

O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

Voto do Sr. Ministro Pedro Firmeza no Processo n.º 7.616.143-52.

Visto. Em pauta.

Pela diligência, nos termos da informação do Corpo Instrutivo e de acordo com o parecer da Procuradoria.

14-1-1953. — Pedro Firmeza, Relator.

N. 137.740-52 — Of. 3.243 de 19-12-52, da S. G. Finanças, contrato firmado entre a Prefeitura e União Israelita do Rio de Janeiro e outros:

O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator, converter o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Voto do Sr. Ministro Pedro Firmeza no Proc. n.º 137.740-52.

Preliminarmente, de acordo com a diligência indicada no parecer da Procuradoria deste Tribunal.

Quanto à publicação, é de ressaltar dever ser a mesma regularizada na forma da lei, uma vez que o termo não foi publicado. Existe o precedente da não publicação, referido no parecer da Procuradoria, porque foi entendido dever ser aplicado o artigo 74 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, em face do disposto no parágrafo 3.º do artigo 18 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Mas, é preciso considerar que a matéria não constitui caso omissis na legislação local, ordenada como está no Capítulo VII do Decreto n.º 5.994, de 28 de junho de 1937, que é o diploma legal regulador do funcionamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1953. — Pedro Firmeza, Relator.

N. 1.023.716-51 — Of. 3.551 de 19-2-52, da S. G. Administração,

refixação de proventos de Edgard Luis Dias:

O Tribunal resolveu recusar o registro da refixação de proventos de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 4.443.934-52 — Of. 3.264 de 12-12-52, da S. G. Finanças, comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00, feito a Isoletira Magarão Alvares.

N. 12.132-52 — Of. 653 de 22 de dezembro de 1952, da S. de Transporte, comprovação do adiantamento de Cr\$ 13.000,00, feito a Maria da Glória Souza Pinto.

N. 3.607.281-52 — Of. 2.013 de 16-12-52, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr\$ 36.000,00, feito a Maria Stella Werneck Toselli.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Relator — Ministro Jesuino de Albuquerque.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque os processos referentes a 1 Refixação de proventos de inatividade e 2 Comprovações de adiantamento, que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 1.009.467-52 — Of. 4.886 de 27-10-52, da S. G. Administração, refixação de proventos de Alice Alves Nunes:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 71.760,00 anuais de 1-12-48 a 27-11-50; e Cr\$ 86.880,00 anuais a partir de 28-11-50.

N. 203.135-52 — Of. 578 de 22 de dezembro de 1952, da Procuradoria Geral, comprovação do adiantamento de Cr\$ 12.500,00, feito a Sydney Gomes Andrade.

N. 6.001.648-52 — Of. 5.358 de 9-12-52, da S. G. Saúde, comprovação do adiantamento de Cr\$ 5.000,00, feito a Gilberto Mangeon.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

No proc. n.º 6.001.648-52 o Senhor Ministro João Lyra Filho foi voto vencido.

N. 116.197 — Tomada de Contas do Presidente da Fundação Leão XIII:

O Tribunal resolveu considerar quite o responsável ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

Relator — Ministro João Lira Filho.

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lira Filho os processos referentes a 1 O.P., 1 Contrato, 1 Refixação de proventos de inatividade, 1 Comprovação de adiantamento que foram aprovados; 2 O.A., registros cancelados; 3 O.P. convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 4.303.662-52 — O.P. 5 de 7-1-53, da S. G. Finanças, Cr\$ 5.272,60, a favor de Banco do Brasil S. A., registro a posteriori:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa

N. 7.607.620-52 — Of. 4.079 de 16-9-52, da S. G. Viação, contrato firmado entre a Prefeitura e Imobiliária Miranda Ltda.:

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 1.050.441-51 — Of. 751 de 12-3-52, da S. G. Administração, refixação de proventos de disponibilidade de Jonatas da Fontoura Rangel:

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da disponibilidade com os proventos anuais de Cr\$ 16.800,00 de 18-9-46 a 30-11-48; Cr\$ 22.800,00 anuais de 1-12-48 a 15-1-51; e Cr\$ 30.960,00 anuais a partir de 16-1-51.

N. 3.006.376-52 — Of. 1.646 de 5-11-52, da S. G. Educação, Cr\$ 46.200,00, a favor de Dalka Bettamio Guimarães.

N. 3.095.543-52 — Of. 1.432 de 17-11-52, da S. G. Educação, Cr\$ 1.250,00 a favor de Fernanda Rocha Borges.

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento dos registros.

N. 7.320.342-52 — O.P. 4.680 de 22-10-52 da S. G. Viação, Cr\$ 999.873,00, a favor de Companhia Metalúrgica Barbará.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lira Filho no proc. n.º 7.320.342-52.

Não é possível o registro sumário, sem observância das prescrições legais. Em diligência.

Sala das Sessões, 16-1-53. — João Lyra Filho, Relator.

N. 6.010.174-52 — O.P. 139 de 7-4-52, da S. G. Saúde, Cr\$ 45.000,00, a favor de Celso E. de Sá Brito.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lira Filho no Proc. n.º 6.010.174-52.

Visto. Em pauta. As propostas de execução do serviço devem ser anexados. Em diligência.

Sala das Sessões, 16-1-53. — João Lyra Filho, Relator.

N. 6.035.709-52 — O.P. 577 de 11-11-52, da S. G. Saúde, Cr\$ 236.881,00, a favor de A. Carneiro Dias.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lira Filho no Proc. n.º 6.035.709-52.

Em diligência: será necessário destacar, em mapa, a natureza dos serviços cujas despesas vem fatuadas em globo; não é possível como comprovante, o documento em que o responsável declara que recebe para si mesmo, como credor e devedor simultaneamente.

Sala das Sessões, 16-1-53. — João Lyra Filho, Relator.

N. 6.015.702-52 — Of. 2.401 de 23-5-52, da S. G. Saúde, comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.500,00, feito a Valfredo Pinto de Santana, por conta da verba 610-3.290:

O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Sr. Ministro Re-

ator, manter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Voto do Sr. Ministro João Lira Filho no Proc. n.º 6 015.702-52.

Mantenho a diligência. — João Lira Filho, Relator.

N.º 3.007.397-52 — Of. 2.078 de 22 12-52, da S. G. Educação, comprovação do adiantamento de Cr\$ 300.000,00, feito a Miguel Dad

dário, por conta da verba número 400-3.495:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

E nada mais havendo a tratar para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, Arthur Hisbello, Secretário do Tribunal, a subscrevi. — Ivan Lins, Presidente.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta de Julgamento para o dia 29-1-953

Recurso n.º 814 — Processo número 4.503.139-51.

Recorrente: Carmen Garbero; Recorrido: Departamento de Rendas Diversas; Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira.

Em aditamento à pauta já publicada, fica incluído o recurso abaixo na relação dos processos a serem julgados no próximo dia 29 do corrente:

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 26 de janeiro de 1953

DESPACHO DO DIRETOR

N.º 301.361-53 — Casa Collyer.

N.º 300.877-53 — Sudeleiro Sociedade Anônima.

N.º 301.037-53 — Casa Cardoso de Louças e Ferragens Ltda.

— Deferido. Pague-se.

DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE PENSÕES E AUXÍLIOS

N.º 347.784-52 — Albertino Simões de Magalhães.

N.º 301.104-53 — Roerto Dantas Matrodt.

N.º 301.264-53 — Marcelo Sales de Melo.

— Compareça urgente.

N.º 301.938-53 — Maria Cândida de Oliveira Lima Teles.

— Traga a certidão de casamento de sua filha Mosmê.

SECRETARIA GERAL DE INTERIOR E SEGURANÇA

Comissão de Aquisição de Materiais

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de fevereiro de 1953, na sede da ICM., à Avenida Presidente Vargas, 435, sala 304-A, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de material a S.G.I.S., observando-se rigorosamente o que preceitua o art. 18 e Capítulo 19 do Decreto n.º 9.149-48.

Concorrência administrativa n.º 1 —

As 12 horas

Grupo 8 — Material elétrico.

Concorrência administrativa n.º 2 —

As 12,10 horas

Grupo 12 — Móveis e equipamentos.

Concorrência administrativa n.º 3 —

As 12,20 horas

Grupo 14 — Impressos e artigos de escritório.

Concorrência administrativa n.º 4 —

As 12,30 horas

Grupo 19 — Uniformes de brim para serventes.

Concorrência administrativa n.º 5 —

As 12,35 horas

Grupo 23 — Artigos de asseio e limpeza.

As especificações referentes às concorrências acima enumeradas, constarão de avulsos que, na forma do D. L. n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos na sede desta Comissão.

Em 26 de janeiro de 1953. —

Sylvia de Meneses Póvoa, oficial administrativo classe «N», mat. 1.210,

Presidente da I.C.M.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Térmo de Contrato, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora Itatinga Ltda, com escritório à Avenida Nilo Peçanha, 26, 2.º andar para realização das obras de calçamento a paralelepípedos fornecimento e assentamento de meios-fio, galerias de águas pluviais e complementares nas ruas Sanatório, Gonçalves Lima, Antônio Raposo, Conde de Rezende, Sirici.

Aos 31 dias do mês de dezembro de 1952, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 3.º andar, presentes o Sr. Diretor do aludido Departamento, Engenheiro Civil Alvaro Brandão Neves da Rocha, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante denominado «Contratante» que declarou, vir assinar o presente «Térmo de Contrato» para execução das obras de calçamento a paralelepípedos, fornecimento e assentamento de meios-fio, galerias de águas pluviais e complementares nas ruas Sanatório, Gonçalves Lima, Antônio Raposo, Conde de Rezende, Sirici, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 29 combinado com o artigo 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n.º 11.394, de 24 de abril de 1952, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penal-

dades de tais disposições, que embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exce.ºtíssimo Senhor Prefeito, exarado em 23 de dezembro de 1952, no Processo n.º 7.613.491-52. — Cláusula primeira — O presente contrato tem por fim a execução das obras de calçamento a paralelepípedos, fornecimento e assentamento de meios-fio, galerias pluviais e complementares nas ruas Sanatório, Gonçalves Lima, Antônio Raposo, Conde de Rezende e Sirici. — Cláusula segunda — As obras a que se refere o presente contrato, serão executadas sob a direção do Engenheiro José de Oliveira Coslho Passos, carteira do CREA, n.º 1.743, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a «Contrante» nas suas relações com a «Prefeitura» em matéria de serviço. — Cláusula terceira — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela Fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. — Cláusula quarta — Na execução das obras contratadas além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações constantes do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n.º 11.394, de 24 de abril de 1952. — Cláusula quinta — A «Prefeitura» pagará à «Contratante» pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,30m — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). — 2 — Por metro quadrado de preparo do solo até 0,60m — Cr\$ 17,00 (dezesete cruzeiros). — 3 — Por metro cúbico de escavação ou atêrro — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). — 4 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios-fio retos de granito — Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros). — 5 — Por metro de fornecimento e assentamento de meios-fio curvos de granito — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — 6 — Por metro de fornecimento e assentamento de travessões sobre concreto — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — 7 — Por metro de ramal de ralo em tubo de concreto de 2,30m inclusive abertura e soca da vala — Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros). — Por metro de galeria de 0,40m fornecida e assente excluída a vala — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). — 9 — Por metro de galeria de 0,50m fornecida e assente excluída a vala — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros). — 10 — Por metro de galeria de 0,60m, fornecida e assente excluída a vala — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). — 11 — Por metro de galeria de 0,70m fornecida e assente excluída a vala — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). — 12 — Por unidade de caixa de ralo completa — Cr\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta cruzeiros). — 13 — Por unidade de caixa de ralo sendo a grelha e encaixe fornecidos pela P. D. F. — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). — 14 — Por unidade de caixa de areia de 1,00 X 1,50m completa — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). — 15 — Por unidade de caixa de areia de 1,00 X 1,50m sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). — 16 — Por unidade de caixa de areia de 1,00 X 1,00m completa — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). — 17 — Por unidade de caixa de areia de 1,00 X 1,50m sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). — 18 — Por unidade de poço de visita de 1,00 X 1,50m completo — Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros). — 19 — Por unidade de poço de visita de 1,00 X 1,50m sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros). — 20 — Por unidade de caixa de areia de 1,50 X 1,50m completa — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). — 21 — Por unidade de caixa de areia de 1,50 X 1,50m sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). — 22 — Por metro cúbico de escavação em vala até 1,50m — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). — 23 — Por metro cúbico de escavação em vala até 2,50m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — 24 — Por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos rejuntados a beture, incluindo a base de macadame com 0,15m depois de comprimida e colchão de areia — Cr\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros). — 25 — Por metro cúbico de concreto armado para lajes e vigas de boeiros inclusive ferragens, concreto traço 1:2:5:4 — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). — 26 — Por metro cúbico de alvenaria de pedra argamassa traço 1:3 cimento e areia — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros). — 27 — Por metro de reassentamento de meios-fio — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). — 28 — Por metro de reconstrução de sargeta de concreto — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — N. B. — Os serviços de reposição (saco haja) serão pagos de acordo com a tabela «C», aprovada pela Lei n.º 318 de 29-1 de 1942. — Cláusula sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 6.946.950,00 (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros) que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. — Cláusula oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi, conforme o documento n.º 23-52, empenhada a importância de Cr\$ 6.946.950,00 (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros) à conta da verba 706.347-9, itens 42 e 44 do orçamento vigente. — Cláusula nona — A «Contratante» está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente pelo prazo de 720 dias. — Cláusula décima — A obra contratada, só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — Cláusula décima primeira — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 16 do Caderno de Obrigações como depósito, o seguinte local: Estrada Monsenhor Felix, 152. — Cláusula décima segunda — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». — Cláusula décima terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — Cláusula décima quarta — A «Contrante» eleger para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — Cláusula décima quinta — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com

2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). — 18 — Por unidade de poço de visita de 1,00 X 1,50m completo — Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros). — 19 — Por unidade de poço de visita de 1,00 X 1,50m sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros). — 20 — Por unidade de caixa de areia de 1,50 X 1,50m completa — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). — 21 — Por unidade de caixa de areia de 1,50 X 1,50m sendo o tampão e encaixe fornecidos pela P. D. F. — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). — 22 — Por metro cúbico de escavação em vala até 1,50m — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros). — 23 — Por metro cúbico de escavação em vala até 2,50m — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros). — 24 — Por metro quadrado de calçamento a paralelepípedos rejuntados a beture, incluindo a base de macadame com 0,15m depois de comprimida e colchão de areia — Cr\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros). — 25 — Por metro cúbico de concreto armado para lajes e vigas de boeiros inclusive ferragens, concreto traço 1:2:5:4 — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). — 26 — Por metro cúbico de alvenaria de pedra argamassa traço 1:3 cimento e areia — Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros). — 27 — Por metro de reassentamento de meios-fio — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). — 28 — Por metro de reconstrução de sargeta de concreto — Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros). — N. B. — Os serviços de reposição (saco haja) serão pagos de acordo com a tabela «C», aprovada pela Lei n.º 318 de 29-1 de 1942. — Cláusula sétima — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 6.946.950,00 (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros) que corresponde a aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas para a execução das obras contratadas. — Cláusula oitava — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi, conforme o documento n.º 23-52, empenhada a importância de Cr\$ 6.946.950,00 (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta cruzeiros) à conta da verba 706.347-9, itens 42 e 44 do orçamento vigente. — Cláusula nona — A «Contratante» está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita provisoriamente pelo prazo de 720 dias. — Cláusula décima — A obra contratada, só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. — Cláusula décima primeira — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 16 do Caderno de Obrigações como depósito, o seguinte local: Estrada Monsenhor Felix, 152. — Cláusula décima segunda — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da «Contratante», salvo quando esses trabalhos forem determinados pela «Prefeitura». — Cláusula décima terceira — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a «Contratante» estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — Cláusula décima quarta — A «Contrante» eleger para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — Cláusula décima quinta — A «Prefeitura» reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com

as estipulações deste contrato ou do «Caderno de Obrigações», e ainda no caso de rescisão do presente contrato. — *Cláusula décima sexta* — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a «Contratante» nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — *Cláusula décima sétima* — Para garantia da execução das obras contratadas, a «Contratante» depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) em apólices, conforme consta da guia n.º 13.548. — *Cláusula décima oitava* — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação deste contrato no «Diário Oficial», Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, a saber: a «Prefeitura», representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Alvaro Brandão Neves da Rocha e a «Contratante» pelo Senhor Antônio Lage Machado Costa e na qualidade de testemunhas os Srs. José Floriano Mota Vasconcelos e Alfredo Gomes, e por mim, Benedito Freitas, oficial administrativo classe «J», matrícula n.º 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. De acordo com o artigo 15.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2 de 28-3-49 do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-lei n.º 4.655 de 3-9-942 combinado com o de número 9.409 de 27-6-946. Pagou pela guia n.º 6.301.405 do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 30 de dezembro de 1953, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) relativa a taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números 308 e 318, de 21-12-48 e 29-1 de 1948, respectivamente. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1952. — *Alvaro Brandão Neves da Rocha.* — *Antonio Lage Machado Costa.* — *Testemunhas: José Floriano Mota Vasconcelos e Alfredo Gomes.* — *José de Oliveira Coelho Passos,* engenheiro responsável. — *Copiei fielmente: Alberto Martins Filho,* mat. n.º 63.324. — *Confere: Mário Neves Ferreira,* matrícula n.º 62.680.

RETIFICAÇÃO

No «Diário Oficial» de 8-1-53.

Térmo de Contrato, da firma Construtora Fonseca Costa Ltda. referente à construção de ponte sobre o Rio dos Macacos.

Onde se lê:  
 Item 2 — Cr\$ 1.000,00 (n 1 cruzeiros) etc. ...  
 Leia-se:  
 Item 2 — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), etc. ...  
 Onde se lê:  
 massa de madeira ou sopo mecânica ... Cr\$ (cincoenta cruzeiros), etc. ...  
 Leia-se:  
 massa de madeira ou sopo mecânico ... Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 Item 1 — de 3.º de 3" X 9" — Cr\$ ...

Leia-se:  
 Item 11 — de 3.º de 9" — Cr\$ ... 50,00 (cincoenta cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 Item 17 — idem, idem de 3,8, etc. ...  
 Leia-se:  
 item 17 — idem, idem de 3,8' etc. ...  
 Onde se lê:  
 item 24 — de diâmetro até, etc. ...  
 Leia-se:  
 item 24 — de diâmetro até, etc. ...  
 Onde se lê:  
 item 29 — de raio e milido, etc. ...  
 Leia-se:  
 item 29 — de raio em tubo, etc. ...  
 Onde se lê:  
 Cláusula Oitava — item 6 do orçamento vigente.  
 Leia-se:  
 Cláusula Oitava — item 6 do orçamento vigente.  
 Onde se lê:  
 Cláusula Décima Quarta — no todo em parte, etc. ...  
 Leia-se:  
 Cláusula Décima Quarta — no todo ou em parte, etc. ...  
 Onde se lê:  
 testemunhas adiante nomeadas, etc. ...  
 Leia-se:  
 testemunhas adiante nomeadas, etc. ...  
 Onde se lê:  
 testemunhas os Srs.: João Teixeira, etc. ...  
 Leia-se:  
 testemunhas os Srs.: João Teixeira, etc. ...  
 Onde se lê:  
 Copiei fielmente — Mário Neves Ferreira, matr. 62.620.  
 Leia-se:  
 Copiei fielmente — Mário Neves Ferreira, matr. 62.680.  
 No «Diário Oficial» de 14-1-953:  
 Térmo de Contrato, da firma Empresa de Teraplanage me Engenharia Câmara Ltda., referente à rua Orlandia e outras.  
 Onde se lê:  
 nas ruas Orlandia, etc. ... Amélia, etc. ...  
 Leia-se:  
 nas ruas Orlandia, etc. ... Amélia, etc. ...  
 Onde se lê:  
 Cláusula Segunda — As obras a que se refere o, etc. ...  
 Leia-se:  
 Cláusula Segunda — As obras a que se refere o, etc. ...  
 Onde se lê:  
 carteira do CREA n.º 4.624-D, da 5.ª região, etc. ...  
 Leia-se:  
 carteira do C.R.E.A. n.º 4.624-D da 5.ª Região, etc. ...  
 Onde se lê:  
 item 8 — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), etc. ...  
 Leia-se:  
 item 8 — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), etc. ...  
 Onde se lê:  
 item 23 — Por poço de visita, etc. ...  
 Leia-se:  
 item 23 — Por poço de visita de 1,00 X 1,00m completo — Cr\$ ..... 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 item 32 — e soca da vala (quinhentos e cinquenta), etc. ...  
 Leia-se:  
 item 32 — e soca da vala, excluída a escavação — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 item 35 — de galeria de 20 X 1,00m, etc. ...  
 Leia-se:  
 item 35 — de galeria de ..... 20 X 1,00m, etc. ...

Onde se lê:  
 Cláusula Sétima — o valor de Cr\$. 5.213.500,00, etc. ...  
 Leia-se:  
 Cláusula Sétima — o valor de Cr\$. 5.988.400,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), etc. ...  
 Onde se lê:  
 de serviço previstas... das obras contratadas, etc. ...  
 Leia-se:  
 de serviço previstas... das obras contratadas, etc. ...  
 Onde se lê:  
 empenhada a importância de Cr\$ ... 5.213.500,00 (... etc. ...  
 Leia-se:  
 empenhada a importância de Cr\$ ... 5.988.400,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 qualquer feito e consequência, etc. ...  
 Leia-se:  
 que tiver feito em consequência, etc. ...  
 Onde se lê:  
 Testemunhas: — Montgolfier Clemente da Silva, etc. ...  
 Leia-se:  
 Testemunhas: — Montgolfier Clemente da Silva, etc. ...  
 No «Diário Oficial» de 15-1-953:  
 Térmo de Responsabilidade  
 Onde se lê:  
 mediante as seguintes cláusulas cumprir: — Primeira — A Prefeitura que o signatário aceita e se obriga a do Distrito Federal concede ao, etc. ...  
 Leia-se:  
 mediante as seguintes cláusulas que o signatário aceita e se obriga a cumprir: — Primeira A Prefeitura do Distrito Federal, concede ao, etc. ...  
 Onde se lê:  
 Sexta — A fim de garantir a indenização que beneficiária pública ou aindação de qualquer dano porventura causado ao logradouro público ou a qual pessoa de terceiros, etc. ...  
 Leia-se:  
 Sexta — Afim de garantir a indenização de qualquer dano porventura causado ao logradouro público ou a qualquer beneficiária pública ou ainda a pessoa de terceiros, etc. ...  
 Onde se lê:  
 E, para firmeza do que presente termo, que lido e achado confor acima ficou estabelecido, lavrou-se o forme, é assinado, etc. ...  
 Leia-se:  
 E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que lido e chado conforme é assinado, etc. ...  
 Onde se lê:  
 Copiei fielmente: — Alberto Martins Filho, mat. n.º 63.324.  
 Leia-se:  
 Copiei fielmente: — Alberto Martins Filho, matr. n.º 63.324. — Confere: — Mário Ferreira, matrícula número 62.680.  
 No «Diário Oficial» de 16-1-953:  
 Térmo de Contrato, da firma Empresa Carioca de Engenharia Ltda., referente a rua Bonsucesso.  
 Onde se lê:  
 denominado «Contraante» que declarou, etc. ...  
 Leia-se:  
 denominado «Contratante» que declarou, etc. ...  
 Onde se lê:  
 sob direção do Engenheiro João Carlos Restier Backheuser.  
 Leia-se:  
 sob direção do Engenheiro João Carlos Restier Backheuser.  
 Onde se lê:  
 a representar a «Contratante» nas suas relações, etc. ...

Leia-se:  
 a representar a «Contratante» nas suas relações, etc. ...  
 Onde se lê:  
 item 2 — granito retos e curvos, etc. ...  
 Leia-se:  
 item 2 — granito retos e curvos, etc. ...  
 Onde se lê:  
 item 4 — Por metro de ramal de ralo, etc. ... escavação, etc. ...  
 Leia-se:  
 item 4 — Por metro de ramais de ralo, etc. ... escavação, etc. ...  
 Onde se lê:  
 item 11 — complexas — etc. ...  
 Leia-se:  
 item 11 — completas — etc. ...  
 Onde se lê:  
 Cláusula Sétima — Cr\$ 735.525,00 (setecentos e trinta e etc. ...  
 Leia-se:  
 Cláusula Sétima — Cr\$ 735.525,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte cinco cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 Cláusula Décima Sétima — a importância de Cr\$ ... etc. ...  
 Leia-se:  
 Cláusula Décima Sétima — a importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 a «Contratante» pelo Sr. João Carlos Nestier Hecheuser, etc. ...  
 Leia-se:  
 a «Contratante» pelo Sr. João Carlos Restier Backheuser, etc. ...  
 Onde se lê:  
 Testemunhas — Geraldo Brago Silva, etc. ...  
 Leia-se:  
 Testemunhas — Gera'do Drago Silva, etc. ...  
 No «Diário Oficial» de 22-1-953:  
 Térmo de Contrato, da firma Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas com escritório à Avenida Marechal Câmara, 350. 3.º andar, para realização das obras de construção da ponte ligando a rua Paraopeba à fundação da Casa Popular — Marechal Hermes.  
 Onde se lê:  
 doravante... declaram vim... Marechal hermes, etc. ...  
 Leia-se:  
 doravante... declararam vir... Marechal Hermes, etc. ...  
 Onde se lê:  
 combinado cm o artigo, etc. ...  
 Leia-se:  
 combinado com o artigo, etc. ...  
 Onde se lê:  
 sueitando-se, outrossim, a estipulações... facim ... etc. ...  
 Leia-se:  
 sujeitando-se, outrossim, as estipulações... ficam... etc. ...  
 Onde se lê:  
 de 1952, etc. ...  
 Leia-se:  
 de 1952, etc. ...  
 Onde se lê:  
 e instruções, etc. ...  
 Leia-se:  
 e instruções, etc. ...  
 Onde se lê:  
 decreto n.º 1.394, de 24 de Abril de 1952, etc. ...  
 Leia-se:  
 Decreto n.º 11.394, de 24 de abril de 1952, etc. ...  
 Onde se lê:  
 item 1 — e escoramento — Cr\$ 50,00 (quarenta cruzeiros).  
 Leia-se:  
 item 1 — e escoramento — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 item 2 — Por metro cúbico de escavação, etc. ...

Leia-se:  
 Por metro cúbico de escavação, etc...  
 Onde se lê:  
 item 4 — colocado em camadas, etc...  
 Leia-se:  
 item 4 — colocado em camadas, etc...  
 Onde se lê:  
 item 4 — fiscalização. — 5. — etc...  
 Leia-se:  
 item 4 — fiscalização — Cr\$ 40.00 (quarenta cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 item 5 — concreto racionalmente etc...  
 Leia-se:  
 item 5 — concreto dosado racionalmente, etc...  
 Onde se lê:  
 item 6 — cubico d concreto etc...  
 Leia-se:  
 cubico de concreto, etc...  
 Onde se lê:  
 item 7 — madeira para concreto, etc...  
 Leia-se:  
 item 7 — madeira para concreto, etc...  
 Onde se lê:  
 item 10 — vergalhões de aço doce ... de acôrdo co mss .. diâmetro de 1/8", etc...  
 Leia-se:  
 item 10 — vergalhões de aço doce ... de acôrdo com as... diâmetro de 1/2" inclusive, etc...  
 Onde se lê:  
 item 11 — placa de apio, etc...  
 Leia-se:  
 placa de apio, etc...  
 Onde se lê:  
 item 13 — oPr metro quadrado, etc...  
 ... paimentação... etc...  
 Leia-se:  
 item 13 — Por metro quadrado, etc...  
 ... pavimentação... etc...  
 Onde se lê:  
 item 13 — em concdeto... Cr\$ ... 12000 (cento, etc...)  
 Leia-se:  
 item 13 — em concreto... Cr\$ ... 120.00 (cento e vinte cruzeiros).  
 Onde se lê:  
 ite 14 — traço 1.3.5, etc...  
 Leia-se:  
 item 14 — Por metro quadrado de concreto para passeio traço 1:3:5, com 0,03m de espessura — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).  
 item 15 — traço 1:3 e 0,25m de espessura, etc...  
 Leia-se:  
 item 15 — traço 1:3 e 0,25m de espessura obedecendo ao desenho existente — Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros).  
 — N. B. — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acôrdo com a Tabela «C» aprovad pela Lei n.º 318 de 29 de janeiro de 1949.  
 Onde se lê:  
 Cláusula Oitava — das obras contratadas... doc. n.º 1.952... a conta da verba 706.347.5 item K, etc...  
 Leia-se:  
 Cláusula Oitava — das obras contratadas... documento n.º 1 de 1952 ... a conta da verba 706.347.5 item K, etc...  
 Onde se lê:  
 A diferença na importância de Cr\$. 250,00 (duzentos e etc...  
 Leia-se:  
 A diferença na importância de Cr\$ .. 283.250,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cincoenta cruzeiros), etc...  
 Onde se lê:  
 automaticamente a impreantcia, etc...  
 Leia-se:  
 automaticamente a importância de, etc...  
 Onde se lê:  
 esgotado a prazo, etc...

Leia-se:  
 esgotado o prazo, etc...  
 Onde se lê:  
 como dposito, etc... pela «Prefeitura», etc...  
 Leia-se:  
 como depósito, etc... pela «Prefeitura», etc...  
 Onde se lê:  
 Cláusula Décima terceira -- Pelo não cumprimento das condições, etc...  
 Leia-se:  
 Cláusula Décima Terceira — Pelo não cumprimento das condições, etc...  
 Onde se lê:  
 a «Contrat te» estará, etc...  
 Leia-se:  
 a «Contratante» está, etc...  
 Onde se lê:  
 Cláusula Décima Quinta — reserva-se... descontra... qualuguer etc...  
 Leia-se:  
 Cláusula Décima Quinta: reserva-se ... descontar qualuguer, etc...  
 Onde se lê:  
 Cláusula Décima Sexta — O prsente ... validade de pois de, etc...  
 Leia-se:  
 Cláusula Décima Sexta — O presente... validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, etc...  
 Onde se lê:  
 referido ribunal etc... restituição, etc...  
 Leia-se:  
 referido Tribunal, etc... restituição, etc...  
 Onde se lê:  
 Cláusula Décima Itava — ... pela partes interessda na prsença... Didedetor do DeDpartamento, etc...  
 Leia-se:  
 Cláusula Décima Oitava — ... pelas partes interessadas na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam... representada pelo Diretor do Departamento, etc...  
 Onde se lê:  
 Exmo. Sr. Prfetio do Distrito Federal, ste... pagamhnto, etc...  
 Leia-se:  
 Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este... pagamento, etc...  
 Onde se lê:  
 do Depdpartamento de bras...  
 Leia-se:  
 do Departamento de Obras, etc...  
 Onde se lê:  
 28-1-49, respectivamente, etc...  
 Leia-se:  
 29-1-49, respectivamente, etc...  
 Onde se lê:  
 e Rodolpho Dagar... Eng. Responsável — Sergi Valeri .  
 Leia-se:  
 e Rodolpho Dager... Eng. Responsável — Sérgio Valério.

**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**  
**Superintendência do Financiamento Urbanístico**  
**FSU**

*Têrmo de recuo do imóvel. sito à Rua Mário Carpenter, número 778, antiga Rua Cesária, número 204, que assinam como outorgante-obrigado-cedente, o Professor Edgar Gonçalves de Aguiar Pereira e a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada somente «Prefeitura», na forma abaixo:*  
 Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 1953, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura do Distrito Federal, presente o Doutor Eurico de Carvalho Cordeiro, Auditor da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura», na forma da pcrtaria n.º

1.128, de 19 de setembro de 1949, do Excientíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, compareceu o professor Edgar Gonçalves de Aguiar Pereira, brasileiro, solteiro, professor residente e domiciliado nesta cidade à Rua Carolina Meyer número 46, casa V, portador da carteira de identidade, matrícula número 20.075, da Prefeitura do Distrito Federal e, as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, por ele foi dito que é Senhor e legítimo possuidor do imóvel sito à Rua Mário Carpenter número 778, antiga Rua Cesária número 204, na circunscrição de Inhaúma, havido de D. Marta Ângela da Silva e seu marido Francisco Carlos de Araújo Silva, pela escritura pública de 17 de março de 1927, lavrada nas Notas do Tabelião do 8.º Ofício, no Livro número 121, às fls. 11, registrado no 4.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, Livro 3-S, às fls. 267 e sob o número 28.940, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal ou convencional e fóro; que tem pleno conhecimento do projeto número 4.337, pelo qual, para conclusão das obras requeridas pelo processo número 7.436.051-49 do Departamento de Edificações, é necessário o recuo do imóvel de sua propriedade, já referido anteriormente, ao alinhamento constante do citado projeto; que assim sendo ajusta com a «Prefeitura», e desde já pela presente e na melhor forma de direito, obriga-se a recuar o dito imóvel ao alinhamento do retrocitado projeto e a entregar, desde logo, ao uso público, a área correspondente ao recuo em referência, cujas medições e confrontações são as seguintes: área de 15,40m2, que mede 11,00 ms. de frente e fundos; 1,40ms. no lado direito e 1,40ms. no lado esquerdo e confronta na frente com o logradouro público — Rua Mário Carpenter, no lado direito com o prédio número 788, de propriedade de Salomé Fernandes da Silva, pelo lado esquerdo com o número 766, de propriedade de Margarida Siqueira Bittencourt e nos fundos com o imóvel em causa, todos da Rua Mário Carpenter. Então, pelo representante da «Prefeitura» foi dito: que aceitando a obrigação assumida pelo proprietário outorgante à «Prefeitura», de acôrdo com o laudo de avaliação número 1.218, de 30 de outubro de 1951, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, pagará ao mesmo pela área descrita, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras requeridas, a importância de Cr\$ 913,50 (novecentos e treze cruzeiros e cinquenta centavos), por conta da verba número 512 e código 3.103, na qual fica empenhada a citada importância; que a vigência deste fica condicionada ao seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura» por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro; que a prescrição quinzenal a favor da «Prefeitura», começará a correr da data do referido registro, e quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no fóro desta Capital. Torna o proprietário outorgante e declara que, de inteiro acôrdo com as condições estipuladas com a «Prefeitura», por força deste e das disposições de direito aplicáveis, cede e transfere à «Prefeitura», todo o direito, ação, domínio e posse, que tem sobre a área descrita obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa a todo tempo, por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito. E, por já ter sido recolhida aos cofres de «Prefeitura» a importância de Cr\$ .. 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente a taxa de assinatura do têrmo,

conforme faz certo a guia de número 3.014.660 de 6 de janeiro de 1953, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente, «ex-via», do art. 4.º do Decreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e artigo 6.º do Decreto-lei número 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública, nos termos do artigo 49 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Alzira da Costa Rejo Paranhos, Oficial Administrativo classe «A», matrícula 33.430, que o escrevi. Utilizados Cr\$ 20,00 de selos municipais — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1953 — assinado: *Edgard Gonçalves de Aguiar Pereira* - *Eurico de Carvalho Cordeiro* — José Machado Mendes — Carteira de Identidade I.F.P. número 96.230 — *Mário Dias Alves* - *Carolina S. R. E. M-19* número 24.833 — *Alzira da Costa Rejo Paranhos*, Cúpiei fielmente. — *Francisco de Paula Gomes Filho*, matrícula número 37.250, *Cordeiro*. — *Gerardo Barroso Leite*, Oficial Administrativo, classe — matrícula número 4.182 — *F. S. O. Visto*. — *Eurico de Carvalho Cordeiro*, Auditor. (N.º 167 — 26-1-53 — Cr\$ 357,00).

**SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Serviço de Expediente**

*Têrmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma «Construtora Irmãos Pangella Ltda.», com escritura na Rua Primeiro de Março, número sete, sala duzentos e quatro, para a execução das obras de reparação no Mercado São Paulo, em Vila Izabel, em substituição ao celebrado em 25-11-52, para o mesmo fim, publicado no «Diário Oficial», seção segunda, de 27 do mesmo mês e ano.*

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, na sede da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, sita na Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, segundo andar, presentes o Doutor João Luiz Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste têrmo designada «Prefeitura», e o Senhor Luiz Pangella, na qualidade de representante da firma «Construtora Irmãos Pangella Ltda.», doravante denominada «Contratante», que declarou vir assinar o presente têrmo de contrato, para a execução das obras de reparação no Mercado São Paulo, em Vila Izabel, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do artigo 2º combinado com o artigo 7.º do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394, de 24-4-52, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que substitui o celebrado em data de 25-11-52, para o mesmo fim, publicado no

**Diário Oficial**, seção segunda, de 17 do mesmo mês e ano, para atender a diligência do Tribunal de Contas, em sessão de 12 do corrente, e que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado em 29-12-52, no processo número 2.002.011-52 (dois milhões, dois mil e onze, de mil novecentos e cinquenta e dois). **Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução das obras de reparação no Mercado São Paulo, na Vila Izabel. **Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Armando de Moura Araújo (Carteira do REA, número 1.215-D, 3ª região) a qual fica autorizada a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. **Terceira** — A execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e instruções fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência. **Quarta** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 120 (cento e vinte) dias, contados na forma do artigo 50 do Caderno de Obrigações. **Quinta** — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 99.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros), e acordo com a proposta da contratante datada de 11-11-52. **Sexta** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi, conforme o documento número 2.359 (dois mil trezentos e oitenta e nove), de 6-11-52, empenhada a importância de Cr\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos cruzeiros), à conta da verba trezentos e sete, código local três mil duzentos e noventa e dois, da lei orçamentária vigente. **Sétima** — A "Contratante" está sujeita à conservação, por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias. **oitava** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior. **Nona** — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: o mesmo. **Décima** — Toda a despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". **Undécima** — Pelas condições de cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" ficará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Duodécima** — A "Contratante" elege para domicílio legal a Cidade do Rio de Janeiro. **Décima Terceira** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de pagar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e, ainda, o caso da rescisão do presente

contrato. **Décima Quarta** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Décima Quinta** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em Apólices da Dívida Pública, conforme consta da guia número 13.443 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três), de 25-11-52. Lido e achado conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas, e por mim, Alda Paiva da Rocha, Oficial Administrativo, classe L, matrícula número mil duzentos e vinte e nove, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1952. — **João Luiz Carvalho**. — **Luiz Pangella**. — **Paulo Pinheiro Alves**. — **Esberard Alves Balbino Filho**. — **Alda Paiva da Rocha**. Copiei fielmente: **Erminia Saluh**, mat. 74.413, Confere **Alda Paiva da Rocha**, Oficial Administrativo, classe L, mat. 1.229. Visto. — **Paulo Pinheiro Alves**, Chefe do AgSE. (N. 1.697 — 26-1-53 — Cr\$ 510,00).

## SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

**Térmo Aditivo n. 7, de Retificação e Ratificação ao Contrato n. 16, celebrado em 13-11-52, com a firma Simaco & Cia.**

**Térmo Aditivo n. 7, de retificação e ratificação ao Contrato n. 16, celebrado em 13-11-1952, com a firma Simaco & Cia.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso n. 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Francisco Luiz de Moraes Breves, na qualidade de sócio da firma Simaco & Cia., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de retificação e ratificação ao Contrato número 16, celebrado em treze de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no Processo n. 3.006.795-52, em 26 de janeiro de 1953, de acordo com as cláusulas abaixo:

**Primeira**: — Ficam mantidas por este termo aditivo, todas as cláusulas

do Contrato número 16, de 13 de novembro de 1952, com exceção da cláusula décima quinta, que fica assim ratificada: **Décima Quinta**: — o presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência do contrato assinado.

**Segunda**: — O presente termo só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização cabendo à "Contratante", no caso de ser negado esse registro.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo aditivo no livro próprio, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Senhor Francisco Luiz de Moraes Breves, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco, de número 428.890, sendo também, firmada pelos Senhores João de Carvalho Júnior e Osmar Marinho, na qualidade de testemunhas, e por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula n. 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1953. — **Roberto Bandeira Accioli**. — **Francisco Luiz de Moraes Breves**. — Testemunhas: **João de Carvalho Júnior** e **Osmar Marinho**. — **Hedwiges da Silva Gama**, matrícula n. 65.084. — Copiei fielmente: **Solomão Cohen**, matrícula n. 8.345, Dat., classe J. — Confere: **Cunha de Barros e Azevedo**, Chefe do S.P.A. — Matrícula número 3.528. — Visto: **Jader Bittencourt**, matrícula n. 6.687 — Respondo pelo expediente do D.P.A.

**Térmo Aditivo n. 8, de Retificação e Ratificação ao Contrato n. 24, celebrado em 26-11-52 com a firma Simaco & Cia.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso n. 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Francisco Luiz de Moraes Breves, na qualidade de sócio da firma Simaco & Cia., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de retificação e ratificação ao Contrato número 24, celebrado em vinte e seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no Processo n. 3.006.705-52, em 26 de janeiro de 1953, de acordo com as cláusulas abaixo:

**Primeira**: — Ficam mantidas por este termo aditivo, todas as cláusulas do Contrato número 24, de 26 de novembro de 1952, com exceção da cláusula décima quinta que fica assim ratificada: **Décima Quinta**: — o presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referida Tribunal, sendo-lhe ga-

# CÓDIGO CIVIL

## ESBÔÇO

POR

TEIXEIRA DE FREITAS

Quatro volumes

Preço: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal



rantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência do contrato assinado.

Segunda: — O presente termo só terá validade depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização cabendo à "Contratante", no caso de ser negado esse registro.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo aditivo no livro próprio, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Senhor Francisco Luis de Moraes Breves, portador da Carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco, de número 428.890, sendo também, firmado pelos Senhores João de Carvalho Júnior e Osmar Marinho, na qualidade de testemunhas, e por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula n. 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1953. — Roberto Bandeira Accioli. — Francisco Luiz de Moraes Breves. — Testemunhas: João de Carvalho Júnior e Osmar Marinho. — Hedwiges da Silva Gama, matrícula n. 65.084 — Copiei fielmente: Salomão Cohen, matrícula n. 8.345, Dat., classe I. — Confere: Cunha de Barros e Azevedo, chefe do 3.P.A. — Matrícula número 3.528. — Visto: Iader Rittencourt, matrícula n. 6.687 — Respondendo pelo expediente do D.P.A.

**Térmo Aditivo n. 9, de Retificação e Ratificação ao Contrato n. 23, celebrado em 26-11-52, com a firma Simaco & Cia.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso n. 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Francisco Luis de Moraes Breves, na qualidade de sócio da firma Simaco & Cia., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de retificação e ratificação ao Contrato número 23, celebrado em vinte e seis de novembro de mil novecentos e cinqüenta e dois, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no Processo n. 3.006.795-52, em 26 de janeiro de 1953, de acordo com as cláusulas abaixo:

Primeira: — Ficam mantidas por este termo aditivo, todas as cláusulas do Contrato número 23, de 26 de novembro de 1952, com exceção da cláusula décima quinta, que fica assim ratificada: Décima Quinta: — o presente contrato só terá validade depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência do contrato assinado.

Segunda: — O presente termo só terá validade depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização cabendo à "Contratante", no caso de ser negado esse registro.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo aditivo no livro

próprio, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Senhor Francisco Luis de Moraes Breves, portador da Carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco, de número 428.890, sendo também, firmado pelos Senhores João de Carvalho Júnior e Osmar Marinho, na qualidade de testemunhas, e por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula n. 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1953. — Roberto Bandeira Accioli. — Francisco Luiz de Moraes Breves. — Testemunhas: João de Carvalho Júnior e Osmar Marinho. — Hedwiges da Silva Gama, matrícula n. 65.084 — Copiei fielmente: Salomão Cohen, matrícula n. 8.345, Dat., classe I. — Confere: Cunha de Barros e Azevedo, chefe do 3.P.A. — Matrícula número 3.528. — Visto: Iader Rittencourt, matrícula n. 6.687 — Respondendo pelo expediente do D.P.A.

**Térmo Aditivo n. 10, de Retificação e Ratificação ao Contrato n. 22, celebrado em 26-11-52, com a firma Simaco & Cia.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso n. 81 — 12.º andar, presentes o Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor Francisco Luis de Moraes Breves, na qualidade de sócio da firma Simaco & Cia., doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente termo de retificação e ratificação ao Contrato número 22, celebrado em vinte e seis de novembro de mil novecentos e cinqüenta e dois, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no Processo n. 3.006.795-52, em 26 de janeiro de 1953, de acordo com as cláusulas abaixo:

Primeira: — Ficam mantidas por este termo aditivo todas as cláusulas do Contrato número 22, de 26 de no-

vembro de 1952, com exceção da cláusula décima quinta, que fica assim ratificada: Décima Quinta: — o presente contrato só terá validade depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência do contrato assinado.

Segunda: — O presente termo só terá validade depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização cabendo à "Contratante", no caso de ser negado esse registro.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo aditivo no livro próprio, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Senhor Francisco Luis de Moraes Breves, portador da Carteira de identidade do Instituto Félix Pacheco, de número 428.890, sendo também, firmado pelos Senhores João de Carvalho Júnior e Osmar Marinho, na qualidade de testemunhas, e por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula n. 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1953. — Roberto Bandeira Accioli. — Francisco Luiz de Moraes Breves. — Testemunhas: João de Carvalho Júnior e Osmar Marinho. — Hedwiges da Silva Gama, matrícula n. 65.084 — Copiei fielmente: Salomão Cohen, matrícula n. 8.345, Dat., classe I. — Confere: Cunha de Barros e Azevedo, chefe do 3.P.A. — Matrícula número 3.528. — Visto: Iader Rittencourt, matrícula n. 6.687 — Respondendo pelo expediente do D.P.A.

**Térmo Aditivo n. 11, de Retificação e Ratificação ao Contrato n. 20, celebrado em 26-11-52, com a firma J. G. Costa Azevedo.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três, no Gabinete do Senhor Ministro Geral de Educação e Cultura, sito na Avenida Almirante Barroso n. 81 — 12.º andar, presentes o

Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, e o Senhor José Gustavo da Costa Azevedo, doravante denominado representando a firma Individual J. G. o presente termo de retificação e ratificação ao contrato n. 20, celebrado em vinte e seis de novembro de mil novecentos e cinqüenta e dois, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no Processo n. 3.006.937-52, em 26 de janeiro de 1953, de acordo com as cláusulas abaixo:

Primeira: — Ficam mantidas por este termo aditivo todas as cláusulas do contrato n. 20, assinado em 26 de novembro de 1952, com exceção da cláusula décima quinta, que fica assim ratificada: Décima Quinta: — o presente contrato só terá validade depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que à "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência do contrato assinado.

Segunda: — O presente termo só terá validade depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, nenhuma indenização cabendo à "Contratante" no caso de ser negado esse registro.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo aditivo, no livro próprio, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Roberto Bandeira Accioli, e a "Contratante" pelo Senhor José Gustavo da Costa Azevedo, portador da carteira de C.R.F.A. n. 914-D, da 5.ª Região, sendo também, firmado pelos Senhores Paulo da Costa Azevedo e José da Silveira Pontual, na qualidade de testemunhas, e por mim, Hedwiges da Silva Gama, matrícula n. 65.084, com exercício neste Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1953. — Roberto Bandeira Accioli. — José Gustavo da Costa Azevedo. — Testemunhas: Paulo da Costa Azevedo e José da Silveira Pontual. — Hedwiges da Silva Gama, matrícula número 65.084. — Copiei fielmente: Salomão Cohen, matrícula n. 8.345, Dat., classe I. — Confere: Cunha de Barros e Azevedo, chefe do 3.P.A., matrícula n. 3.528. — Visto: Iader Rittencourt, matrícula n. 6.687 — Respondendo pelo expediente do D.P.A.

## TABELA DE INDENIZAÇÕES

POR INCAPACIDADE PERMANENTE  
RESULTANTE DE ACIDENTE DO TRABALHO

DIVULGAÇÃO 637

(2.ª Edição)

PREÇOS: CR\$ 7,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL  
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Distribuição

Retificação — Diário Oficial, de 17  
Janeiro de 1953 — Fôlhas 548.

Térmo de Contrato para uma ins-  
talação completa para tomografia  
etc

21.ª Inha antes das assinaturas.

Onde se lê:  
no ofício n. 5.428, de 16 de dezembro  
de 1952.

Letra-se:  
no Processo n. 6.041.235-52 —  
Seis milhãs, quarenta e um mil, dis-  
centos e trinta e cinco, de mil nove-  
centos e cinqüenta e dois.

**RENDAS MUNICIPAIS**  
**SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS**  
**Departamento do Contencioso Fiscal**  
**BOLETIM DE ARRECADAÇÃO**

APROPRIAÇÃO DA RECEITA

Resumo do exercício de 1952

Código	Discriminação	Quantidade de documentos	Amtável	Judicial
100	<i>Divida ativa</i>			
110	<i>Imposto predial</i>			
111	Exercícios anteriores .....	952	392.318,50	
111	Exercícios anteriores .....	1.017		778.411,90
112	Exercício de 1947 .....	437	372.443,10	
112	Exercício de 1947 .....	239		333.169,20
113	Exercício de 1948 .....	1.014	1.487.562,00	
113	Exercício de 1948 .....	3.993		5.614.003,10
114	Exercício de 1949 .....	5.833	8.301.463,00	
114	Exercício de 1949 .....	3.022		4.224.855,90
115	Pred. água e Esg. 1950 .....	8.598	12.759.058,80	
116	Pred. água e Esg. 1951 .....	15.578	25.965.164,10	
		40.683	49.278.009,50	10.950.440,10
120	<i>Imposto territorial</i>			
121	Exercícios anteriores .....	3.316	683.106,10	
121	Exercícios anteriores .....	702		1.738.598,20
122	Exercício de 1947 .....	820	323.255,40	
122	Exercício de 1947 .....	680		1.421.641,90
123	Exercício de 1948 .....	1.615	1.759.057,30	
124	Exercício de 1949 .....	4.018	4.338.063,70	
125	Terr. água e Esg. 1950 .....	5.252	5.143.933,20	
126	Terr. água e Esg. 1951 .....	10.656	12.015.070,10	
		27.059	24.262.485,80	3.160.240,10
130	<i>Imp. Lic. e Ind. Prof.</i>			
131	Exercícios anteriores .....	629	59.143,90	
131	Exercícios anteriores .....	99		126.016,50
132	Exercício de 1947 .....	184	21.477,60	
132	Exercício de 1947 .....	52		12.761,60
133	Exercício de 1948 .....	482	83.464,10	
133	Exercício de 1948 .....	18		2.537,00
134	Exercício de 1949 .....	503	568.796,70	
134	Exercício de 1949 .....	14		13.395,80
135	Exercício de 1950 .....	1.348	1.560.909,30	
135	Exercício de 1950 .....	25		24.251,20
136	Exercício de 1951 .....	11.998	14.495.926,00	
136	Exercício de 1951 .....	11		13.102,20
137	Ind. e Prof. Ex. 1949 .....	389	190.770,90	
137	Ind. e Prof. Ex. 1949 .....	10		9.926,40
138	Ind. e Prof. Ex. 1950 .....	1.891	909.171,70	
138	Ind. e Prof. Ex. 1950 .....	14		10.083,70
139	Ind. e Prof. Ex. 1951 .....	6.984	5.075.809,50	
139	Ind. e Prof. Ex. 1951 .....	13		17.344,80
		24.664	22.965.469,70	229.419,20
140	<i>Imp. Tran. e Trans. DCF</i>			
141	Imp. C. Mort. Ad. 10 e 20 .....	378	8.954.679,00	
141	Imp. C. Mort. Ad. 10 e 20 .....	3		7.577,50
142	Imp. de reposição .....	40	134.757,80	
142	Imp. de reposição .....	1		3.780,00
143	Ces. Div. ação a herança .....	14	430.907,70	
144	Imp. de transcrição .....	5	3.059,00	
144	Imp. de transcrição .....			126,00
145	Imp. de subrogação .....	1	9.600,00	
145	Imp. de subrogação .....	1		12.240,00
146	Taxa Serv. Municipais .....		911.201,40	
148	Imp. Ad. Res. Estrangeiro .....		497.803,70	
149	Diversos 5 e I. P. Cent. ....	1	8.803,10	
		444	11.000.811,70	23.723,50

Código	Discriminação	Quantidade de documentos	Amigável	Judicial
150	Multas de infração		Cr\$	Cr\$
151	Multas do DHS	2.638	1.211.875,00	
151	Multas do DHS	2.116		1.080.575,00
152	Multas do DED	26	10.300,00	
152	Multas do DED	61		34.900,00
153	Multas do DHS	86	47.550,00	
153	Multas do DHS	233		128.500,00
154	Multas do DAL	285	201.550,00	
154	Multas do DAL	107		568.900,00
155	Multas do DRI	372	85.232,30	
155	Multas do DRI	3		3.155,60
156	Multas do DRL	25	8.300,00	
157	Multas Aber. n.º P. P. 20	3	121.050,80	
158	Multas do DRM	14	35.620,40	
159	Multas diversas	244	93.674,80	
159	Multas diversas	36		18.550,00
		6.269	1.816.193,30	1.322.831,40
160	Taxa Cons. Dáqua Pena			
161	Exercícios anteriores	1.750	199.727,20	
161	Exercícios anteriores	158		15.445,50
162	Exercício de 1947	817	103.123,70	
163	Exercício de 1948	1.200	239.333,30	
164	Exercício de 1949	2.969	626.580,50	
165	Exercício de 1950	55	13.720,00	
166	Exercício de 1951	6	600,00	
169	Taxa Cons. Dáqua Terr.	675	210.186,10	
		7.630	1.392.630,80	15.445,50
170	Taxa Cons. Dáqua Hidr.			
171	Exercícios anteriores	1.100	260.141,50	
171	Exercícios anteriores	17		4.873,40
172	Exercício de 1947	556	157.125,50	
173	Exercício de 1948	2.871	891.987,20	
174	Exercício de 1949	5.423	1.644.459,40	
175	Exercício de 1950	10.242	3.495.037,70	
176	Exercício de 1951	7.484	2.573.990,80	
		27.683	9.022.742,10	4.873,40
180	Taxa de Espóto			
181	Exercícios anteriores	92	11.207,00	
181	Exercícios anteriores	1		67,50
182	Exercício de 1947	104	22.539,70	
183	Exercício de 1948	1.996	407.948,50	
184	Exercício de 1949	6.202	1.569.972,20	
185	Exercício de 1950	41	4.740,00	
		8.436	2.016.407,40	67,50
190	Tributos Diversos			
191	Contrib. de calcamento	275	241.247,50	
191	Contrib. de calcamento	2		2.025,60
192	Renda do DPM	12	67.559,20	
192	Renda do DPM	49		162.747,40
194	Im. Int. vivos Rec. DRD	219	743.385,40	
194	Im. Int. vivos Rec. DRD	95		383.387,80
196	Imp. vendas e Consig.	102	420.376,30	
196	Imp. vendas e Consig.	15		124.919,50
199	Diversos	807	387.511,40	
199	Diversos	408		522.969,20
		1.984	1.860.079,80	1.196.049,50
		144.852	23.621.830,10	16.903.090,20

Código	Discriminação	Quantidade de documentos	Amigável	Judicial
220	Renda do Exercício		Cr\$	Cr
240	Imp. Tran. e Trans. DCF			
241	Imp. C. Mort. Ad. 10 e 20 .....	2.235	63.026.256,00	
242	Imposto de reposição .....	263	2.161.540,80	
243	Ces. Dir. ação a herança .....	76	1.565.159,70	
244	Imposto transcrição .....		204,40	
245	Imposto de subrogação .....	29	1.110.729,60	
246	Taxa Serv. Municipais .....		6.296.070,20	
248	Imp. Ad. Res. Estrang. ....		1.646.960,90	
249	Diversos 5 e I. P. Cent. ....		40.493,00	
		2.603	75.847.514,60	
250	Multas de infração			
257	Multas Aber. Inv. F. P. 20 .....		658.751,20	
			658.751,20	
260	Juros e multas mora			
261	S. Imp. Pred. água e Esq. ....		4.031.317,20	
261	S. Imp. Pred. água e Esq. ....	1		2.176.901,20
162	S. Imp. Terr. água e Esq. ....		2.442.592,00	
162	S. Imp. Terr. água e Esq. ....			635.421,20
263	S. Imp. Lic. P. localização .....		1.675.319,80	
263	S. Imp. Lic. P. localização .....			14.874,30
264	S. Imp. Trsm Trscr DCF .....	1	4.979.681,00	
264	S. Imp. Trsm Trscr DCF .....			10.917,30
265	S. Imp. Trsm Trscr DRD .....		13.861,70	
265	S. Imp. Trsm Trscr DRD .....			29.842,50
166	S. Contrib. de calçamento .....		23.707,50	
267	Multa mora taxa água .....		1.014.509,10	
267	Multa mora taxa água .....			2.044,20
268	Multa mora taxa Esq. ....		201.264,00	
268	Multa mora taxa Esq. ....			10,20
269	S. diversos tributos .....	1	1.012,30	
269	S. diversos tributos .....			36.959,60
		3	15.284.264,60	2.906.976,50
271	S. Imp. Ind. profissões .....		618.199,20	
271	S. Imp. Ind. profissões .....			7.471,10
			618.199,20	7.471,10
300	Depósitos			
		2.606	92.408.729,60	2.914.447,60
311	Taxa de arbitramento .....	40	3.500,90	
311	Taxa de arbitramento .....	135		16.205,10
313	Taxa I. P. Cent. F. C. Pop. ....	8	5.497.138,50	
313	Taxa I. P. Cent. F. C. Pop. ....			1.600,00
314	Caixa Apos. e Pensões .....		435.062,50	
314	Caixa Apos. e Pensões .....			277,70
315	Multa do DRM .....	8	465.478,00	
315	Multa do DRM .....			207.827,50
316	Heranças jacentes .....	1	877,20	
		192	6.402.057,10	225.910,30
		192	6.402.057,10	225.910,30
	Total geral .....	147.650	2.224.326.616,80	20.043.448,10

Total arrecadado + Cr\$ 242.476.064,90.

Confere. — José Monteiro de Almeida, Visto. — Caetano de Araújo Seixas, Chefe do Serviço, 2-CF, matrícula n. 1.861-DCF.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

8-P.S.

EDITAL N.º 1

"O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Iracilda de Azevedo Moura, Enfermeiro, classe H - Interino, matrícula n.º 73 325 que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1951. (Ref. ao Processo n.º 6.035 550-52). - Serviço de Informações - 8-P.S. - Em 5 de janeiro de 1953 - Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 2

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Mazzoleni Martinho, em virtude do falecimento do ex-servidor Alexandre Costa, matrícula n.º 48 285 ocorrido em 25 de outubro de 1952 cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo". (Processo n.º 1 048 624-52) - Serviço de Informações - 8-P.S. - Em 5 de janeiro de 1953. - Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 3

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, João Domingues Filho, em virtude do falecimento do ex-servidor Félix José Martins, matrícula número 15 989, ocorrido em 26 de setembro de 1952, cujo estado civil consta como sendo de solteiro. (Proc. n.º 1.043 178-52). - Em 10 de janeiro de 1953 - Homero Marciano Corrêa - Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 4

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Orlando Quintani Lha Iôres, mat. 68.007, Guarda, classe F, que deverá comparecer em sua sede à Av. Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.050 365 de 1952). - Serviço de Informações, 8-PS. - Em 12 de janeiro de 1953. - Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 6

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Maria Celina de Moraes, Enfermeiro, classe H, matrícula 74.238, interino, que deverá comparecer em sua sede à Av. Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 405 a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.050.551-52).

EDITAL N.º 7

"O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor José Augusto de Moraes, matrícula n.º 36.727, Desenhista, classe "J", que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941". (Proc. 4.419.202 de 1950). - Em 24 de janeiro de 1953. - Homero Marciano Corrêa - Chefe do 8-P.S.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 8

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Maria Rodrigues, em virtude do falecimento do ex-servidor Amaro José Martins, matrícula número 2.089, ocorrido em 21 de agosto de 1949, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo". (Processo n.º 1.443.302-52). - Em 24 de janeiro de 1953. - Homero Marciano Corrêa - Chefe do 8-P.S.

EDITAL N.º 223

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Irineu de Almeida Pinto, Mecânico de Veículo Automóvel, Cl. F do Q.P., matrícula número 61 369 que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770 de 28 de outubro de 1941. (Proc. n.º 1 050 867-52). - Em 29 de dezembro de 1952 - Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8 PS

DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA GERAL

Instituto de Educação

EDITAL N.º 5

Exames orais do 1.º ano Ginasial Senhores Professores e Senhores Alunos: Comunico-lhes que os exames orais do 1.º ano ginasial, serão realizados de acordo com a seguinte escala:

Dia 27 de janeiro - Terça-feira As 7,30 horas: Matemática - Turma 112 - Baggi - Samira - Peixoto. Matemática - Turma 124 - Walter - Emanuel - Mendes Dias.

As 8,00 horas: Português - Turma 111 - Marieta - Edy - Geralda. Português - Turma 122 - M.ª Costa - Dagmar - Lelis. Latim - Turma 113 - Alvaro - Aloisio - J. Pedro. Latim - Turma 130 - Altamiro - Portela - Helena. História - Turma 114 - Meryam - Lucinda - Amaral. História - Turma 125 - Medeiros - Adriana - Tapajóz. Geografia - Turma 115 - Archias - Ana Bahiense. Geografia - Turma 126 - Regina - Paulo - Sampaio. Francês - Turma 116 - Virginia - Franco - Violeta. Francês - Turma 123 - Graziela - Maria José - Mathilde. Música - Turma 117 - Adriana - Neyde - Maria Eugenia.

As 12,00 horas: História - Turma 118 - Lucinda Medeiros - Amaral. História - Turma 131 - Meryam - Adriana - Tapajóz. Francês - Turma 119 - Franco - Virginia - Violeta. Latim - Turma 120 - Aloisio - Alvaro - Silvio Elia. Latim - Turma 132 - Altamiro - Portela - Helena. Música - Turma 121 - J. Adriana - Neyde - Nancy. Matemática - Turma 127 - Samira - Baggi - Nydia. Matemática - Turma 133 - Emanuel - Walter - Chaves. Português - Turma 128 - Dagmar - Maria Costa - Carmen. Geografia - Turma 129 - Regina - Paulo - Geraldo.

DIA 28 de janeiro - Quarta-feira

As 7,30 horas: Matemática - Turma 120 - Walter - Emanuel - Mendes Dias. Matemática - Turma 126 - Samira - Baggi - Peixoto. As 8,00 horas: Desenho - Turmas 111 - 112 - 113 - (Sala de Música). Desenho - Turmas 114 - 115 - 116 e 117 - (3.º pavimento). Trabalhos Manuais - Turmas 118 e 119 - Fausta - Odylis - Jeny - Euclides. Francês - Turma 125 - Graziela - Maria José - Violeta. Música - Turma 129 - Neyde - J. Adriana - Maria Eugenia.

As 10,00 horas: História - Turma 111 - Lucinda Medeiros - Amaral. História - Turma 116 - Meryam - Adriana - Tapajóz. Geografia - Turma 112 - Paulo - Regina - Athayde. Geografia - Turma 114 - Archias - Alcas - Geraldo. Francês - Turma 115 - Virginia - Franco - Mathilde. Latim - Turma 117 - Portela - Altamiro - S. Elia. Latim - Turma 118 - Alvaro - Aloisio - Helena. Português - Turma 119 - Dagmar - Maria Costa - Geralda. Trabalhos Manuais - Turmas 132 - 133 - Jeny - Odylis - Fausta - Euclides.

As 10,30 horas: Música - Turma 113 - J. Adriana - Neyde - Maria Eugenia.

As 11,30 horas: Trabalhos Manuais - Turmas 121 e 124 - Odylis - Jenny - Fausta - Euclides.

As 12,00 horas: Matemática - Turma 122 - Walter - Emanuel - Chaves. Matemática - Turma 126 - Samira - Baggi - Nydia. Francês - Turma 132 - Maria José - Graziela - Violeta. Português - Turma 133 - Marieta - Edy - Haydeé.

As 13,00 horas: Português - Turma 121 - M. Costa - Dagmar - Carmen. Latim - Turma 123 - Aloisio - Alvaro - João Pedro. Geografia - Turma 124 - Regina - Paulo - Sampaio. História - Turma 127 - Lucinda - Medeiros - Amaral. História Turma 130 - Meryam - Adriana - Tapajóz. Francês - Turma 129 - Franco - Virginia - Mathilde. Música - Turma 131 - Neyde - Adriana - Nancy.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Contrôles Financeiro

1-R. D.

EDITAL N.º 3, - 1953

Pelo presente ficam cientificados de que deverão efetuar dentro em o prazo de 15 dias o pagamento de seus débitos de imposto de transmissão nas importâncias abaixo, apuradas nas respectivas guias.

- Guias: N.º 4.437.751-52 - Kurt Prober - Rua dos Andradas n.º 115-A. e outra - Dif. Cr\$ 25.484,00. N.º 4.434.429-52 - Egas Moniz de Araújo Filho - Rua Figueiredo Magalhães n.º 32 - Dif. Cr\$ 28.927,70. N.º 4.429.776-51 - Carlos Drgober-to de Araújo Lima - Rua Leopoldo Miguez n.º 53 - Dif. Cr\$ 5.002,30.

- N.º 4.524.085-52 - Raphael Lopes Perez - Rua Joaquim Nabuco n.º 44 - Dif. Cr\$ 20,00. N.º 4.523.168-52 - Adolfo Diniz - Rua Rubem Dario n.º 22 apartamento 402 - Dif. Cr\$ 511,50. N.º 4.522.203-52 - Marlio Tamega de Carvalho - Rua Rubem Dario n.º 22 - apartamento n.º 204 - Dif. Cr\$ 495,00. N.º 4.524.100-52 - Cia. de Seguros Imperial - Rua Domingos Ferreira, entre os números 74 e 78 - Dif. Cr\$ 600,00. N.º 4.518.525 52 - Sozo Nakamura - Rua Piracaiá It. 39 quadra 23 número 581 - Dif. Cr\$ 161,70. N.º 4.521.681-52 - Petrolina da Rocha Teixeira - Rua Edmundo Lins n.º 20-A - apartamento 20 - Dif. Cr\$ 9.360,00. N.º 4.516.901-52 - Luis Gaston Trinquart - Avenida Atlantica número 2.536 - apartamento n.º 501 - Dif. 180,00. N.º 4.521.449-52 - Leopoldo Schimmel - Avenida Rainha Elizabeth número 128 - Dif. Cr\$ 2.661,00; Arildo de Sousa Gonçalves - Dif. Cr\$ 2.661,20; Cecília Araujo de Rezende - Dif. Cr\$ 2.661,20; José de Ribamar Lopes Gonçalves - Dif. Cr\$ 2.661,20; Diva Breninak de Faria - Dif. Cr\$ 3.322,40; Neusa Knauer Ferreira - Dif. Cr\$ 2.661,20; Gladys Ixida Camacho de Freitas - Dif. Cr\$ 2.661,20; Anyve Lucas - Dif. Cr\$ ..... 2.661 20; Solon de Barros Correia - Dif. Cr\$ 2.661,20; Enoy Vianna Santos Dif. - Cr\$ 2.661,20; Levy de Castro Abreu - Dif. Cr\$ 2.661,20; Ya Maya Cotrim Martins - Dif. Cr\$ 2.661,20; - Dif. Cr\$ 2.661,20; Antonio Carlos Rodrigues Teixeira Dif. 2.661,20. Nally Cabral Tramontano - Dif. 2.661,20; Mario Monteiro Machado - Dif. Cr\$ 2.661,20; Eduardo Prange - Dif. Cr\$ ..... 2.661,20; Lindolfo Mendonça de Sousa - Dif. Cr\$ 2.661,20; Zaida Carvalho de Andrade Neves - Dif. Cr\$ 2.661,20; Aluizio Aragão Villar - Dif. Cr\$ 2.661,20; João Batista Magon - Dif. Cr\$ .. 2.661,20; Alvaro de Sousa Carvalho - Dif. Cr\$ 2.661,20; Frit Carl Ernst Rutz e Herbert Johann Karl Gerhard Zahn - Dif. Cr\$ 2.661,20; Celina Rezende Chaves - Dif. Cr\$ 2.661,20; Adelia Santos - Dif. Cr\$ ..... 2.661,20; Darcy Lopes Cangado - Dif. Cr\$ 2.661,20; Mario Carvalho de Oliveira - Cr\$ 2.661,20. N.º 4.503.700 52 - Banco Auto Castro S. A. - Rua Moraes e Silva n.º 72 - Dif. Cr\$ 202.950,00. N.º 4.524.054-52 - Eneida Fhl Fagundes - Rua dos Araujos n.º 127 - Dif. Cr\$ 7.200,00. N.º 4.419.907-52 - Diamantino Rodrigues da Cruz - Rua Leopoldo lado imp. It. 2 - Dif. Cr\$ 900,00. N.º 4.519.216-52 - Ginevra Pavazzl Mortogolio - Rua Santo Amaro n.º 93 - Dif. Cr\$ 25.200,00. N.º 4.523.005-52 - Maria Vicentina Sisto - Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.032. - Apartamento 804 - Dif. Cr\$ 72,00. N.º 4.521.959-52 - Max Rosenfeld - R. Rubem Dario n.º 22 - apartamento 80. - Dif. Cr\$ 545,60. N.º 4.521.958-52 - Júlia Augusta Seidemann - Rua Rubem Dario n.º 22 - apartamento n.º 304 - Dif. Cr\$

N.º 4.516.812-82 — Antônio Gonçalves Franco — Rua Leonido Martins, 22 — Dir. Cr\$ 30.487,00.  
 N.º 4.440.817-52 — Maria de Lourdes G. Soares de Moura — Rua Raul Capela n.º 155, apartamento 906 — Dir. Cr\$ 11.418,40.  
 N.º 4.439.857-32 — Maria do Carmo Guimarães no Pacífico — Rua Domin-

**Departamento de Renda Mercantil**

EDITAL N.º 1

O Departamento de Renda Mercantil, mediante a firma A. de Aquino & Cia., anteriormente estabelecida na Rua Barão de Custódio n.º 32-B, que deverá comparecer ao J-RM — Serviço de Controle — sito à Rua da Cantada n.º 19, terço, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação do presente, a fim de satisfazer ao pagamento do débito de Cr\$ 603,50 (seiscentos e três cruzados e cinquenta centavos), apurado no processo de número 991.574-52, sob pena de procedimento judicial.  
 J-RM, em 21 de janeiro de 1953. — João Batista Melo Guimarães — Diretor.

**SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**Serviço de Arquivo Mercantil**

(S.C.M.)

EDITAL N.º 6

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de fevereiro de 1953, às 14 horas, na sede da VCM, à Rua Santa Lucia, número 700 — 1.º andar, serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo relacionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que prescrevem os artigos 18 e seu item 19 do Capítulo I do Dec. 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

- Concorrência Administrativa número 24.
- Grupo 6
- Material Hospitalar — Sondas e Seringas.
- Concorrência Administrativa — número 25.
- Grupo 38
- Refrigerador Elétrico Tipo Comercial.
- Concorrência Administrativa — número 26.
- Grupo 6
- Material Hospitalar — Conjunto para Cirurgia Cardio-Vascular.
- Concorrência Administrativa — número 27.
- Grupo 12
- Fichários — Móveis.
- Concorrência Administrativa — número 28.
- Grupo 12
- Móveis — Armário de Madeira.

Nota: — As especificações referentes às Concorrências acima constantes de anexos que, de acordo com o Decreto-lei 1.705 de 27 de outubro de 1953, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.  
 Não serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes, a não ser a exceção para a realização da Concorrência.

**SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Comissão de Aquisição de Material**

EDITAL N.º 13

Por este edital, fica intimada a firma Casa Wolff Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda. —

a apresentar nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, 115 — 9.º andar — Apto. 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da data desta publicação, comprovante da entrega do material constante do pedido número 2.394 — que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.  
 — Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1953. — Flávio Cardoso da Veiga — Matrícula número 13.427 — Membro da VCM.

EDITAL N.º 13

Por este edital, ficam intimadas as firmas abaixo discriminadas, a apresentarem nesta Comissão, à Avenida Franklin Roosevelt, número 115 — 9.º andar, apartamento 901, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data desta publicação, comprovantes das entregas dos pedidos que lhes foram adjudicados, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

- Pedido n.º 2.665 — Papelaria Helton Ribeiro Ltda.
  - Pedido n.º 2.567 — C.T. Costa & Cia.
  - Pedido n.º 2.686 — C.T. Costa & Cia.
  - Pedido n.º 2.686 — C.T. Costa & Cia.
- Em 23 de janeiro de 1953. — Flávio Cardoso da Veiga — Matr. 13.427 — Membro da VCM.

**Departamento de Obras**

EDITAL N.º 1

Concorrência pública para as Obras de pavimentação e complementares das ruas Caruina e Caturite — 14.º Distrito de Obras.

§ 1 — Está aberta a concorrência pública para as obras acima citadas conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de Janeiro de 1953, no processo número 7.709.948-53. § 2 — As propostas serão recebidas no dia 13 de Fevereiro de 1953 às 16,30 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, número 12 2.º andar — salas número 217-18. § 3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas (2) vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta: a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394 de 24 de Abril de 1952, e as exigências anexas a este edital; b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 90 dias. § 4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas. § 5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 180.550,00 (cento e oitenta mil quinhentos e cinquenta cruzados) e de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 720 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo número 48 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: Rua Amaral Costa, número 140. § 6 — As obras correrão por conta da verba 706-347.9 do orçamento vigente. § 7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras cujas quantidades são: 1 — Preparo do solo até 0,30m de profundidade 2.100 M2; — 2 — Calçamento a macadame betumi-

noso executado nas condições do caderno de encargo da Prefeitura do Distrito Federal inclusive macadame número 3 fornecido pelo empreiteiro — 840 M2; — 3 — Caixa de raio completa com grelha deslizante — 4 UN; — 4 — Galeria em tubos de 0,30m para ramal de raio inclusive abertura e soca da vala — 30 M; 5 — Calçamento de sargeta a paralelepípedos sobre base de macadame, rejuntado a betume 300 M2; — 6 — Assentamento de meio-fio, de granito aplicado, rejuntado a cimento e areia, traço 1:3:5 — 700 M; — § 8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização. § 9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância. — § 10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, e em condições de ser recebida para julgamento. § 11 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a coligação de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, número 12 — 2.º andar, salas 217-18. — § 12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. — Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1953. — Presidente da Comissão — *Hermanno Cupertino Nogueira Durão* — Engenheiro — Matrícula 775 — *Salcmita de Carvalho* — Secretário de Comissão — Matrícula n.º 802.

EDITAL N.º 2

Concorrência Pública para pavimentação e obras complementares da rua Cabiuna — 14.º Distrito de Obras.

§ 1 7 — Está aberta a concorrência pública para as obras acima citadas, conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de janeiro de 1953 no processo número 7.709.949-53 — § 2 — As propostas serão recebidas no dia 13 de fevereiro de 1953, às 16 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, número 12, 2.º andar — salas número 217-18. — § 3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas (2) vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta: — a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 11.394, de 24-4-1952, e as exigências anexas a este edital; b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 240 dias. — § 4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas. § 5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.367.050,00 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil, cinqüenta cruzados) e de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 720 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 48 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: Rua Amaral Costa número 140. — § 6 — As obras correrão por conta da verba número

706.347.9 do orçamento vigente. § 7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são: 1 — Preparo do solo até 0,30m de profundidade — 10.000 M2; — 2 — Calçamento a macadame betuminoso executado nas condições do Caderno de encargos da Prefeitura do Distrito Federal inclusive macadame número 3 fornecido pelo empreiteiro. — 9.000 — M2; — 3 — Caixa de raio completa com grelha deslizante. — 16 UN; — 4 — Galeria em tubos de 0,30m para ramal de raio inclusive abertura e soca da vala. — 130 M; — 5 — Calçamento de sargeta a paralelepípedos sobre base de macadame, rejuntados a betume. — 1.300 — M2; — 6 — Assentamento de meios fios, de granito aplicado, rejuntado a cimento e areia, traço 1:3:5. — 3.000 M; — 7 — Assentamento de galeria de 0,40m inclusive abertura e soca da vala. — 1.250 M; 8 — Caixa de arca de 1,00 x — 1,00m completa. — 13 UN; — § 8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização. § 9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância. § — 10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento. § 11 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a coligação de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha número 12 2.º andar salas 217-218. § 12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. — Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1953. — Presidente da Comissão — *Hermanno Cupertino Nogueira Durão* — Engenheiro — Matrícula número 775. — Secretário de Comissão — *Salcmita de Carvalho* — Of. Administrativo — Matr. 802.

EDITAL N.º 3

Concorrência Pública para as Obras de pavimentação e complementares da Rua São Jacinto — 14.º Distrito de Obras.

§ 1 — Está aberta a concorrência pública para as obras acima citadas, conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de Janeiro de 1953, no processo número 7.709.950 de -953. § 2 — As propostas serão recebidas no dia 13 de fevereiro de 1953 às 16,30 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, 12 — 2.º andar — Salas 217 e 218. § 3.º — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas (2) vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta: a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394 de 24 de abril de 1952, e as exigências anexas a este edital. b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos, os serviços ou obras que serão objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 180 dias. § 4.º — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização, e as especificações e normas aprovadas. § 5.º — As obras em concorrência estão

orçadas em Cr\$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte cruzeiros) e de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 120 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, a ser entregue, — Rua Amador Costa, número 140, § 6.º — 7.º — Os preços unitários em suas propostas deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são: 1 — Preparo de solo até 0,30m de profundidade — 3.245 M2. 2 — Calçamento a macadame betuminoso executado nas condições do Caderno de encargos da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive macadame número 3, fornecido pelo empreiteiro — 3.245 M2. 3 — Calçamento de sargeta a paralelepípedos sobre base de macadame, rejuntado a betume — 400 M2. § 8.º — No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização. § 9.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância. § 10.º — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento. § 11.º — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 12 — 2.º andar — Salas 217 e 218. § 12.º — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1953. — *Hermano Cupertino Nogueira Durão* — Presidente da Comissão — Engenharia — Matrícula número 775 — *Salomita de Carvalho* — Secretária da Comissão.

EDITAL N.º 4

**Concorrência Pública para pavimentação e Obras complementares das Ruas Agostinho Coelho — Albertina — Aranha — Cunai — Ilheus Macedo Coimbra e Teixeira de Aragão — 14.º Distrito de Obras.**

§ 1.º — Está aberta a concorrência pública para as obras acima citadas, conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de janeiro de 1953, no processo número 7.700.947 de 1953. § 2.º — As propostas serão recebidas no dia 13 de fevereiro de 1953, às 15,00 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, 12 — 2.º andar — Salas 217 e 218. § 3.º — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas (2) vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta: a) — que submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394 de 24 de abril de 1952, e às exigências anexas a este edital. b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídas, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 300 dias. § 4.º — Na execução das obras em concorrência serão

obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções, especificações para localização, e as especificações e normas aprovadas, § 5.º — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.689.989,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove cruzeiros), e de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 120 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, a ser entregue, — Rua Amador Costa número 140, § 6.º — As obras correrão por conta da verba 706.347,9 do orçamento vigente. § 7.º — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar e matricular e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são: 1 — Preparo de solo até 0,30m de profundidade. — 23.140 M2. 2 — Calçamento a macadame betuminoso executado nas condições do Caderno de encargos da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive macadame número 3 fornecido pelo empreiteiro. — 21.940 M2. 3 — Caixa de raio completa com grelha deslizante. — 2 UN. 4 — Galeria em tubos de 0,30m para ramais de raio inclusivo abertura e soca de vala. — 298 M. 5 — Calçamento de sargeta a paralelepípedos sobre base de macadame, rejuntado a betume. — 2.000 M2. 6 — Assentamento de meios fios de granito picoados, rejuntados a cimento e areia, traço 1:3:5. — 2.850 M. 7 — Assentamento de galeria de 0,40m inclusive abertura e soca de vala. — 1.131 M. 8 — Caixa de areia de 1,00 x 1,00m completa. — 16 UN. — § 8.º — No decorrer da execução das obras essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização. § 9.º — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância. § 10.º — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está, ou não, em condições de ser recebida para julgamento. § 11.º — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha número 12 — 2.º andar — Salas 217 e 218. § 12.º — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1953. — *Hermano Cupertino Nogueira Durão* — Engenharia — Matrícula número 775. — *Salomita de Carvalho* — Oficial Administrativo — Matrícula número 802 — Secretário da Comissão.

EDITAL N.º 5

**Concorrência Pública para as obras de pavimentação e complementares das ruas Pina Rangel e Professor Gonçalves — 14.º Distrito de Obras.**

§ 1 — Está aberta a concorrência pública para as obras acima citadas, conforme autorização exarada pelo Senhor Secretário Geral, em 19 de Janeiro de 1953, no processo número 7.700.946-53. § 2 — As propostas serão recebidas no dia 13 de Fevereiro de 1953 às 14,30 horas, pela Comissão de Concorrências, à Avenida Nilo Peçanha, número 12, 2.º andar —

salas número 217-218. § 3 — Os concorrentes em suas propostas, que deverão ser entregues em duas (2) vias e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta: a) — que submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 11.394 de 24 de Abril de 1952, e às exigências anexas a este edital; b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente concluídas, os serviços ou obras que são objetos desta concorrência, o qual não poderá exceder de 300 dias. § 4 — Na execução das obras em concorrência serão estabelecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções, especificações e as especificações e normas aprovadas. § 5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 778.580,00 (setecentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta cruzeiros) e de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, e de 120 dias o prazo de conservação por conta do concorrente, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento de material excedente da obra, o local seguinte: Rua Amador Costa, número 140. § 6 — As obras correrão por conta da verba número 706-347,9 do orçamento vigente. § 7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são: 1 — Preparo de solo até 0,30m de profundidade — 7.100 M2; 2 — Calçamento a macadame betuminoso executado nas condições do caderno de encargos da Prefeitura do Distrito Federal inclusive macadame número 3 fornecido pelo empreiteiro — 5.200 M2; 3 — Caixa de raio completa com grelha deslizante — 16 UN; 4 — Galeria em tubos de 0,30m para ramal de raio inclusivo abertura e soca de vala — 92 M; 5 — Calçamento de sargeta a paralelepípedos sobre base de macadame, rejuntado a betume — 712 M2; 6 — Assentamento de meio-fio, de granito picoados, rejuntado a cimento e areia, traço: 1:3:5 — 1.095 M; 7 — Assentamento de galeria de 0,40m inclusive abertura e soca de vala — 782 M; 8 — Caixa de areia de 1,00 x 1,00m, completa — 8 UN; § 8 — No decorrer da execução das obras, essas quantidades, poderão ser modificadas e os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização. § 9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância. § 10 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão, se a proposta está ou não, em condições de ser recebida para julgamento. § 11 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, número 12 — 2.º andar, salas número 217-218. § 12 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. — Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1953. — *Hermano Cupertino Nogueira Durão* — Engenharia — Matrícula número 775. — *Salomita de Carvalho* — Secretária de Comissão — Matrícula 802.

**Departamento de Edificação**  
**Serviço de Guias**  
**5-ED-2**

EDITAL N. 5

Pelo presente Edital e de conformidade com o que prescreve o Item X da Resolução número nove do Excmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, publicada em efeito por motivo de extravio a guia n.º 49 — n.º 65.824, referente a esta Dr. Passos n.º 23 conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n.º 7.501.145-52. ficando, assim, cientes pela presente todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir. Serviço de Guias, em 15 de janeiro de 1953. — *João Campos de Lima* — Of. Administr. — Mat. 13.937.

**SUPERINTENDÊNCIA**  
**DE TRANSPORTE**

Serviço Jurídico

O Dr. Jim Casaes Barbosa, advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, nos termos da lei.

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que estão chamados a prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, na rua Frel Caneca n.º 42, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil com exceção aos sábados, na qualidade de testemunhas, os Srs. Erasmo Araújo Ferraz, dado como residente à rua General Belegard, n.º 42 e Pedro da Conceição, dado como residente a rua Onze, quadra B, casa 5, ruação de Deodoro, respectivamente do acidente verificado no dia 20 de julho de 1952 entre o auto 7-63 desta PDF com o auto lotação, 4-4-24, e por nada mais constar, eu *Carlos Cordeiro Diniz* matricula 74.343, extrai o presente EDITAL aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três.

Visto. — *Jim Casaes Barbosa*, Advogado da Fazenda do Distrito Federal, mat. 5.985. Responsável pelo Serviço Jurídico do S.T.P.

O Dr. Jim Casaes Barbosa, advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, nos termos da lei.

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que estão chamados a prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, na rua Frel Caneca n.º 42, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil com exceção dos sábados, na qualidade de testemunhas, os Srs. Vivaldo Alves da Silva, residente a rua Ilheus n.º 135, Campo Grande e Valdir Pestana, residente a rua Ismael da Rocha, n.º 101, respectivamente, do acidente verificado no dia 19 de agosto de 1952 entre o caminhão n.º 8.282 e o reboque do bonde n.º 2.429. E por nada mais constar eu, *Carlos Cordeiro Diniz*,

mat. 74.343, extrai o presente EDITAL aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três.

Visto. — Jim Casaes Barbosa, Advogado da Fazenda do Distrito Federal, mat. 5.985, Responsável pelo Serviço Jurídico do S.T.P.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 27 de janeiro de 1953, terça-feira, das 8,15 às 18 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Comuns efetivos

Código 20

Table with 2 columns: Proposta, Matricula. Rows include 007, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 025.

Comuns efetivos

Código 21

Table with 2 columns: Proposta, Matricula. Rows include 8.086, 8.087, 8.090, 8.095, 8.100, 8.101, 8.102, 8.105, 8.111, 8.112, 8.113, 8.114, 8.115, 8.116, 8.117, 8.118, 8.117, 8.120, 8.121, 8.123, 8.124, 8.125, 8.127, 8.128, 8.130, 8.131, 8.132, 8.133, 8.135, 8.137, 8.138, 8.139, 8.141, 8.143, 8.144, 8.147, 8.148, 8.149, 8.151, 8.152, 8.153, 8.154, 8.155, 8.157, 8.150, 1.160.

Comuns extranumerários

Código 22

Table with 2 columns: Proposta, Matricula. Rows include 3.705, 3.745, 3.746, 3.747, 3.748, 3.749, 3.750, 3.751, 3.752, 3.752, 3.752, 3.754, 3.755, 3.758, 3.759.

Table with 2 columns: Proposta, Matricula. Rows include 3.760, 3.761, 3.762, 3.763, 3.764, 3.765, 3.766, 3.766, 3.768, 3.769, 3.770, 3.771, 3.772, 3.773, 3.774, 3.775, 3.776, 3.777, 3.778, 3.779, 3.779, 3.781, 3.782, 3.783, 3.784, 3.785, 3.786, 3.787, 3.788, 3.789, 3.790, 3.792, 3.793, 3.794, 3.795, 3.796, 3.797, 3.798, 3.799, 3.800, 3.801, 3.802, 3.803, 3.804, 3.805, 3.806, 3.807, 3.808, 3.809, 3.810, 3.811, 3.812, 3.813, 3.814, 3.815, 3.816, 3.817, 3.818, 3.819, 3.820, 3.821, 3.822, 3.823, 3.824, 3.825, 3.826, 3.827, 3.828, 3.829, 3.830, 3.831, 3.832, 3.833, 3.834, 3.835, 3.836, 3.838, 3.839, 3.840, 3.841, 3.842, 3.843, 3.844, 3.845, 3.846, 3.847, 3.848, 3.849, 3.850, 3.851, 3.852, 3.853, 3.854, 3.855, 3.856, 3.857, 3.858, 3.859, 3.860, 3.861, 3.862, 3.863.

Table with 2 columns: Proposta, Matricula. Rows include 3.864, 3.865, 3.866, 3.867, 3.868, 3.869, 3.870, 3.871, 3.872, 3.873.

Comuns extranumerários

Código 23

Table with 2 columns: Proposta, Matricula. Rows include 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241.

Table with 2 columns: Proposta, Matricula. Rows include 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300.

Emergências

Table with 2 columns: Matricula, Matricula. Rows include 462, 7.634, 10.858, 14.121, 20.113, 28.969, 33.141, 48.916, 52.827.

Casamentos

Table with 2 columns: Matricula, Matricula. Rows include 3.703, 18.287, 56.945.

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data, far-se-á hoje.